

# DIÁRIO OFICIAL



D.O. Nº 074/2012-GP DE 28/09/2012

Guarulhos, Sexta-feira, 28 de Setembro de 2012 - Ano XIII - nº 1225

www.guarulhos.sp.gov.br

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### DECRETOS

Em, 27 de Setembro de 2012.  
**DECRETO Nº 30220**

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.  
**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 70/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos os elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1012200012.001.01.300002.3390XX	92
0791.1030500042.011.05.300029.3350XX	41

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 30221**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 20.000,00.  
**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.983 de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 70/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
421 0791.1030500042.011.02.300069.339032.289	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	20.000,00	-
422 0791.1030500042.011.02.300069.339039.289	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	-	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 30222**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 881.500,00.  
**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 70/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 881.500,00 (oitocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1936 0791.1012200012.001.01.300002.339092.002	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	23.000,00
392 0791.1030300012.005.01.310000.339030.001	Assistência Farmacêutica	308.500,00
386 0791.1030200032.009.05.300005.339030.114	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	500.000,00
1940 0791.1030500042.011.05.300029.335041.160	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>881.500,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerá da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
311 0791.1012200012.002.01.300002.449052.002	Apoio à Participação Popular - Conselhos de Saúde	16.000,00
308 0791.1012200012.002.01.300002.339014.002	Apoio à Participação Popular - Conselhos de Saúde	7.000,00
378 0791.1030200032.009.01.310000.339036.001	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	73.500,00
317 0791.1012800012.003.01.310000.339039.001	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do Sistema Único de Saúde	70.000,00
1727 0791.1030200031.003.01.310000.449061.001	Melhoria da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	65.000,00
366 0791.1030200031.003.01.310000.449052.001	Melhoria da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	100.000,00
384 0791.1030200032.009.05.300005.335041.114	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	500.000,00
442 0791.1030500042.011.05.300029.339039.160	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>881.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 30223**

Dispõe sobre inclusão da fonte de recursos e da aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 80/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte de recursos e a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
0810.1236100062.019.XX.XXXXXX.449052	05	220001
0810.1236500052.013.XX.XXXXXX.449052	05	210001

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 30224**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.066.343,22.  
**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 80/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.066.343,22 (três milhões, sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
545 0810.1236100062.021.05.220001.339032.008	Apoio ao Educando	113.915,41
541 0810.1236100062.021.01.220000.339047.005	Apoio ao Educando	21.000,00
601 0810.1236500052.015.01.210000.339047.005	Apoio ao Educando	21.000,00
605 0810.1236500052.015.05.210001.339032.008	Apoio ao Educando	75.943,61
551 0810.1236100062.022.01.220000.449052.005	Atendimento aos Alunos com Necessidades Especiais - Fundamental	53.059,63
614 0810.1236500052.017.01.210000.449052.005	Atendimento aos Alunos com Necessidades Especiais - Infantil	11.893,84
1895 0810.1236100062.018.01.220000.319011.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	1.221.181,64
1898 0810.1236500052.012.01.210000.319011.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	1.221.181,61
521 0810.1236100062.019.01.220000.339030.005	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	7.321,06
581 0810.1236500052.013.01.210000.339030.005	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	5.354,00
493 0810.1236100061.009.01.220000.339039.005	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (Tic) no Processo Educacional - Fundamental	105.546,21
552 0810.1236500051.007.01.210000.339039.005	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (Tic) no Processo Educacional - Infantil	105.546,21
1938 0810.1236100062.019.05.220001.449052.008	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	51.700,00
1939 0810.1236500052.013.05.210001.449052.008	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	51.700,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.066.343,22</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerá da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
528 0810.1236100062.019.05.220001.335041.008	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	47.154,58
508 0810.1236100062.018.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	164.636,00
596 0810.1236500052.014.05.210001.339039.008	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	50.746,41
536 0810.1236100062.020.05.220001.339039.008	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	46.112,61
455 0810.1212200082.027.01.220000.339035.005	Gestão dos Profissionais da Educação	954,04
449 0810.1212200082.027.01.210000.339035.005	Gestão dos Profissionais da Educação	954,04
588 0810.1236500052.013.05.210001.335041.008	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	45.845,42
458 0810.1212200082.027.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais da Educação	60.128,00
590 0810.1236500052.014.01.210000.339030.005	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	374,07
530 0810.1236100062.020.01.220000.339030.005	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	374,07
456 0810.1212200082.027.01.220000.339036.005	Gestão dos Profissionais da Educação	2.801,95
452 0810.1212200082.027.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais da Educação	508,00
450 0810.1212200082.027.01.210000.339036.005	Gestão dos Profissionais da Educação	584,70
569 0810.1236500052.012.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	1.050.339,50
617 0810.1236600072.023.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental Eja	27.321,80
532 0810.1236100062.020.01.220000.339039.005	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	112.050,22
510 0810.1236100062.018.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	808.525,83
592 0810.1236500052.014.01.210000.339039.005	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	112.050,19
567 0810.1236500052.012.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	197.682,00
616 0810.1236600072.023.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental Eja	81.982,00
459 0810.1212200082.027.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais da Educação	75.908,90
453 0810.1212200082.027.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais da Educação	75.908,89
544 0810.1236100062.021.05.220001.339030.008	Apoio ao Educando - Fundamental	64.283,99
604 0810.1236500052.015.05.210001.339030.008	Apoio ao Educando - Infantil	39.116,01
<b>TOTAL</b>		<b>3.066.343,22</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 30225**

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.  
**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7.603/2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2791.0824400192.051.01.500002.3390XX	37

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 30226**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.152.134,40.  
**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7.603/2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.152.134,40 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1513 2791.0824400192.051.01.500002.339039.013	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	220.000,00
1512 2791.0824400192.051.01.500002.339032.013	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	270.000,00

1790	2710.0824400192.052.01.500002.449052.013	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	200.000,00
1515	2791.0824400192.052.01.500002.339032.013	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	100.000,00
1514	2791.0824400192.052.01.500002.339030.013	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	62.134,40
1937	2791.0824400192.051.01.500002.339037.013	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.152.134,40</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de superávit financeiro, referente a Recursos Captados como Doação ao Fundo Social de Solidariedade, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 30227

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 6.726.000,00.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 65/2012;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 6.726.000,00 (seis milhões, setecentos e vinte e seis mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	
1587	8010.2884109020.007.01.110000.469077.000	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	1.035.000,00
1588	8010.2884309020.006.01.110000.329021.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	3.485.000,00
1590	8010.2884309020.006.01.110000.469071.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	2.206.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.726.000,00</b>	

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$	
134	0310.0412100262.066.01.110000.339030.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	6.432,00
136	0310.0412100262.066.01.110000.339039.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	100.000,00
185	0410.0412200301.027.01.110000.449052.000	Estudos, Planos e Projetos em Geral	20.000,00
203	0410.0412500302.072.01.110000.339039.000	Licenciamento e Controle Urbano	100.000,00
242	0510.0412400332.075.01.110000.339039.000	Execução Orçamentária e Contábil	10.000,00
249	0510.0412900332.076.01.110000.339039.000	Gestão da Receita	46.000,00
659	0910.1512200402.084.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	100.000,00
661	0910.1512200402.084.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	500.000,00
705	0910.1545100371.032.01.110000.449051.000	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	295.622,74
708	0910.1545100371.032.01.110000.449092.000	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	100.000,00
763	0910.1545200371.034.01.110000.449030.000	Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação e Energia	150.000,00
765	0910.1545200371.034.01.110000.449039.000	Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação e Energia	150.000,00
854	1110.0412200432.092.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	7.500,00
959	1210.1339200462.097.01.110000.449052.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	202.800,00
1033	1410.2781200501.050.01.110000.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	100.000,00
1114	1610.0824400172.045.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	100.000,00
1173	1692.0824400152.041.05.500005.339039.099	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	200.000,00
1211	1710.2369100512.111.01.110000.339039.000	Desenvolvimento da Economia Local	40.000,00
1232	1810.1812200112.034.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	200.000,00
1250	1810.1854100092.031.01.110000.339039.000	Manutenção de Parques, Praças e Áreas De Lazer	200.000,00
1254	1810.1854100102.032.01.110000.339039.000	Arborização e Combate às Ilhas de Calor	100.000,00
1272	1810.1854100122.035.01.110000.339030.000	Promoção da Educação Ambiental	104.785,00
1273	1810.1854100122.035.01.110000.339039.000	Promoção da Educação Ambiental	142.500,00
1276	1810.1854100122.036.01.110000.339039.000	Manutenção dos Centros de Educação Ambiental	100.000,00
1330	2010.0612200532.071.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	32.767,50
1354	2010.0618100532.114.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	100.000,00
1381	2110.1648200542.148.01.110000.339030.000	Melhoria das Condições de Habitabilidade	150.000,00
1405	2191.1648200541.077.01.110000.339039.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	200.000,00
1408	2191.1648200541.077.01.110000.449051.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	2.000.000,00
1459	2510.0413100582.067.01.110000.339039.000	Publicação Oficial	200.000,00
1460	2510.0413100582.122.01.110000.339039.000	Comunicação de Utilidade Pública	287.903,15
1484	2710.0824400191.021.01.110000.449052.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	150.000,00
1503	2710.0824400192.052.01.110000.339039.000	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	100.000,00
1641	1710.2369500512.150.01.110000.339039.000	Desenvolvimento do Turismo	17.189,61
1693	3110.1545200592.144.01.110000.339035.000	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	142.500,00
1695	3110.1545200592.145.01.110000.339092.000	Coleta, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	150.000,00
1834	1691.0824300152.048.01.110000.339039.000	Proteção Social Básica à Criança e Adolescente	120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.726.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 30228

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 267.531,76.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.193/2011;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 267.531,76 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	
1085	1610.0824400151.018.05.500031.449051.236	Implantação, Ampliação e Melhorias da Rede de Proteção Social Básica	267.531,76
<b>TOTAL</b>		<b>267.531,76</b>	

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social - Programa de Proteção Social Básica, sendo:

I - no valor de R\$ 257.699,29 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e nove centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ 9.832,47 (nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 30229

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 8.000,00.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 72/2012;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição Da Ação	Suplementa R\$	
851	1110.0412200432.092.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	8.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.000,00</b>	

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$	
864	1110.0412200442.143.01.110000.339039.000	Gestão da Modernização Administrativa	8.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 30230

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 300.000,00.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 74/2012;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Cultura, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$	
954	1210.1339200462.097.01.110000.339039.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	300.000,00	-
953	1210.1339200462.097.01.110000.339036.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	-	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 30231

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 28.768,89.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 82/2012;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 28.768,89 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	
234	0510.0412200332.071.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	28.768,89
<b>TOTAL</b>		<b>28.768,89</b>	

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$	
249	0510.0412900332.076.01.110000.339039.000	Gestão da Receita	28.768,89
<b>TOTAL</b>		<b>28.768,89</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 30232

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 7.641,50.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 67/2012;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 7.641,50 (sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	
901	1110.0412600452.095.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	7.641,50
<b>TOTAL</b>		<b>7.641,50</b>	

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$	
150	0310.0412200282.069.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	7.641,50
<b>TOTAL</b>		<b>7.641,50</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 30233

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 7.000,00.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 85/2012;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	
1379	2110.1648200541.074.01.110000.339092.000	Regularização de Parcelamentos de Áreas Públicas e Particulares	7.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.000,00</b>	

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$	
1396	2191.1648200541.076.01.110000.339039.000	Regularização Jurídica de Assentamentos de Interesse Social	7.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 30234

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 4.278,33.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 56/2012;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.278,33 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	
901	1110.0412600452.095.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	4.278,33
<b>TOTAL</b>		<b>4.278,33</b>	

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$	
1524	2810.0824400202.053.01.110000.339039.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	4.278,33
<b>TOTAL</b>		<b>4.278,33</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispos

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.983 de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 143/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 89.233,03 (oitenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e três centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Trânsito, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1700	1091.1512500411.041.01.400001.339037.010	Operação e Fiscalização de Trânsito	10.000,00	-
797	1091.1512500411.041.01.400001.339030.010	Operação e Fiscalização de Trânsito	-	10.000,00
799	1091.1512500411.041.01.400001.339039.010	Operação e Fiscalização de Trânsito	79.233,03	-
797	1091.1512500411.041.01.400001.339030.010	Operação e Fiscalização de Trânsito	-	42.812,59
1722	1091.1512500411.041.01.400001.339093.010	Operação e Fiscalização de Trânsito	-	7.705,29
1721	1091.1512500411.041.01.400001.339092.010	Operação e Fiscalização de Trânsito	-	1.721,35
798	1091.1512500411.041.01.400001.339036.010	Operação e Fiscalização de Trânsito	-	26.993,80
<b>TOTAL</b>			<b>89.233,03</b>	<b>89.233,03</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 30236**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.627.971,64.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 143/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.627.971,64 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
795	1010.1545300412.147.01.110000.339048.000	Gestão Financeira do Sistema de Transporte	420.300,73
834	1091.1545300412.089.01.100009.339039.009	Manutenção do Sistema de Transporte	45.000,00
799	1091.1512500411.041.01.400001.339039.010	Operação e Fiscalização de Trânsito	2.162.670,91
<b>TOTAL</b>			<b>2.627.971,64</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
781	1010.1512200412.071.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	420.300,73
1795	1091.1545200411.039.01.100009.339039.009	Educação para Mobilidade	45.000,00
804	1091.1545100411.040.01.400001.339039.010	Análise e Implantação Viárias	112.384,84
805	1091.1545100411.040.01.400001.449051.010	Análise e Implantação Viárias	1.968.619,85
822	1091.1545200411.039.01.400001.339039.010	Educação para Mobilidade	827,04
830	1091.1545300412.087.01.400001.339030.010	Manutenção dos Serviços de Trânsito	1.762,98
831	1091.1545300412.087.01.400001.339039.010	Manutenção dos Serviços de Trânsito	68.032,02
803	1091.1545100411.040.01.400001.339030.010	Análise e Implantação Viárias	6.864,77
1698	1091.1545200411.039.01.400001.339014.010	Educação para Mobilidade	4.179,41
<b>TOTAL</b>			<b>2.627.971,64</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 30237**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.703.530,28.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 143/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.703.530,28 (três milhões, setecentos e três mil, quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
794	1010.1545300412.147.01.110000.339045.000	Gestão Financeira do Sistema de Transporte	875.311,67
795	1010.1545300412.147.01.110000.339048.000	Gestão Financeira do Sistema de Transporte	2.828.218,61
<b>TOTAL</b>			<b>3.703.530,28</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0879	1110.0412200452.094.01.110000.339030.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	184.180,00
0889	1110.0412200452.096.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	6.793,50
0954	1210.1339200462.097.01.110000.339039.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	5.784,40
1042	1410.2781200502.107.01.110000.339039.000	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	9.858,35
1460	2510.0413100582.122.01.110000.339039.000	Comunicação de Utilidade Pública	583.967,35
0164	0310.0412400262.063.01.110000.339039.000	Controles Internos	176.883,00
0176	0310.0618200292.068.01.110000.339030.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	14.612,26
0178	0310.0618200292.068.01.110000.339036.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	14.250,00
0180	0310.0618200292.068.01.110000.339048.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	235.800,00
0249	0510.0412900332.076.01.110000.339039.000	Gestão da Receita	8.649,00
0636	0910.1512200391.037.01.110000.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	311.812,40
0659	0910.1512200402.084.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	431.123,84
0661	0910.1512200402.084.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	446.161,21
0954	1210.1339200462.097.01.110000.339039.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	28.913,00
0956	1210.1339200462.097.01.110000.339048.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	40.000,00
0982	1310.1133300472.099.01.110000.339039.000	Qualificação para o Trabalho	17.793,33
1008	1310.1133400482.102.01.110000.339048.000	Apoio aos Desempregados	254.751,80
1013	1310.1133400482.103.01.110000.339048.000	O Jovem no Mercado de Trabalho	145.119,20
1710	1310.1133400482.102.01.110000.339030.000	Apoio aos Desempregados	32.203,33
1102	1610.0824400162.042.01.110000.339030.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	18.080,93
1114	1610.0824400172.045.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e cidadania	15.967,02
1249	1810.1854100092.031.01.110000.339030.000	Manutenção de Parques, Praças e Áreas de Lazer	0,02
1330	2010.0612200532.071.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	85.000,00
1351	2010.0618100532.114.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	480,00
1495	2710.0824400192.051.01.110000.339039.000	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	13646,60
1502	2710.0824400192.052.01.110000.339032.000	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	116,00
1577	3110.1545200592.144.01.110000.339039.000	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	111.148,00
1654	3110.1512200592.152.01.110000.339030.000	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais por Administração Direta	26.170,04
1663	3110.1545100591.080.01.110000.449030.000	Melhoria do Sistema Viário Urbano por Administração Direta	74.016,20
1666	3110.1545100592.153.01.110000.339030.000	Manutenção do Sistema de Drenagem	

1670	3110.1545100592.154.01.110000.339039.000	por Administração Direta	62.633,50
		Manutenção do Sistema Viário Urbano	
		por Administração Direta	347.616,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.703.530,28</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 30238**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 7.580,76.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 78/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 7.580,76 (sete mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
202	0410.0412500302.072.01.110000.339036.000	Licenciamento e Controle Urbano	7.580,76	-
203	0410.0412500302.072.01.110000.339039.000	Licenciamento e Controle Urbano	-	7.580,76
<b>TOTAL</b>			<b>7.580,76</b>	<b>7.580,76</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 30239**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.929,17.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 78/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 22.929,17 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
901	1110.0412600452.095.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	20.329,17
903	1110.0412600452.095.01.110000.449052.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	2.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>22.929,17</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
203	0410.0412500302.072.01.110000.339039.000	Licenciamento e Controle Urbano	20.329,17
185	0410.0412200301.027.01.110000.449052.000	Estudos, Planos e Projetos em Geral	2.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>22.929,17</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 30240**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 3.500,00.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 145/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1337	2010.0612200532.116.01.110000.339036.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	3.500,00	-
1338	2010.0612200532.116.01.110000.339039.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	-	3.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 30241**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 145/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1337	2010.0612200532.116.01.110000.339036.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1330	2010.0612200532.071.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 30242**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.661.000,00.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 69/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 1.661.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2005	8210.1712200651.063.04.100800.449035.800	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto	80.000,00
2027	8210.1712600662.131.04.100800.339030.800	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	400.000,00
2028	8210.1712600662.131.04.100800.339039.800	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	976.000,00
2029	8210.1712600662.131.04.100800.449052.800	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	205.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.661.000,00</b>

**Art. 2º** O recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerá(ão) da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões), conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2006	8210.1712200651.0		

**DECRETO Nº 30243**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.831.000,00.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2.011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 69/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 2.831.000,00, (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3043 8520.0927200682.140.04.100800.319001.800	Pagamentos de Inativos da	
	Municipalidade	585.000,00
3045 8520.0927200682.141.04.600001.319003.071	Pagamentos de Pensões	2.246.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.831.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerá da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2082 8210.1751200621.067.04.100800.449061.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	2.831.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.831.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIAS**

Em, 27 de Setembro de 2012.

**PORTARIA Nº 1968/2012-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **EXONERA** a pedido, a contar de 20.09.2012, a servidora **Alessandra Abdala** (código 54523), **Assessor de Gestão III** (267-124), lotada Secretária do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 1969/2012-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **NOME:** PRISCILA VELAME DA SILVA (CÓDIGO 51136)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3765) SE

**DATA:** 04.09.2012

2 - **NOME:** ALESSANDRA NOGUEIRA CIRILLO (CÓDIGO 54594)

**FUNÇÃO:** ATENDENTE SUS (5854-533) SS

**DATA:** 20.09.2012

3 - **NOME:** OPHIR RIBEIRO JÚNIOR (CÓDIGO 40922)

**FUNÇÃO:** CIRURGIÃO DENTISTA (5839-150) SS

**DATA:** 01.09.2012

4 - **NOME:** CARLA FRANCISCA DO MONTE (CÓDIGO 40106)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (CIRURGIÃO GERAL) (5500-251) SS03

**DATA:** 28.08.2012

5 - **NOME:** SANDRA PAPERÁ (CÓDIGO 49490)

**FUNÇÃO:** ESPECIALISTA EM SAÚDE (EDUCADOR EM SAÚDE) (5829-138) SS01

**DATA:** 24.09.2012

6 - **NOME:** VALFRAN TADEU GUERRA DA FONSECA (CÓDIGO 52880)

**FUNÇÃO:** ENGENHEIRO CIVIL III (5402-28) SH

**DATA:** 24.09.2012

**PORTARIA Nº 1970/2012-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, a Portaria nº 1.919/2012-GP, no que diz respeito à senhora **Mariana Silva e Nascimento**, classificada em 327º, admitida para exercer a função de **Agente Escolar** (5855-81), lotada na Secretária de Educação.

**PORTARIA Nº 1971/2012-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 59/2012-SAM01.02.06,

**TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 1.690/2012-GP**

**FUNÇÃO:** MÉDICO (EMERGENCIAL PEDIATRA) (5852-66) SS

**NOME:** CAMILA CERQUEIRA CESAR BAPTISTA

2 - **PORTARIA Nº 1.691/2012-GP**

**FUNÇÃO:** MÉDICO (EMERGENCIAL CLÍNICO GERAL) (5852) SS

**NOMES:** LORAINÉ MARCELA LEAL MARTINS (77)

PEDRO IVAN DE ALMEIDA PRETTI (90)

3 - **PORTARIA Nº 1.795/2012-GP**

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-54) SE

**NOME:** EDINA DE OLIVEIRA BROUSSARD

4 - **PORTARIA Nº 1.796/2012-GP**

**FUNÇÃO:** ATENDENTE SUS (5854-266) SS

**NOME:** SOLANGE DA SILVA BATISTA

5 - **PORTARIA Nº 1.797/2012-GP**

**FUNÇÃO:** ATENDENTE SUS (5854) SS

**NOMES:** ROBERTA FREITAS OLIVEIRA (476)

RODRIGO DA ROCHA YAMAMOTO (256)

LUCIANO SOARES DA COSTA (457)

DJALMA COSTA (450)

6 - **PORTARIA Nº 1.798/2012-GP**

**FUNÇÃO:** AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AJUDANTE DE NECRÓPSIA) (5824) SS02

**NOMES:** MÁRCIO CANDIOTI PAIXÃO (17)

RENAN DE ANDRADE OLIVEIRA (21)

**7 - PORTARIA Nº 1.838/2012-GP**

**FUNÇÃO:** FARMACÊUTICO (5859) SS

**NOMES:** OLIVIO FELIX DOS SANTOS (64)

THAIS GISELE ZANOTTO ASSOLINI (63)

**8 - PORTARIA Nº 1.840/2012-GP**

**FUNÇÃO:** ALMOXARIFE III (5215-52) SS

**NOME:** DIEGO RODRIGO DE MATOS MARQUES

**PORTARIA Nº 1972/2012-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2011-SAM01 e concurso nº 1558/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.10.2012:**

**LOTAÇÃO:** SS01

CLAS. NOME	ORDEM
5º PRISCILA CANET ROCHA	416

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Infecologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da dispensa de Regiane Helena Barros Rabelo Santos, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1973/2012-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 08/2011-SAM01 e concurso nº 1623/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.10.2012:**

**LOTAÇÃO:** SS01

CLAS. NOME	ORDEM
2º GIULIANO BONGIOVANNI	188

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Otorrinolaringologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da dispensa de Sylvana Morales de Raposo, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1974/2012-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2011-SAM01 e concurso nº 1557/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.10.2012:**

**LOTAÇÃO:** SS01

CLAS. NOME	ORDEM
2º ALINE MIRANDA DE SOUZA	42

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Hematologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da dispensa de Célio de Azevedo, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1975/2012-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/2009, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital nº 36/2012-SS11 e processo seletivo nº 1678/2012,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **02.10.2012:**

**LOTAÇÃO:** SS

CLAS. NOME	ORDEM
2º WALTER CALIL ELIAS JUNIOR	216

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função: Médico (Emergencial Clínico Intensivista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da dispensa de César Iracil Casagrande, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00

às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1976/2012-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/2009, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital nº 35/2012-SS11 e processo seletivo nº 1675/2012,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **02.10.2012:**

**LOTAÇÃO:** SS

CLAS. NOME	ORDEM
3º VINICIUS PEDROSA DE OLIVEIRA	44
4º JANE MARILIA MATOS DE MEDEIROS	45

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função: Médico (Emergencial Ultrassonografista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** decorrentes das dispensas de Marcelle Francine Bacega e Márcio Tabrini, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1977/2012-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 04/2011-SAM01 e concurso nº 1547/2011,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.10.2012:**

**LOTAÇÃO:** SS03

CLAS. NOME	ORDEM
22º BEATRIZ MERCEDES JIMENEZ ULLOA (CÓDIGO 51683) (5500)501	

**Para a função de: Médico (Anestesiista)**, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da dispensa de Elaine Caroline Nunes de Castro e Silva, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1978/2012-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2011-SAM01 e concurso nº 1547/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.10.2012:**

**LOTAÇÃO:** SS03

CLAS. NOME	ORDEM
21º PAULO CESAR COSTA	398

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Anestesiista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da dispensa de Henrique Chacon Martinez Nogueira dos Santos, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1979/2012-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/2009, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital nº 17/2012-SS11 e processo seletivo nº 1654/2012,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **02.10.2012:**

**LOTAÇÃO:** SS03

CLAS. NOME	ORDEM
8º LUIZ CARLOS NOGUEIRA JUNIOR	72
9º ALEXANDRE SPERTINI DE LAURA	83

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função: Médico (Emergencial Ortopedista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** decorrentes da dispensa de Sheila de Araújo Martani e Roberto Keller Jorge, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1980/2012-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.10.2012:**

**LOTAÇÃO:** SS03

CLAS. NOME	ORDEM
266º FERNANDA NUNES DA MATTA CARMO	270
267º RENATA CARVALHO LOURENÇO	283

**LOTAÇÃO:** SS

268º HELLEN SOARES DE MELO BORDIGNON 339

269º BRUNA CRISTINA RODRIGUES 411

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Enfermeiro**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** decorrentes das dispensas de Ivelise Araújo de Souza, Eliardo de Sousa Pereira, Antonia Pedro de Sousa e Denize Candido de Oliveira, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1981/2012-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da

Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 08/2011-SAM01 e concurso nº 1613/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.10.2012:**

**LOTAÇÃO**

artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 13/2010-SAM01 e concurso nº 1526/2010,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.10.2012**:

**LOTAÇÃO: SS01**

CLAS. NOME	ORDEM
17º CARLOS ADOLFO PEREIRA IRINEU	16
18º DANIELE NASSARO ANGELO	55

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Almojarife III, SQF-I, EVNP, ref. 19 (5215), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 01 (uma) decorrente da dispensa de José Valdinei Soares de Araújo e 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopóva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1986/2012-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica

do Município e o que consta do memorando nº 311/2012-DTCMP, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1289/2009,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **02.10.2012 às 9:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, nº 313 Macedo - Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SE**

CLAS. NOME
333º ANA CLÁUDIA MORINAGA (CÓDIGO 48781) (5854) (48)
335º CRISTIANE ALENCAR MACIEL BRITO (CÓDIGO 53819) (5874) (122)

**Para a função de:** Agente Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5855), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 01 (uma) decorrente da dispensa de Diego de Souza Lewandowski e 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

**PORTARIA Nº 1987/2012-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**PRORROGA** a pedido, até 31.01.2013, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/68, os efeitos da Portaria nº 26/2012-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Adriana Rocha Dias Saraceni** (código 27275).

**PORTARIA Nº 1988/2012-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 300/2012-SD,

**DESIGNA** no período de 26.09.2012 a 25.10.2012, a servidora **Sandra Martins Osti Rocchi** (código 22717), Gerência Técnica (273), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Gestor de Departamento** (272), lotado na SD01, no impedimento de Juliano Scatena dos Santos.

**PORTARIA Nº 369/2012-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e

Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 98/2012-SAM01.06.02,

**DESLIGA** a contar de 01.06.2012, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, o servidor **Antonio Domingues da Silva** (código 38835), **Especialista em Saúde (Assistente Social)** (5829-128), lotado na SS01.

**PORTARIA Nº 370/2012-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** a Portaria 1.884/2012-GP, referente à senhora Silvania Dias Manguinho, para fazer constar que sua admissão se deu em vaga criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010 (624).



**CIET**  
Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda

**+ DE 1.300 VAGAS**

**EM 300 EMPRESAS**

**CADASTRO GRATUITO**



**PREFEITURA**  
**GUARULHOS**

**www.guarulhos.sp.gov.br**



**CIET**  
Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda

**AGÊNCIA DE EMPREGO GRATUITA**

# Seu emprego pode estar aqui. Confira.

**CIET Centro Novo endereço**  
Rua São Vicente de Paula, 163

**CIET V. Augusta**  
R. Antônio Iervolino, 225  
(travessa da av. Guarulhos)

**CIET Pimentas**  
Av. Juscelino Kubitschek, 2.760

**Parque São Miguel**

**CIET Cumbica**  
R. Capitão Aviador  
Walter Ribeiro, 359

**SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

**Despacho do Secretário, de 24/09/2012**

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 0228692-45.2011.8.26.0000, julgou procedente a ação e declarou com efeito extunc a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 6.888, de 8 de agosto de 2011, que altera o artigo 1º da Lei nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, que dispõe sobre isenção para os trabalhadores desempregados do pagamento de Taxa de Inscrição em concursos públicos.

SEAL, 24/09/2012

**RAFAEL PAREDES**

Secretário de Assuntos Legislativos

**Despachos do Secretário, de 25/09/2012**

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 0378174-04.2010.8.26.0000, julgou procedente a ação e declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 6.503, de 8 de junho de 2009, que dispõe sobre a instituição do Programa de Ensino de Música nas escolas municipais de educação infantil, de ensino fundamental, de educação especial e de educação de jovens e adultos, conforme Acórdão nº 03736887.

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 0184064-05.2010.8.26.0000, julgou procedente a ação e declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 6.577, de 4 de novembro de 2009, com os termos do acréscimo publicado em 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a instituição no âmbito do Município de Guarulhos do Programa Municipal de Modernização Semafórica - semáforos com display de tempo, em todas as vias públicas e cruzamentos que possuam radares de fiscalização eletrônica., conforme Acórdão nº 03707817.

SEAL, 25/09/2012

**RAFAEL PAREDES**

Secretário de Assuntos Legislativos

**CONTRATOS**

**RESUMO DE CONTRATO**

**Locatária:** PREFEITURA DE GUARULHOS  
**Locador:** JOSÉ CELINIO DE CARVALHO NETO  
**Objeto:** 50% da locação do imóvel sito à Estrada Guarulhos/Nazareth, 2.433 e 2.447, Cidade Seródio, Guarulhos/SP  
**Finalidade:** Instalação do 7º Distrito Policial de Guarulhos instalação  
**Contrato Nº:** 005805/2012-CL  
**Processo Nº:** 20.048/2.001  
**Data da Assinatura:** 31/08/2012  
**Valor:** R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)  
**Prazo:** 12 (doze) meses  
**Recurso Orçamentário:** 1337-2010.0612200532.116.01.110000.339036

**RESUMO DE CONTRATO**

**Locatária:** PREFEITURA DE GUARULHOS  
**Locador:** CARMEN SILVIA SPERANCIN CARVALHO  
**Objeto:** 50% da locação do imóvel sito à Estrada Guarulhos/Nazareth, 2.433 e 2.447, Cidade Seródio, Guarulhos/SP  
**Finalidade:** Instalação do 7º Distrito Policial de Guarulhos instalação  
**Contrato Nº:** 005905/2012-CL  
**Processo Nº:** 20.048/2.001  
**Data da Assinatura:** 31/08/2012  
**Valor:** R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)  
**Prazo:** 12 (doze) meses  
**Recurso Orçamentário:** 1337-2010.0612200532.116.01.110000.339036

**RESUMO DE CONTRATO**

**Locatária:** PREFEITURA DE GUARULHOS  
**Locador:** NILSON FERNANDES  
**Objeto:** 50% da locação do imóvel sito a Avenida Mulungu, 360, Guarulhos/SP  
**Finalidade:** Instalação da Base do SAMU  
**Contrato Nº:** 006105/2012-CL  
**Processo Nº:** 53.799/2010  
**Data da Assinatura:** 31/08/2012  
**Valor:** R\$ 1.944,98 (um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)  
**Prazo:** 12 (doze) meses a partir de 01/09/2012  
**Recurso Orçamentário:** 378.0791.1030200032.009.01.310000.339036.001

**RESUMO DE CONTRATO**

**Locatária:** PREFEITURA DE GUARULHOS  
**Locador:** SANDRA REGINA FERREIRA FERNANDES  
**Objeto:** 50% da locação do imóvel sito a Avenida Mulungu, 360, Guarulhos/SP  
**Finalidade:** Instalação da Base do SAMU  
**Contrato Nº:** 006205/2012-CL  
**Processo Nº:** 53.799/2010  
**Data da Assinatura:** 31/08/2012  
**Valor:** R\$ 1.944,98 (um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)  
**Prazo:** 12 (doze) meses a partir de 01/09/2012  
**Recurso Orçamentário:** 378.0791.1030200032.009.01.310000.339036.001

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Espécie:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 005405/2010-CL, de 01/07/2010, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS, e Iannoni Empreendimentos e Participações Ltda**  
**Objeto:** Reajuste de Valor

**ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 4.752,62 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**

**LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 4.999,69 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)**

**Data de Assinatura:** 04/09/2012

**Processo Administrativo:** 26119/1982

**Secretaria de Administração e Modernização EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Espécie:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 003105/2011-CL, de 10/06/2011, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS, e Antonio Carlos de Campos**

**Objeto:** Reajuste de Valor

**ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 3.500,00 (três mil, e quinhentos reais)**

**LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 3.672,05 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos)**

**Data de Assinatura:** 12/09/2012

**Processo Administrativo:** 8162/2009

**Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**

PP 220/12-DCC PA 7927/12 RC 16/12-SC RP para locação de coberturas para eventos. ABERTURA: 15/10/12 8:30h.

PP 221/12-DCC PA 48369/12 RC 10/12-SR Atividades técnico-pedagógicas: cursos de qualificação social e profissional no âmbito do Projeto "Mulheres Guarulhenses Construindo o Futuro" (Convênio nº 056/2009-SPM/PR). ABERTURA: 11/10/12 8:30h.

PP 222/12-DCC PA 48486/12 RC 25/12-DTI-SO.04 RP para aquisição de materiais para pintura automotiva. ABERTURA: 15/10/12 8:30h.

**LICITAÇÃO REPROGRAMADA:**

PP 140/12-DCC PA 67920/11 RC 02/12-SE04 RP para aquisição de hortifrutigranjeiros. ABERTURA: 11/10/12 8:30h.

O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

**LICITAÇÃO DESERTA:**

PP RP 215/12-DCC PA 46620/12

**LICITAÇÃO FRACASSADA**

PP RP 210/12-DCC PA 26687/12

Lote 02

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PP RP 210/12-DCC PA 26687/12

Lote 01

**HOMOLOGAÇÃO:**

PP RP 214/12-DCC PA 45775/12

**JULGAMENTO DE RECURSO:**

PP RP 210/12-DCC PA 26687/12

RECORRENTE: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

DECISÃO: INDEFERIDO

RECORRENTE: COMERCIAL CENTER VALLE LTDA

DECISÃO: INDEFERIDO

**EXTRATO DE CONTRATOS:**

**PA:** 40830/12 **Pregão:** 190/12 **Contratante:** PG  
**Objeto:** registro de preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses. **Ata RP:** 13111/12 **Compromissário Fornecedor:** IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA. **Assinatura:** 21/09/12

Lote 01. 01-VOLKSWAGEM - 283 Veículos leves e utilitários.-65,00% DESCONTO

02-VOLKSWAGEM - 03 Veículos tipo caminhões.- 65,00% DESCONTO. **Ata RP:** 13311/12 **Compromissário Fornecedor:** SANTIAGO SENEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME. **Assinatura:** 24/09/12. Lote 02 01-TOYOTA - 32 Veículos tipo utilitários.-55,00% DESCONTO. **Ata RP:** 13411/12 **PA:** 40825/12 **Pregão:** 187/12 **Contratante:** PG

**Compromissário Fornecedor:** ELETRO TERRÍVEL LTDA. **Objeto:** Fornecimento de lâmpadas, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 25/09/12. Lote único 01-Lâmpada eletrônica econômica 25watts - 127volts - rosca E27 - branca-Peça-ECP-100-R\$ 6,34. 02-Lâmpada eletrônica econômica 45watts - 220volts - rosca E27 - branca-Peça-OSRAM-100-R\$ 14,07. 03-Lâmpada eletrônica econômica 85watts - 220volts - rosca E40 - branca-Peça-FLC-100-R\$ 54,35. 04-Lâmpada fluorescente compacta - bulbo espiral 85W - 220volts - E40 - branca-Peça-FLC-100-R\$ 53,91. 05-Lâmpada fluorescente tubular de 32W - branca-Peça-NARVA-100-R\$ 3,42. 06-Lâmpada fluorescente tubular de 40W - branca-Peça-OUROLUX-100-R\$ 2,74. 07-Lâmpada halogena - 500W - 110volts - base R.7S - branca-Peça-OSRAM-50-R\$ 3,15. 08-Lâmpada mista - E27 - 250W/220volts - branca-Peça-EMPALUX-50-R\$ 12,65. 09-Lâmpada mista - E40 - 250W/220volts - branca-Peça-EMPALUX-50-R\$ 12,83. 10-Lâmpada mista - E27 - 160W/220volts - branca-Peça-EMPALUX-50-R\$ 7,66. 11-Lâmpada PAR38 incandescente - potência 120W - 220V. - E27 - cor azul-Peça-EMPALUX-30-R\$ 12,18. 12-Lâmpada PAR38 incandescente - potência 120W - 220V. - E27 - cor verde-Peça-EMPALUX-30-R\$ 12,02. 13-Lâmpada PAR38 incandescente - potência 120W - 220V. - E27 - cor vermelha-Peça-EMPALUX-30-R\$ 12,02. 14-Lâmpada vapor de mercúrio Ovoide - 400W - E40 - branca-Peça-EMPALUX-40-R\$ 23,76. 15-Lâmpada vapor de sódio tubular 400W - E40 - branca-Peça-EMPALUX-40-R\$ 25,05. 16-Lâmpada vapor metálico - 150W/220V - E 40 - branca-Peça-EMPALUX-50-R\$ 23,53. 17-Lâmpada vapor metálico - 250W/220V - E 40 - branca-Peça-EMPALUX-50-R\$ 25,91. 18-Lâmpada

vapor metálico - 400W/220V - E 40 - branca-Peça-EMPALUX-50-R\$ 31,45. 19-Lâmpada vapor metálico - 400W/220V - E 40 - cor verde-Peça-EMPALUX-50-R\$ 37,18. **Ata RP:** 13711/12 **PA:** 42179/12 **Pregão:** 200/12 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA - EPP. **Objeto:** Fornecimento de uniformes: calça, jaleco e macacão, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 26/09/12. Lote único .01-Camisã confeccionada em brim a sol a sol profissional, cor cinza, costura com linha de algodão, gola social, manga curta, vista frontal com fechamento em botões, um bolso aberto superior lado esquerdo, o bolso deve ter bordado eletronicamente vulcanizado ou silk-screen na cor branca a sigla da Secretaria (SO-DTI) e nas costas (Transportes Internos - PMG). Tamanhos P, M, G, GG, EXG.-Peça-300-MAC/MAC-R\$ 22,67. 02-Calça tipo rancheira, confeccionada em brim sol a sol, na cor cinza, cós com 4,5cm de largura, com 7 passantes, vista frontal com 4 botões embutidos, dois bolsos dianteiros chapados interno com boca curva e dois traseiros. Tamanhos P, M, G, GG, EXG.-Peça-300-MAC/MAC-R\$ 23,10. 03-Camisã confeccionada em brim a sol a sol profissional, cor cinza, costura com linha de algodão, gola social, manga comprida, vista frontal com fechamento em botões, um bolso aberto superior lado esquerdo, o bolso deve ter bordado eletronicamente vulcanizado ou silk-screen na cor branca a sigla da Secretaria (SO-DTI) e nas costas (Transportes Internos - PMG). Tamanhos P, M, G, GG, EXG.-Peça-100-MAC/MAC-R\$ 29,08. 04-Jaleco ¾ confeccionado em tecido ter-brim 100% algodão, cor azul marinho, costura com linha de algodão, gola social, manga curta, vista frontal com fechamento em botões, um bolso aberto superior lado esquerdo, o bolso deve ter bordado eletronicamente vulcanizado ou silk-screen na cor branca a sigla da Secretaria (SO-DTI) e dois bolsos abertos na parte inferior, mantendo a proporção. Tamanhos M, G, GG.-Peça-100-MAC/MAC-R\$ 35,51. 05-Macacão manga curta com botão frente, bolso faca e gola esportiva, em tecido brim sol a sol profissional. Cores a escolher. O bolso deve ter bordado eletronicamente vulcanizado ou silk-screen na cor branca a sigla da Secretaria (SO-DTI) e nas costas deve ser bordado eletronicamente vulcanizado ou silk-screen na cor branca (Transportes Internos - PMG) Tamanhos M, G, GG.-Peça-100-MAC/MAC-R\$ 48,82. **Ata RP:** 13811/12 **PA:** 43217/12 **Pregão:** 207/12 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** C.V.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **Objeto:** Fornecimento de cestas básicas, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 26/09/12. Lote único. 01 Cestas básicas contendo:02 pacotes de 05 Kg de arroz longo fino tipo 01-CLICK . 01 pacote de 500 gramas de café em pó torrado-MARIA MARIA. 03 pacotes de 01 Kg de açúcar refinado-CARAVELAS . 03 embalagens de 900 ml de óleo de soja-GRANOL. 03 pacotes de 500

gramas de farinha de mandioca crua-TOYO. 03 pacotes de 01 Kg de feijão carioca tipo 01-10. 02 pacotes de 400 gramas de leite em pó modificado- NUTRISIM. 02 embalagens de 520 gramas de polpa de tomate-OLÉ. 02 pacotes de 500 gramas de macarrão tipo espagete-LUCIANA. 02 embalagens de 400 gramas de achocolatado em pó-MILCAU. 02 pacotes de 200 gramas de biscoito tipo cream cracker-SÃO MARCOS. 02 pacotes de 200 gramas de biscoito tipo maisena-SÃO MARCOS. 01 pacote de 01 Kg de farinha de trigo especial-MARRAKECH. 01 pacote de 500 gramas de fubá tipo mimoso-SINHÁ. 01 embalagem de 700 gramas de goiabada-STELA D'ORO. 01 pacote de 01 Kg de sal refinado-NOBRE. 01 lata de 180 gramas de salsicha-ANGLO. 01 embalagem de 130 gramas de sardinha-SULPESCA.02 pacotes de sopa contendo: arroz, batata e frango, com aprox. 190 gramas-PALADAR. 01 embalagem plástica, reforçada para acondicionar os itens da cesta básica.-CVS . Quantidade mensal estimada: 371-R\$ 77,11. **Termo de Aditamento:** 02-5901/10 **Contrato:** 5901/10 **PA:** 27531/10 **Pregão:** 247/10 **Contratante:** PG **Contratada:** AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. **Objeto:** serviços de manutenção e suporte técnico ao equipamento Storage Library Magnum 448 **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 15/09/13 **Valor:** R\$ 7.505,76 **Assinatura:** 13/09/12. **Termo de Aditamento:** 01-5601/11 **Contrato:** 5601/11 **PA:** 30303/11 **Pregão:** 198/11 **Contratante:** PG **Contratada:** LUIZ GESSILVADO DE JESUS SILVA ME. **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 22/09/13 **Valor:** R\$ 17.952,00 **Assinatura:** 20/09/12. **Termo de Aditamento:** 03-7601/2009 **Contrato:** 7601/09 **PA:** 40995/09 **Pregão:** 337/09 **Contratante:** PG **Contratada:** INSTITUTO DAS CIDADES, VALORIZAÇÃO E INCLUSÃO DO TRABALHADOR E ASSESSORIA SOCIAL-CIVITAS **Objeto:** prestação de serviços na área técnico-pedagógica para o programa Projovem adolescente **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 26/10/13 **Valor:** R\$ 468.516,96 **Assinatura:** 25/09/12. **APLICAÇÃO DE PENALIDADE Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (Art. 87 inciso III da Lei Federal 8.666/93): **PA 3865/2012** Empresa: Suprville Comércio de Materiais para Escritório Ltda. CNPJ 08.650.521/0001-04 Período da Suspensão: 02 (dois) anos a partir da data da presente publicação. **DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES Autorização e Ratificação Rerratificação da publicação do dia 05/06/12: PA Adm. 19719/2012. Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos **Onde se lê: Valor:** R\$ 560.000,00 **Leia-se: Valor:** R\$ 490.000,00. **Rerratificação da publicação do dia 18/09/12: Onde se lê: PA:** 2159/11 **Leia-se:PA:** 27159/07 .

**DENGUE SE COMBATE TODO DIA**

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA, VEXA-SE

Em caso de febre, dor de cabeça e no corpo, procure o posto de Saúde mais próximo.

Para mais informações: **2436-3666**

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## DEPARTAMENTO DA DESPESA

Modelo 1

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)  
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
4º BIMESTRE DE 2012

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
<b>Categoria Econômica/Fontes</b>			<b>7</b>	<b>8</b>			
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>2.608.336.000,00</b>	<b>2.608.336.000,00</b>	<b>434.722.666,62</b>	<b>407.832.383,05</b>	<b>1.738.890.666,48</b>	<b>1.776.726.484,42</b>	<b>831.609.515,58</b>
Tributárias	563.518.000,00	563.518.000,00	93.919.666,70	88.087.590,72	375.678.666,80	439.216.375,26	124.301.624,74
Impostos	540.999.800,00	540.999.800,00	90.166.633,34	85.608.322,01	360.666.533,36	422.105.741,73	118.894.058,27
IPTU	248.560.600,00	248.560.600,00	41.426.766,66	27.151.627,71	165.707.066,64	192.447.471,07	56.113.128,93
ISSQN	208.115.000,00	208.115.000,00	34.685.833,34	38.160.822,38	138.743.333,36	154.455.785,48	53.659.214,52
ITBI	24.177.200,00	24.177.200,00	4.029.533,34	8.444.249,13	16.118.133,36	28.415.905,20	-4.238.705,20
IRRF	60.147.000,00	60.147.000,00	10.024.500,00	11.851.622,79	40.098.000,00	46.786.579,98	13.360.420,02
Taxas	20.175.200,00	20.175.200,00	3.362.533,36	2.460.542,72	13.450.133,44	17.019.477,46	3.155.722,54
Contribuição de Melhoria	2.343.000,00	2.343.000,00	390.500,00	18.725,99	1.562.000,00	91.156,07	2.251.843,93
Contribuições	12.094.900,00	12.094.900,00	2.015.816,66	2.371.167,08	8.063.266,64	9.454.649,76	2.640.250,24
Patrimoniais	36.550.600,00	36.550.600,00	6.091.766,64	3.146.236,93	24.367.066,56	16.276.502,60	20.274.097,40
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	304.831.200,00	304.831.200,00	50.805.199,98	50.014.868,69	203.220.799,92	193.899.255,33	110.931.944,67
Transferências Correntes	1.636.617.960,00	1.636.617.960,00	272.769.659,96	260.589.064,57	1.091.078.639,84	1.116.042.227,30	520.575.732,70
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(220.166.760,00)	(220.166.760,00)	(36.694.459,98)	(34.824.754,46)	(146.777.839,92)	(151.451.945,50)	68.714.814,50
Outras Receitas Correntes	274.890.100,00	274.890.100,00	45.815.016,66	38.448.209,52	183.260.066,64	153.289.419,67	121.600.680,33
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>483.847.723,00</b>	<b>483.847.723,00</b>	<b>80.641.287,14</b>	<b>7.757.226,56</b>	<b>322.565.148,56</b>	<b>35.439.836,46</b>	<b>448.407.886,54</b>
Operações de Crédito	300.996.990,00	300.996.990,00	50.166.164,94	640.871,28	200.664.659,76	19.745.007,09	281.251.982,91
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	300.996.990,00	300.996.990,00	50.166.164,94	640.871,28	200.664.659,76	19.745.007,09	281.251.982,91
Alienação de Bens	453.000,00	453.000,00	75.500,00	0,00	302.000,00	150.000,00	303.000,00
Amortização de Empréstimos	61.000,00	61.000,00	10.166,66	3.069,37	40.666,64	14.991,60	46.008,40
Transferências de Capital	182.336.733,00	182.336.733,00	30.389.455,54	7.113.285,91	121.557.822,16	15.529.837,77	166.806.895,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>3.092.183.723,00</b>	<b>3.092.183.723,00</b>	<b>515.363.953,76</b>	<b>415.589.609,61</b>	<b>2.061.455.815,04</b>	<b>1.812.166.320,88</b>	<b>1.280.017.402,12</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Anual</b>		<b>4º BIMESTRE</b>		<b>Acumulado</b>		
<b>Categoria Econômica/Natureza</b>	<b>Inicial</b>	<b>Atualizada</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>A empenhar</b>
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>2.308.416.681,00</b>	<b>2.546.020.399,82</b>	<b>281.841.895,40</b>	<b>391.374.269,87</b>	<b>2.040.564.866,01</b>	<b>1.637.579.556,36</b>	<b>505.455.533,81</b>
Pessoal/Encargos Sociais	1.045.427.988,00	1.074.338.601,74	186.556.739,59	200.488.003,54	827.501.562,72	786.527.940,03	246.837.039,02
Juros/Encargos da Dívida Interna	58.680.000,00	52.080.000,00	6.011.811,78	6.011.811,78	22.281.510,61	22.281.510,61	29.798.489,39
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.204.308.693,00	1.419.601.798,08	89.273.344,03	184.874.454,55	1.190.781.792,68	828.770.105,72	228.820.005,40
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>748.948.842,00</b>	<b>658.439.384,83</b>	<b>22.505.768,70</b>	<b>33.080.409,27</b>	<b>317.380.572,57</b>	<b>129.379.677,69</b>	<b>341.058.812,26</b>
Investimentos	703.987.842,00	618.228.384,83	15.813.271,74	26.734.667,06	290.201.757,64	102.711.441,31	328.026.627,19
Inversões Financeiras	4.711.000,00	4.596.000,00	158.000,00	170.330,56	1.228.472,10	1.076.978,86	3.367.527,90
Amortização da Dívida	40.250.000,00	35.615.000,00	6.534.496,96	6.175.411,65	25.950.342,83	25.591.257,52	9.664.657,17
Amortização do Refin. Div. Mobil.	40.250.000,00	35.615.000,00	6.534.496,96	6.175.411,65	25.950.342,83	25.591.257,52	9.664.657,17
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (E)</b>	<b>34.818.200,00</b>	<b>2.040.000,06</b>					
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	<b>3.057.365.523,00</b>	<b>3.204.459.784,65</b>	<b>304.347.664,10</b>	<b>424.454.679,14</b>	<b>2.357.945.438,58</b>	<b>1.766.959.234,05</b>	<b>846.514.346,07</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)</b>	<b>34.818.200,00</b>	<b>-112.276.061,65</b>	<b>111.241.945,51</b>	<b>-8.865.069,53</b>	<b>-545.779.117,70</b>	<b>45.207.086,83</b>	

OBS.: As receitas e despesas intra-orçamentárias, estão incluídas em Outras Receitas Correntes e Outras Despesas Correntes de acordo com os valores abaixo:

Receita Prevista = R\$ 21.297.300,00, Receita Arrecadada no Bimestre = R\$ 2.535.487,84 e Receita Arrecadada Total = R\$ 11.684.440,37

Dotação Inicial = R\$ 22.452.700,00 e Dotação Atualizada = R\$ 17.165.364,22

Empenhado no Período = R\$ 1.321.861,44 e Empenhado Acumulado = R\$ 10.975.490,41

Liquidado no Período = R\$ 2.431.281,36 e Liquidado Acumulado = R\$ 8.311.284,86

Modelo 2

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)  
**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**

**MUNICÍPIO DE GUARULHOS**  
**4º BIMESTRE DE 2012**

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	68.859.600,00	68.589.600,00	9.228.376,90	10.641.564,08	43.860.601,42	38.700.167,91	24.728.998,58
1	31	Ação Legislativa	62.855.600,00	63.623.000,00	8.596.803,13	9.684.063,00	41.022.318,57	36.028.333,71	22.600.681,43
1	122	Administração Geral	3.941.000,00	1.941.000,00	290.984,82	290.984,82	723.494,89	723.494,89	1.217.505,11
1	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.063.000,00	3.025.600,00	340.588,95	666.516,26	2.114.787,96	1.948.339,31	910.812,04
2	0	JUDICIÁRIA	24.229.600,00	29.433.617,49	4.144.201,00	4.258.448,70	21.308.159,32	20.885.022,46	8.125.458,17
2	61	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	62	Defesa Int.Públ.no Proc.Judiciário	17.441.400,00	22.535.159,80	3.254.697,66	3.256.017,66	15.949.990,44	15.946.030,44	6.585.169,36
2	122	Administração Geral	4.859.700,00	5.150.457,69	607.219,36	722.716,34	4.097.060,46	3.681.042,88	1.053.397,23
2	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.928.500,00	1.748.000,00	282.283,98	279.714,70	1.261.108,42	1.257.949,14	486.891,58
4	0	ADMINISTRAÇÃO	203.156.005,00	188.956.977,44	21.887.422,17	30.604.428,03	152.584.429,54	125.062.233,12	36.372.547,90
4	121	Planejamento e Orçamento	3.759.650,00	3.762.654,42	367.385,51	607.502,85	3.075.116,76	2.611.115,22	687.537,66
4	122	Administração Geral	88.228.675,00	82.910.848,62	12.908.783,25	15.697.712,22	65.882.543,18	60.813.000,51	17.028.305,44
4	124	Controle Interno	5.219.450,00	3.755.605,23	624.422,86	709.789,86	2.841.660,51	2.841.660,51	913.944,72
4	125	Normatização e Fiscalização	11.660.370,00	6.185.628,82	990.287,33	1.189.018,33	4.542.594,39	4.505.793,89	1.643.034,43
4	126	Tecnologia da Informação	15.775.200,00	20.136.786,88	2.231.389,88	3.522.987,20	18.723.875,50	12.921.613,62	1.412.911,38
4	128	Formação de Recursos Humanos	691.700,00	599.850,00	82.910,97	194.910,97	506.646,29	432.446,29	93.203,71
4	129	Administração de Receitas	28.042.010,00	26.891.604,47	5.634.927,60	4.298.241,31	24.109.111,25	18.271.857,56	2.782.493,22
4	131	Comunicação Social	18.038.850,00	12.074.834,78	0,00	474.212,16	9.546.432,71	7.005.882,15	2.528.402,07
4	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	31.740.100,00	32.639.164,22	-952.685,23	3.910.053,13	23.356.448,95	15.658.863,37	9.282.715,27
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	45.075.288,00	55.721.146,14	9.290.537,27	10.759.411,82	47.600.680,53	44.503.209,25	8.120.465,61
6	181	Policimento	28.796.938,00	34.817.970,44	6.873.174,75	7.135.899,80	29.133.179,71	28.604.133,27	5.684.790,73
6	182	Defesa Civil	6.683.150,00	9.632.062,98	618.157,66	1.618.415,02	8.772.622,41	6.458.972,53	859.440,57
6	122	Administração Geral	9.593.200,00	11.271.112,72	1.799.204,86	2.005.097,00	9.694.878,41	9.440.103,45	1.576.234,31
6	334	Fomento ao Trabalho	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.032.955,00	63.846.103,55	5.962.340,17	9.911.741,97	48.879.402,16	37.988.838,41	14.966.701,39
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	363.850,00	536.950,00	98.983,00	96.533,00	272.934,14	269.524,14	264.015,86
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	13.718.200,00	15.766.982,35	421.279,67	2.635.698,18	13.988.977,58	10.606.299,41	1.778.004,77
8	244	Assistência Comunitária	37.047.705,00	46.142.093,70	5.252.156,65	6.949.124,94	33.574.672,47	26.164.371,89	12.567.421,23
8	122	Administração Geral	903.200,00	1.400.077,50	189.920,85	230.385,85	1.042.817,97	948.642,97	357.259,53
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	89.037.988,00	89.037.988,00	13.176.152,76	14.803.700,19	70.940.043,64	57.456.309,28	18.097.944,36
9	272	Previdência do Regime Estatutário	89.037.988,00	89.037.988,00	13.176.152,76	14.803.700,19	70.940.043,64	57.456.309,28	18.097.944,36
10	0	SAÚDE	571.125.360,00	680.334.297,60	106.996.101,64	113.301.665,32	600.544.874,69	467.034.992,30	79.789.422,91
10	301	Atenção Básica	134.188.400,00	153.230.353,45	26.796.970,23	27.157.332,06	124.984.416,65	106.251.304,43	28.245.936,80
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	325.176.160,00	407.854.847,05	68.418.677,23	65.174.274,11	382.289.252,76	285.213.277,31	25.565.594,29
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	26.723.700,00	28.152.000,00	3.108.288,05	7.020.274,28	25.935.682,89	20.082.043,39	2.216.317,11
10	305	Vigilância Epidemiológica	19.432.000,00	22.714.315,66	2.851.982,28	3.762.424,15	16.193.590,71	13.967.639,93	6.520.724,95
10	122	Administração Geral	63.616.100,00	66.606.809,94	5.815.342,45	10.181.559,32	50.671.999,62	41.230.520,68	15.934.804,32
10	128	Formação de Recursos Humanos	689.000,00	1.124.000,00	4.841,40	5.801,40	33.932,06	24.039,06	1.090.067,94
10	131	Comunicação Social	1.300.000,00	651.977,50	0,00	0,00	436.000,00	266.167,50	215.977,50
11	0	TRABALHO	20.157.005,00	23.188.274,97	1.536.051,25	3.597.368,20	19.134.271,52	12.720.891,29	4.054.003,45
11	333	Empregabilidade	5.662.000,00	7.866.313,48	493.094,07	1.336.058,04	5.514.070,84	3.695.803,08	2.352.242,64
11	334	Fomento ao Trabalho	11.156.205,00	12.323.685,05	543.456,75	1.751.424,38	11.031.738,95	6.546.810,81	1.291.946,10
11	122	Administração Geral	3.338.800,00	2.998.276,44	499.500,43	509.885,78	2.588.461,73	2.478.277,40	409.814,71
12	0	EDUCAÇÃO	566.843.100,00	639.411.267,90	65.796.311,78	95.940.908,74	481.734.300,26	384.119.563,73	157.676.967,64
12	361	Ensino Fundamental	254.251.690,00	285.507.330,49	29.628.963,91	41.680.040,19	213.966.087,57	172.130.319,54	71.541.242,92
12	365	Educação Infantil	243.659.070,00	282.983.618,49	27.481.582,20	44.316.258,94	222.783.104,90	172.353.897,09	60.200.513,59
12	366	Educação de Jovens e Adultos	19.433.000,00	20.528.449,19	1.701.800,40	2.225.797,70	13.521.024,05	10.156.240,07	7.007.425,14
12	122	Administração Geral	43.729.340,00	47.045.843,57	6.892.704,77	7.276.418,46	28.512.041,57	27.431.315,17	16.533.802,00
12	126	Tecnologia da Informação	2.070.000,00	817.352,39	76.260,50	177.352,08	798.087,70	210.455,48	19.264,69
12	131	Comunicação Social	3.700.000,00	2.528.673,77	15.000,00	265.041,37	2.153.954,47	1.837.336,38	374.719,30
13	0	CULTURA	18.644.865,00	24.208.942,26	2.417.415,47	2.640.213,64	15.519.837,67	13.611.772,24	8.689.104,59
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	426.900,00	417.900,00	34.649,07	34.649,07	324.359,94	324.359,94	93.540,06
13	392	Difusão Cultural	15.631.765,00	19.393.842,26	1.507.481,39	1.730.279,56	11.433.352,76	9.525.287,33	7.960.489,50
13	122	Administração Geral	2.586.200,00	4.397.200,00	875.285,01	875.285,01	3.762.124,97	3.762.124,97	635.075,03
15	0	URBANISMO	557.230.855,00	600.260.639,69	18.722.501,79	47.042.613,58	366.580.207,66	245.544.868,43	233.680.432,03
15	451	Infra-Estrutura Urbana	327.764.200,00	289.868.409,26	-2.554.822,88	3.776.501,59	137.178.256,91	56.666.185,88	152.690.152,35
15	452	Serviços Urbanos	130.576.955,00	197.207.899,80	7.211.397,26	24.791.115,47	136.877.626,74	115.127.828,85	60.330.273,06
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	39.797.900,00	39.402.391,03	2.930.950,36	7.601.210,21	35.722.017,11	30.019.991,16	3.680.373,92
15	242	Assist.ao port. Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	125	Normatização e Fiscalização	4.630.000,00	5.457.500,00	-2.191.150,31	1.230.076,04	4.776.559,12	2.192.948,94	680.940,88
15	131	Comunicação Social	195.600,00	2.701.950,00	839.999,94	21.408,08	1.210.499,94	352.322,87	1.491.450,06
15	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	276.000,00	351.750,00	93.374,90	28.426,80	208.714,90	132.965,00	143.035,10
15	122	Administração Geral	53.990.200,00	65.270.739,60	12.392.752,52	9.593.875,39	50.606.532,94	41.052.625,73	14.664.206,66
16	0	HABITAÇÃO	217.330.635,00	124.072.130,59	2.374.049,88	2.679.245,07	23.004.917,32	10.709.307,73	101.067.213,27
16	482	Habituação Urbana	206.016.235,00	115.946.962,36	920.731,81	1.193.298,98	16.559.302,82	4.559.268,66	99.387.659,54
16	122	Administração Geral	11.281.800,00	8.092.568,23	1.450.615,57	1.484.618,59	6.437.792,56	6.144.919,63	1.654.775,67
16	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	32.600,00	32.600,00	2.702,50	1.327,50	7.821,94	5.119,44	24.778,06
17	0	SANEAMENTO	378.282.512,00	382.394.533,95	12.501.772,05	44.640.366,71	322.624.243,08	173.936.549,29	59.770.290,87
17	512	Saneamento Básico Urbano	267.014.415,00	265.801.415,00	6.665.267,91	28.688.208,70	219.348.734,90	117.037.447,84	46.452.680,10
17	122	Administração Geral	98.992.097,00	102.702.118,95	3.697.888,03	13.938.760,67	91.548.061,66	50.101.546,27	11.154.057,29
17	126	Tecnologia da Informação	4.645.000,00	4.960.000,00	838.616,11	867.890,60	4.737.446,52	2.349.726,69	222.553,48
17	131	Comunicação Social	1.875.000,00	1.875.000,00	0,00	65.059,85	625.000,00	595.616,36	1.250.000,00
17	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.756.000,00	7.056.000,00	1.300.000,00	1.080.446,89	6.365.000,00	3.852.212,13	691.000,00
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	33.050.430,00	36.730.411,07	4.260.571,61	6.422.320,98	27.459.982,76	23.804.703,28	9.270.428,31
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	24.021.930,00	25.650.062,06	2.342.373,38	4.226.431,34	18.850.457,81	15.594.046,99	6.799.604,25
18	542	Controle Ambiental	3.227.300,00	4.340.600,00	994.616,78	994.616,78	3.486.812,26	3.486.812,26	853.787,74
18	122	Administração Geral	5.602.700,00	6.551.174,01	923.581,45	1.140.558,41	4.955.133,11	4.584.433,43	1.596.040,90
18	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	198.500,00	188.575,00	0,00	60.714,45	167.579,58	139.410,60	20.995,42
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.709.425,00	7.039.876,62	1.023.908,55	1.107.291,03	5.652.919,83	4.809.898,16	1.386.956,79
23	691	Promoção Comercial	655.320,00	640.320,00	69.828,05	96.052,61	441.539,78	422.919,78	198.780,22
23	692	Comercialização	5.187.305,00	2.670.061,00	509.154,13	514.517,49	2.185.649,38	2.172.329,98	484.411,62
2									

Modelo 3

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

4º BIMESTRE DE 2012

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS DE REF: AGOSTO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	171.913.799,25	199.903.987,35	194.336.899,46	208.530.940,70	337.415.169,01	181.574.733,74	221.962.497,80	179.614.547,10	198.904.636,99	182.300.955,04	199.534.499,99	180.198.326,38	2.455.890.992,61	2.439.915.766,46	2.405.374.960,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	32.180.932,28	34.739.233,25	-13.702.990,15	33.534.963,08	31.219.041,57	30.050.856,34	31.269.119,56	29.998.473,96	32.090.649,01	29.120.612,49	31.419.264,58	31.505.046,56	333.425.212,53	336.227.173,45	401.830.600,00
Autarquias	32.180.932,28	34.739.233,25	-13.702.990,15	33.534.963,08	31.219.041,57	30.050.856,34	31.269.119,56	29.998.473,96	32.090.649,01	29.120.612,49	31.419.264,58	31.505.046,56	333.425.212,53	336.227.173,45	401.830.600,00
Fundações Públicas													0,00	0,00	
Empresas Estatais Dependentes													0,00	0,00	
<b>Subtotal</b>	204.094.731,53	234.343.220,60	180.633.919,31	242.065.903,78	368.634.210,58	211.625.590,08	253.231.617,16	209.613.021,06	230.995.286,00	211.421.567,53	230.953.764,57	211.703.372,94	2.789.316.205,14	2.776.142.939,91	2.807.205.460,00
<b>(-) DEDUÇÕES</b>															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind. e Fund.	6.847.560,89	6.667.252,29	-41.406.390,59	3.824.226,12	3.040.494,75	1.827.739,46	1.134.820,86	927.359,09	1.292.171,68	1.026.366,69	1.037.922,18	1.497.595,66	-12.382.910,92	-2.263.341,32	21.297.300,00
Contrib. Serv. Reg. Próp. Previdência	1.007.170,80	1.014.369,45	919.994,80	1.191.239,14	1.845.957,76	1.005.773,37	1.046.376,75	1.005.778,36	1.100.514,65	1.029.081,77	1.130.324,56	1.240.842,52	13.587.424,01	13.276.105,49	12.094.900,00
Compensação Financ. entre Reg. Prev.													0,00	0,00	
FUNDEF	15.577.139,71	16.343.479,38	17.845.985,21	18.203.531,34	27.896.019,96	17.236.475,51	20.667.879,19	15.472.402,93	18.754.542,35	16.799.871,06	19.329.415,13	15.495.339,33	219.422.081,14	219.120.797,44	220.166.790,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00	0,00	
Outras													0,00	0,00	
<b>Subtotal</b>	23.431.871,40	24.025.101,12	-22.640.410,58	23.218.996,60	32.582.472,51	20.069.968,34	22.899.076,80	17.305.540,38	21.147.228,68	18.855.319,54	21.497.661,67	18.233.747,51	220.626.594,23	230.133.561,61	253.558.960,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	180.662.860,07	210.318.119,48	203.274.329,89	218.846.907,18	336.051.738,07	191.555.601,74	230.332.540,36	192.307.480,68	209.848.057,32	192.566.247,99	209.456.102,70	193.469.625,43	2.568.689.610,91	2.546.009.378,30	2.553.646.500,00

Modelo 4

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

4º BIMESTRE DE 2012

Valores expressos em R\$

I-RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	76.038.188,00	76.038.188,00	13.104.747,73	50.400.128,49	25.638.059,51
Contribuições dos Servidores Ativos	8.030.900,00	8.030.900,00	1.670.986,80	6.507.146,13	1.523.753,87
Contribuições dos Servidores Inativos	3.596.400,00	3.596.400,00	613.092,87	2.575.237,33	1.021.162,67
Contribuições dos Pensionistas	467.600,00	467.600,00	87.087,41	371.719,39	95.880,61
Receitas Patrimoniais	547.500,00	547.500,00	906.993,32	3.114.019,23	-2.566.519,23
Compensações Previdenciárias	517.600,00	517.600,00	10.499,86	72.842,04	444.757,96
Alienações de Bens	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
Outras	131.400,00	131.400,00	18.492,56	32.629,93	98.770,07
<b>Total</b>	<b>89.342.088,00</b>	<b>89.342.088,00</b>	<b>16.411.900,55</b>	<b>63.073.722,54</b>	<b>26.268.365,46</b>

II-DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	68.878.988,00	68.878.988,00	10.965.260,11	53.065.605,56	11.741.219,28	45.362.798,63	15.813.382,44
Pensionistas	13.628.500,00	13.628.500,00	2.141.323,88	13.450.454,76	2.648.461,03	10.212.147,92	178.045,24
Outros Benefícios	1.703.500,00	1.703.500,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	803.500,00
Outras Despesas	5.131.100,00	5.131.100,00	69.568,77	3.728.056,86	441.533,73	2.025.482,96	1.403.043,14
<b>Total</b>	<b>89.342.088,00</b>	<b>89.342.088,00</b>	<b>13.176.152,76</b>	<b>71.144.117,18</b>	<b>14.831.214,04</b>	<b>57.600.429,51</b>	<b>18.197.970,82</b>

<b>III - RESULTADO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.235.747,79</b>	<b>-8.070.394,64</b>	<b>1.580.686,51</b>	<b>5.473.293,03</b>	
------------------------	-------------	-------------	---------------------	----------------------	---------------------	---------------------	--

IV-DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
<b>Receitas</b>		<b>63.386.044,88</b>	<b>Despesas</b>	<b>57.551.191,77</b>
Orçamentárias		20.303.926,72	Orçamentárias pagas	57.551.191,77
Extra-orçamentárias		42.769.795,82	Extra-orçamentárias	0,00
Banco (movimento)		312.322,34	Inscrição Restos a pagar*	0,00
<b>Saldo do exercício anterior</b>		<b>21.726.310,07</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>27.561.163,18</b>
Caixa		-8.170,75	Caixa	-53,33
Bancos Conta Movimento		0,00	Bancos Conta Movimento	27.561.216,51
Aplicações Financeiras		21.734.480,82	Aplicações Financeiras	0,00
<b>Total Geral</b>		<b>85.112.354,95</b>		<b>85.112.354,95</b>

\* Relativo ao último bimestre

Modelo 5

**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**  
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
4º BIMESTRE DE 2012

**RESULTADO PRIMÁRIO**

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	2.608.336.000,00	434.722.666,62	1.738.890.666,48	407.832.383,05	1.776.726.484,42	1.669.605.481,19
Receitas de Capital	483.847.723,00	80.641.287,14	322.565.148,56	7.757.226,56	35.439.836,46	59.953.865,80
<b>Subtotal:</b>	<b>3.092.183.723,00</b>	<b>515.363.953,76</b>	<b>2.061.455.815,04</b>	<b>415.589.609,61</b>	<b>1.812.166.320,88</b>	<b>1.729.559.346,99</b>
<b>(-) Deduções</b>						
Receitas de Operações de Crédito	300.996.990,00	50.166.164,94	200.664.659,76	640.871,28	19.745.007,09	45.172.014,57
Rendas de aplicações Financeiras	34.895.600,00	5.815.933,33	23.263.733,33	3.071.774,43	14.471.464,97	24.452.764,01
Amortização de Empréstimos	61.000,00	10.166,66	40.666,64	3.069,37	14.991,60	17.733,61
Receitas de alienações de ativos	453.000,00	75.500,00	302.000,00	0,00	150.000,00	120.958,40
<b>Subtotal</b>	<b>336.406.590,00</b>	<b>56.067.764,93</b>	<b>224.271.059,73</b>	<b>3.715.715,08</b>	<b>34.381.463,66</b>	<b>69.763.470,59</b>
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>2.755.777.133,00</b>	<b>459.296.188,83</b>	<b>1.837.184.755,31</b>	<b>411.873.894,53</b>	<b>1.777.784.857,22</b>	<b>1.659.795.876,40</b>

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	2.546.020.399,82	424.336.733,30	1.697.346.933,21	391.374.269,87	1.637.579.556,36	1.476.452.701,24
(-) Juros e Encargos da Dívida	52.080.000,00	8.680.000,00	34.720.000,00	6.011.811,78	22.281.510,61	19.785.719,74
<b>Subtotal</b>	<b>2.493.940.399,82</b>	<b>415.656.733,30</b>	<b>1.662.626.933,21</b>	<b>385.362.458,09</b>	<b>1.615.298.045,75</b>	<b>1.456.666.981,50</b>
Despesas de Capital	658.439.384,83	109.739.897,47	329.219.692,42	33.080.409,27	129.379.677,69	149.423.380,11
<b>(-) Deduções</b>	<b>35.615.000,00</b>	<b>5.935.833,33</b>	<b>23.743.333,33</b>	<b>6.175.411,65</b>	<b>25.591.257,52</b>	<b>25.514.519,90</b>
Amortização de Dívida	35.615.000,00	5.935.833,33	23.743.333,33	6.175.411,65	25.591.257,52	25.514.519,90
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
<b>Subtotal</b>	<b>622.824.384,83</b>	<b>103.804.064,14</b>	<b>305.476.359,08</b>	<b>26.904.997,62</b>	<b>103.788.420,17</b>	<b>123.908.860,21</b>
<b>II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.040.000,06</b>	<b>340.000,01</b>	<b>1.360.000,04</b>			
<b>III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>3.116.764.784,65</b>	<b>519.460.797,44</b>	<b>1.968.103.292,30</b>	<b>412.267.455,71</b>	<b>1.719.086.465,92</b>	<b>1.453.976.939,81</b>
<b>IV - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						
<b>IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)</b>	<b>-358.947.651,59</b>	<b>-59.824.608,61</b>	<b>-129.558.536,95</b>	<b>-393.561,18</b>	<b>58.698.391,30</b>	<b>31.977.851,15</b>

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
<b>I. Dívida Consolidada</b>	<b>1.773.046.161,61</b>	<b>1.749.493.944,23</b>	<b>1.757.853.746,87</b>		
<b>II. Deduções:(*)</b>	<b>228.195.099,62</b>	<b>204.336.631,51</b>	<b>193.397.909,91</b>		
Ativo Disponível	232.666.809,74	225.030.237,23	214.048.668,47		
Haveres Financeiros	0,00	0,00			
(-) Restos a Pagar Processados	4.471.710,12	20.693.605,72	20.650.748,56		
<b>III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)</b>	<b>1.544.851.061,99</b>	<b>1.545.157.312,72</b>	<b>1.564.455.836,96</b>		
<b>IV. Receita de Privatizações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>V. Passivos Reconhecidos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	<b>1.544.851.061,99</b>	<b>1.545.157.312,72</b>	<b>1.564.455.836,96</b>	<b>19.298.524,24</b>	<b>19.604.774,97</b>

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

textos


Modelo 6

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

4º BIMESTRE DE 2012

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>PODER LEGISLATIVO</b>									
Câmara Municipal	1.755.178,03	0,00	0,00	0,00	0,00	11.923,50	856.218,02	898.960,01	8.984.521,29
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>462.349.718,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.745.941,27</b>	<b>37.492.794,45</b>	<b>8.489.144,07</b>	<b>276.975.625,62</b>	<b>147.881.298,34</b>	<b>205.064.137,18</b>
Prefeitura Municipal	422.235.062,00	0,00	0,00	8.632.224,67	31.289.809,39	7.981.204,41	243.377.728,30	147.567.524,31	156.597.044,46
<b>Órgãos/Entidades</b>	<b>40.114.656,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>113.716,60</b>	<b>6.202.985,06</b>	<b>507.939,66</b>	<b>33.597.897,32</b>	<b>313.774,03</b>	<b>48.467.092,72</b>
SAAE	39.694.731,80	0,00	0,00	107.213,15	6.170.211,29	508.394,26	33.338.241,78	186.278,73	20.312.347,21
IPREF	419.924,61	0,00	0,00	6.503,45	32.773,77	-454,60	259.655,54	127.495,30	28.154.745,51
<b>TOTAL:</b>	<b>464.104.896,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.745.941,27</b>	<b>37.492.794,45</b>	<b>8.501.067,57</b>	<b>277.831.843,64</b>	<b>148.780.258,35</b>	<b>214.048.658,47</b>



# DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

# PEV

Você pode entregar até doze carrinhos de mão de entulho ou 20 sacos de 50 litros nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

## **Gopóuva**

Rua Nadir, 34, com rua Utama

## **Macedo**

Rua Estilac Leal, 26, atrás da unidade do Corpo de Bombeiros

## **Paraventí**

Rua Apolônia Vieira de Jesus, 91, próximo ao Ciesp

## **Parque Mikail**

Rua Justiniano Salvador dos Santos, 269, ao lado da praça Orobó

## **Vila Barros**

Av. Guilherme Lino dos Santos, 349

## **Santos Dumont**

Estrada do Saboó, 795, próximo ao asilo

## **Vila Galvão**

Rua Ipiranga, 543, altura do nº 615 da Av. Pedro de Souza Lopes

## **Jd Fortaleza**

Rua Medéia Escardino Mariano, ao lado do reservatório do SAAE

**Torres Tibagy** = Rua Corumbaíba, 335, paralela à Av. Júlio Prestes

**Haroldo Veloso** = Rua Campos Gerais, 169, esquina c/ rua Dalva de Oliveira

**Jurema** = R. Jacutinga ao lado da escola da Prefeitura - Parque Jurema

**João do Pulo** = Rua São Tomaz de Aquino (Jd. Divinolândia)

**Cabralia** = Rua Cabralia (Jd. Bela Vista)

**Inocoop** = Av. Francisco Xavier Correia, esq. c/ r. Jardel Filho

**Continental** = Rua Alzimar Vargas Batista, esquina c/ Av. "C"

**Ponte Grande** = Al. Josefina Leme Zamataro c/ Av. Caetano Zamataro



de segunda a sexta,  
das 8h45 às 16h30,  
e aos sábados,  
das 9h às 16h15

**Informações:**

**2468-7200**



**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores: 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 8155/1995 e 43784/2012. EMPENHOS: 17961/2012 e 17965/2012. OBJETO: Despesas cartorárias. VALOR: R\$ 5.769,81 (cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos). EXIGIBILIDADE: 13/09/2012. JUSTIFICATIVA: As despesas cartorárias são essenciais à Secretaria de Habitação para regularização de contrato de financiamento firmado com o Ministério das Cidades, que tem por objetivo a urbanização do bairro Recreio São Jorge; e são essenciais à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário para atender processos administrativos e judiciais de desapropriações, invasões de áreas e serviços afins. **Absoluta Elevadores Automação e Informática Ltda ME.** CONTRATO/PEDIDO: 3501/2011. EMPENHO: 688/2012. OBJETO: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de elevador. VALOR: R\$ 1.102,40 (um mil, cento e dois reais e quarenta centavos), referentes recursos vinculados – FMTT, NFs. 1174 e 1309. EXIGIBILIDADE: 25/06 e 25/07/2012. JUSTIFICATIVA: A manutenção preventiva e corretiva nos elevadores instalados na Secretaria de Transporte e Trânsito é indispensável para a segurança de servidores e freqüentadores do local. **Adriano Gregório Castelo Banco Alves** CONTRATO/PEDIDO: 435/2012. EMPENHO: 15907/2012. OBJETO: Atuação no Programa Oficinas Culturais, como arte-educador, na linguagem musicalização. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 14/09/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Alexandre Barbosa da Silva** CONTRATO/PEDIDO: 465/2012. EMPENHO: 15908/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: capoeira. VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais). EXIGIBILIDADE: 14/09/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Aline Karen Fonseca** CONTRATO/PEDIDO: 445/2012. EMPENHO: 15873/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: colagem. VALOR: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). EXIGIBILIDADE: 14/09/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Álvaro José Loreto Filho** CONTRATO/PEDIDO: 472/2012. EMPENHO: 15857/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Canto Coral. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 14/09/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Amanda Raimondo Bueno da Silva** CONTRATO/PEDIDO: 450/2012. EMPENHO: 15874/2012. OBJETO: Atuação no Programa Oficinas Culturais, como arte-educadora, na linguagem comédia Dell'Art. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 14/09/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **André Firmiano Virgino** CONTRATO/PEDIDO: 451/2012. EMPENHO: 15850/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: grafite. VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais). EXIGIBILIDADE: 14/09/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Carlos Eduardo da Silva Nogueira** CONTRATO/PEDIDO: 466/2012. EMPENHO: 15885/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança de Salão. VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais). EXIGIBILIDADE: 14/09/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Carlos Eduardo Lopes** CONTRATO/PEDIDO: 428/2012. EMPENHO: 15884/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Violão. VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). EXIGIBILIDADE: 14/09/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 10211/2011. EMPENHO: 12111/2012. OBJETO: Fornecimento de biscoitos.

VALOR: R\$ 1.970,60 (um mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos), referente recursos vinculados – FMTT, NF. 14704. EXIGIBILIDADE: 10/07/2012. JUSTIFICATIVA: O alimento é essencial na dieta nutricional do café da manhã de crianças e alunos que exercem atividades no projeto do Espaço Vivencial Ayrton Senna – Cidade Mirim. **Comércio de Medicamentos Yumifarma Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 483/2012, 542/2012 e 548/2012. EMPENHOS: 15133/2012, 16376/2012 e 16386/2012. OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 9.775,20 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde. NFs. 292, 296 e 297. EXIGIBILIDADE: 29/09/2012. JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandato de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município. **Comércio e Importação Erecta Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 3212/2011 e 105/2012. EMPENHOS: 2128/2012, 9167/2012, 9747/2012 e 12151/2012. OBJETO: Fornecimento de micro placa tela 2,0mm, parafuso fenda cruz 1,5x4,0; e fornecimento contínuo de materiais de sistema de fixação para uso do serviço de cirurgia e traumatologia buco maxilo facial do Hospital Municipal de Urgências. VALOR: R\$ 88.906,30 (oitenta e oito mil, novecentos e seis reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde. EXIGIBILIDADE: 02/08, 15/08, 16/08, 23/08, 29/08, 30/08 e 19/09/2012. JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais no atendimento da população usuária dos serviços de cirurgia e traumatologia buco maxilo facial do Hospital Municipal de Urgências. **Danilo Marques ME.** CONTRATO/PEDIDO: 181/2012. EMPENHO: 9200/2012. OBJETO: Fornecimento de etiquetas de protocolo. VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), NF. 465. EXIGIBILIDADE: 10/06/2012. JUSTIFICATIVA: O material é essencial para o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas unidades da Prefeitura. **Débora Kikuti da Silva** CONTRATO/PEDIDO: 439/2012. EMPENHO: 15893/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área: Contação de Histórias. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 14/09/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Diego Martins Domingues Silva** CONTRATO/PEDIDO: 467/2012. EMPENHO: 15910/2012. OBJETO: Atuação no Programa Oficinas Culturais, como arte-educador, na linguagem teatro. VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). EXIGIBILIDADE: 14/09/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Douglas Oliveira Cruz** CONTRATO/PEDIDO: 468/2012. EMPENHO: 15911/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador, linguagem: musicalização/violão. VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais). EXIGIBILIDADE: 14/09/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Edilson Walney Martins** CONTRATO/PEDIDO: 469/2012. EMPENHO: 15882/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Violão. VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). EXIGIBILIDADE: 14/09/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Eliana Lima Sotero** CONTRATO/PEDIDO: 429/2012. EMPENHO: 15890/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro. VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). EXIGIBILIDADE: 14/09/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Emerson Alcalde de Jesus** CONTRATO/PEDIDO: 430/2012. EMPENHO: 15886/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: literatura. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 14/09/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Franklin Jones Santos do Amarante** CONTRATO/PEDIDO: 431/2012. EMPENHO: 15851/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro de Rua. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 14/09/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Genilda Roque dos Santos Mello ME.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19692/2012. EMPENHOS: 10594/2012 e 12210/2012. OBJETO: Fornecimento de cintos. VALOR: R\$ 1.128,40 (um mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), NF. 395.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2012. JUSTIFICATIVA: Os cintos são essenciais para a padronização dos uniformes de todas as áreas de atuação da Guarda Civil Municipal. **Geração Engenharia e Construções Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 21203/2012. EMPENHOS: 4207/2011 e 4208/2011. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras civis na Unidade de Pronto Atendimento Paulista. VALOR: R\$ 246.675,75 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 130. EXIGIBILIDADE: 27/08/2012. JUSTIFICATIVA: As obras são essenciais para a continuidade do atendimento no Pronto Atendimento Paulista, visando o atendimento a população usuária. **Gleiziane Pinheiro dos Santos** CONTRATO/PEDIDO: 470/2012. EMPENHO: 15853/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Canto Coral. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 14/09/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Glória Magazine Ltda – EPP** CONTRATO/PEDIDO: 285/2012. EMPENHO: 12352/2012. OBJETO: Aquisição de papel sulfite A3. VALOR: R\$ 943,80 (novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), NF 4993. EXIGIBILIDADE: 25/06/2012. JUSTIFICATIVA: O material é indispensável à Secretaria de Obras para suprimento das impressoras HP Deskjet 9800, tendo em vista a grande demanda de projetos a serem desenvolvidos e reproduzidos pelo Departamento de Infraestrutura, Departamento de Planejamento e Projetos e Gabinete do Secretário. **Guarupel Papelaria Ltda.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15848/2012. EMPENHO: 15069/2012. OBJETO: Fornecimento de material de escritório. VALOR: R\$ 1.696,16 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), referentes recursos vinculados – FMTT, NF. 5707. EXIGIBILIDADE: 10/08/2012. JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Transportes e Trânsito, visando o bom andamento de suas atividades. **H Print Reprográfia e Automação de Escritórios Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 3711/2012. EMPENHO: 10098/2012. OBJETO: Locação de impressoras laser duplex. VALOR: R\$ 2.366,00 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais), NF. 8992. EXIGIBILIDADE: 10/07/2012. JUSTIFICATIVA: A locação é essencial ao Departamento de Informática e Telecomunicações para equipar as Unidades a fim de aperfeiçoar e agilizar diversos processos de atendimento. **HSBC Seguros Brasil S/A.** CONTRATO/PEDIDO: 2801/2010. EMPENHO: 10489/2012. OBJETO: Seguro de vida em grupo para os Guardas Civis Municipais. VALOR: R\$ 2.371,95 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). EXIGIBILIDADE: 20/09/2012. JUSTIFICATIVA: O seguro de vida é essencial para garantir cobertura contra sinistros sobre o efetivo da Guarda Civil Municipal. **Hugo Fernandes de Araújo ME.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10217/2012. EMPENHO: 6413/2012. OBJETO: Conserto de equipamento transpaleta. VALOR: R\$ 1.129,00 (um mil, cento e vinte e nove reais), NF. 31. EXIGIBILIDADE: 25/07/2012. JUSTIFICATIVA: O conserto do equipamento é essencial ao Banco de Alimentos do município para a continuidade dos trabalhos de captar e repassar alimentos às unidades cadastradas. **Ian da Rocha Cichetto** CONTRATO/PEDIDO: 437/2012. EMPENHO: 15866/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Fanzine. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 14/09/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 19211/2011. EMPENHOS: 8056/2012 e 8209/2012. OBJETO: Fornecimento de acetileno e oxigênio industrial. VALOR: R\$ 1.211,40 (um mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos), NFs. 80830, 81391 e 88101. EXIGIBILIDADE: 10/06 e 25/08/2012. JUSTIFICATIVA: O material é essencial para a execução de serviços de solda em uso na manutenção e implantação de iluminação pública e em obras em todo o município. **Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP** CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009. EMPENHO: 105/2012. OBJETO: Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema on line. VALOR: R\$ 1.475,04 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 516468 e 517429. EXIGIBILIDADE: 28/09 e 01/10/2012. JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos. **Impressão Artes Gráficas Ltda.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15634/2012.

EMPENHO: 10611/2012. OBJETO: Fornecimento de papel adesivo. VALOR: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), NF. 436. EXIGIBILIDADE: 25/06/2012. JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Ação Comunitária da Secretaria de Habitação no cadastramento das famílias e domicílios, para identificação nas áreas de urbanização do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC I e PAC II. **Instrutemp Instrumentos de Medição Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 328/2012. EMPENHO: 13396/2012. OBJETO: Serviço de calibração de dosímetro de ruído. VALOR: R\$ 170,00 (cento e setenta reais), NF. 4749. EXIGIBILIDADE: 10/08/2012. JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial para utilização do equipamento pelos engenheiros e técnicos da DTSS/SESMET, no acompanhamento de perícias de processos trabalhistas e monitoramento de ruído para instruir medidas corretivas e preventivas nos ambientes de trabalho. **Ivo Moreira Rocha** CONTRATO/PEDIDO: 504/2012. EMPENHO: 16392/2012. OBJETO: Apresentação musical: atividade cultural no bairro de Bonsucesso. VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais). EXIGIBILIDADE: 25/08/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município. **João Vitoriano** CONTRATO/PEDIDO: 503/2012. EMPENHO: 16393/2012. OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural. VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais). EXIGIBILIDADE: 25/08/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município. **Jonas Gabriel Balbino Nogueira** CONTRATO/PEDIDO: 432/2012. EMPENHO: 15877/2012. OBJETO: Atuação no Programa Oficinas Culturais, como arte-educador, na linguagem circo. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 14/09/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Mac do Brasil Comercial Ltda.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63501/2011. EMPENHOS: 8607/2012, 8612/2012 e 8613/2012. OBJETO: Fornecimento de calças e camisas. VALOR: R\$ 49.199,25 (quarenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), referentes recursos vinculados – FMTT, NF. 694. EXIGIBILIDADE: 10/09/2012. JUSTIFICATIVA: As calças e camisas são essenciais para utilização pelos agentes de transporte e trânsito para a sua identificação e segurança. **Madeira Afonso Ltda EPP.** CONTRATO/PEDIDO: 19411/2011. EMPENHO: 15999/2012. OBJETO: Fornecimento de caibro de cedrinho e chapa de madeira. VALOR: R\$ 637,72 (seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), referentes recursos vinculados – FMTT, NF. 1452. EXIGIBILIDADE: 25/08/2012. JUSTIFICATIVA: O material é essencial na manutenção de caletes utilizados pelos agentes de transporte e trânsito na sinalização das vias públicas quando há eventos, mudança de mão de direção ou acidentes no trânsito. **Marcelo Bragança** CONTRATO/PEDIDO: 436/2012. EMPENHO: 15854/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Tear. VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). EXIGIBILIDADE: 14/09/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município. **Marcílio Gonçalves dos Santos** CONTRATO/PEDIDO: 471/2012. EMPENHO: 15888/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Desenho. VALOR: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais). EXIGIBILIDADE: 14/09/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município. **Marcio Leite Cabral ME.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7791/2012. EMPENHO: 8749/2012. OBJETO: Manutenção e regulagem de portas. VALOR: R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais), referentes recursos vinculados – FMTT, NF. 1. EXIGIBILIDADE: 25/08/2012. JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção e regulagem das portas são essenciais para a garantia da segurança do prédio da Secretaria de Transportes e Trânsito, bem como de todos os bens públicos e documentos guardados. **Maria Aparecida Contin.** CONTRATO/PEDIDO: 59/2007. EMPENHOS: 13135/2012 e 13136/2012. OBJETO: 2ª parcela referente serviços de assessoria junto ao Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas da Secretaria de Educação. VALOR: R\$ 4.677,50 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação. EXIGIBILIDADE: 25/09/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável para a prestação de serviços em tempo real de consultoria e acompanhamento das propostas pedagógicas das unidades escolares do município. **Maria Luisa Dias** CONTRATO/PEDIDO: 438/2012. EMPENHO: 15887/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação

no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais.  
VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).  
EXIGIBILIDADE: 14/09/2012.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Maria Nazaré Antunes Botana**  
CONTRATO/PEDIDO: 440/2012.  
EMPENHO: 15906/2012.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Cerâmica.  
VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 14/09/2012.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Marina Pinto**  
CONTRATO/PEDIDO: 441/2012.  
EMPENHO: 15896/2012.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: fotografia/artes visuais.  
VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).  
EXIGIBILIDADE: 14/09/2012.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Mônica Ferreira de Araújo**  
CONTRATO/PEDIDO: 442/2012.  
EMPENHO: 15858 /2012.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: História da Arte.  
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 14/09/2012.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Naturiche Eventos Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 18011/2011.  
EMPENHO: 12128/2012.  
OBJETO: Fornecimento de kit lanche.  
VALOR: R\$ 8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais), referente a recursos vinculados – FMTT, NF. 306.  
EXIGIBILIDADE: 25/06/2012.  
JUSTIFICATIVA: Os kits lanche são essenciais na dieta nutricional do café da manhã de crianças e alunos que exercem atividades no projeto do Espaço Vivencial Ayrton Senna – Cidade Mirim.

**Oswaldo Aurich Saldana**  
CONTRATO/PEDIDO: 446/2012.  
EMPENHO: 15878/2012.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Circo.  
VALOR: R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais).  
EXIGIBILIDADE: 14/09/2012.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**P.G. Comunicação Art. e Publicidade Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 01/2007.  
EMPENHOS: 10856/2012 e 14044/2012.  
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.  
VALOR: R\$ 101.866,56 (cento e um mil, oitocentos e sessenta e seis mil e cinquenta e seis centavos), NFs. 5973 e 5974.  
EXIGIBILIDADE: 20/09/2012.  
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para informação da população sobre campanhas de interesse público feitas pela Prefeitura em áreas fundamentais, como saúde pública e educação. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PMG aos municípios, como abertura de concurso público, criação de vagas nas escolas, diversos procedimentos de combate à dengue, diabetes etc. A falta dessa divulgação impediria que muitas pessoas fossem beneficiadas por esses serviços prestados pela municipalidade, causando prejuízo à comunidade e aos cofres públicos.

**Pedro Ivo Pinto Argolo**  
CONTRATO/PEDIDO: 443/2012.  
EMPENHO: 15898/2012.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Contação de Histórias.  
VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).  
EXIGIBILIDADE: 14/09/2012.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Portozelo Atacadista Ltda. ME**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52423/2011.  
EMPENHO: 9238/2012.  
OBJETO: Aquisição de auto envelopadora de mesa.  
VALOR: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados – FMTT, NF. 328.  
EXIGIBILIDADE: 25/08/2012.  
JUSTIFICATIVA: O equipamento auto envelopadora é de suma necessidade para assegurar o perfeito andamento e qualidade dos trabalhos da Seção Administrativa de Processamento de Multas, onde os autos de infração são dobrados e devidamente lacrados para posterior encaminhamento via correio.

**Priscilla Fernandes de Andrade**  
CONTRATO/PEDIDO: 447/2012.  
EMPENHO: 15862/2012.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança de Salão.  
VALOR: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).  
EXIGIBILIDADE: 14/09/2012.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - Proguaru**  
CONTRATO/PEDIDO: 17803/2010.  
EMPENHOS: 3943/2012 e 4000/2012.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da UBS Haroldo Veloso.  
VALOR: R\$ 8.247,48 (oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde. NF. 1652.  
EXIGIBILIDADE: 07/09/2012.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é

indispensável para o bom funcionamento do serviço de saúde destinado a população da região.

**Reginaldo Aparecido Soares Machado**  
CONTRATO/PEDIDO: 456/2012.  
EMPENHO: 15861/2012.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem DJ.  
VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).  
EXIGIBILIDADE: 14/09/2012.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Ricardo Alessandro Dutra Garcia**  
CONTRATO/PEDIDO: 448/2012.  
EMPENHO: 15860/2012.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, com Arte Educador, na linguagem: Violão/Cultura Popular.  
VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).  
EXIGIBILIDADE: 14/09/2012.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Ricardo Barreto**  
CONTRATO/PEDIDO: 452/2012.  
EMPENHO: 15859/2012.  
OBJETO: Atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na linguagem: Percussão.  
VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).  
EXIGIBILIDADE: 14/09/2012.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Ricardo Guael Pereira**  
CONTRATO/PEDIDO: 453/2012.  
EMPENHO: 15876/2012.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.  
VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 14/09/2012.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Ricardo Molina Sobreira**  
CONTRATO/PEDIDO: 444/2012.  
EMPENHO: 15880/2012.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Clown.  
VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 14/09/2012.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Rita Tatiana Gualberto de Almeida**  
CONTRATO/PEDIDO: 433/2012.  
EMPENHO: 15875/2012.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Performance/Dança Contemporânea.  
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 14/09/2012.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Rosana Antunes**  
CONTRATO/PEDIDO: 454/2012.  
EMPENHO: 15879/2012.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: História em Quadrinhos.  
VALOR: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).  
EXIGIBILIDADE: 14/09/2012.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Sara Cristina Valentim**  
CONTRATO/PEDIDO: 449/2012.  
EMPENHO: 15865/2012.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Vídeo Documentário.  
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 14/09/2012.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Sérgio Augusto de Oliveira**  
CONTRATO/PEDIDO: 434/2012.  
EMPENHO: 15872/2012.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: História da Arte.  
VALOR: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).  
EXIGIBILIDADE: 14/09/2012.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Shinobu Miyazaki ME**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17738/2012.  
EMPENHO: 15215/2012.  
OBJETO: Revelação de fotos.  
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados – FMTT, NF. 4974.  
EXIGIBILIDADE: 10/08/2012.  
JUSTIFICATIVA: A revelação de fotos é essencial à Secretaria de Transportes e Trânsito para arquivo junto ao acervo público, a fim de que os eventos educativos com relação a segurança do trânsito venham a ser expostos em diversos locais.

**Simone Mariana Santos**  
CONTRATO/PEDIDO: 457/2012.  
EMPENHO: 15902/2012.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança.  
VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).  
EXIGIBILIDADE: 14/09/2012.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Siomara Sousa Santos**  
CONTRATO/PEDIDO: 458/2012.  
EMPENHO: 15855/2012.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Capoeira.  
VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).  
EXIGIBILIDADE: 14/09/2012.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o

desenvolvimento das atividades culturais no município.

**System Sistema Especial de Saneamento Ltda.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8387/2011.  
EMPENHO: 13461/2012 e 13462/2012.  
OBJETO: Locação de sanitários químicos.  
VALOR: R\$ 172.265,14 (cento e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), referentes recursos vinculados – FMTT, NF. 3952.  
EXIGIBILIDADE: 28/06/2012.  
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Transportes e Trânsito para utilização nos pontos de embarque e desembarque com maior aglutinação de pessoas que utilizam o novo sistema de transporte "Bilhete Único".

**Telefônica Brasil S.A.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7876/2009.  
EMPENHOS: 12993/2012 e 12994/2012.  
OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicação.  
VALOR: R\$ 640.841,63 (seiscentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.  
EXIGIBILIDADE: 06/07/2012.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Educação permitindo a comunicação de dados rápida e instantânea através da tecnologia MPLS.

**Ubiratan Teodoro da Silva**  
CONTRATO/PEDIDO: 455/2012.  
EMPENHO: 15863/2012.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Linguagem: B.Boy.  
VALOR: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 14/09/2012.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Uelliton Fábio France**  
CONTRATO/PEDIDO: 459/2012.  
EMPENHO: 15883/2012.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Linguagem: Artes Visuais.  
VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 14/09/2012.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Vagner Lopes Roman Junior**  
CONTRATO/PEDIDO: 460/2012.  
EMPENHO: 15870/2012.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Linguagem: Teatro.  
VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).  
EXIGIBILIDADE: 14/09/2012.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Verônica Silva Pereira**  
CONTRATO/PEDIDO: 461/2012.  
EMPENHO: 15881/2012.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Linguagem: Artes Visuais.  
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 14/09/2012.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Viação Transpérola Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 5803/2012.  
EMPENHOS: 10561/2012, 10562/2012 e 10563/2012.  
OBJETO: Locação de veículos.  
VALOR: R\$ 80.925,67 (oitenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) referente a recursos vinculados – FMTT. NFs. 478 e 513.  
EXIGIBILIDADE: 25/07 e 25/08/2012.  
JUSTIFICATIVA: A locação é indispensável para atendimento às diversas execuções de trabalhos realizados pela Secretaria de Transportes e Trânsito.

**W Amaral Indústria e Comércio Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 15411/2011.  
EMPENHO: 7063/2012.  
OBJETO: Fornecimento de leite em pó.  
VALOR: R\$ 4.177,60 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos) referente a recursos vinculados – FMTT. NF. 2307.  
EXIGIBILIDADE: 10/07/2012.  
JUSTIFICATIVA: O leite é essencial como complemento na alimentação dos servidores operacionais da Secretaria de Transportes e Trânsito.

**Yara Cristiane Ciconi Costa**  
CONTRATO/PEDIDO: 462/2012.  
EMPENHO: 15871/2012.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Linguagem: Ballet.  
VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 14/09/2012.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município."

**REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS**  
"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 24/09/2012**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 1.551.599,60 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 25/09/2012**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
R\$ 5.095.947,89 (cinco milhões, noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 25/09/2012**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 45.201,57 (quarenta e cinco mil, duzentos e um reais e cinquenta e sete centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 25/09/2012**  
Conta Corrente 5102-0 (PMG/FNS BLATB)  
R\$ 23.070,00 (vinte e três mil e setenta reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 25/09/2012**  
Conta Corrente 5105-5 (PMG/FNS BLMAC)  
R\$ 940.055,06 (novecentos e quarenta mil, cinquenta e cinco reais e seis centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 25/09/2012**  
Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)  
R\$ 21,49 (vinte e um reais e quarenta e nove centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 27/09/2012**  
Conta Corrente 6697-4 (PMG/PAIF – Piso Básico Fixo)  
R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 27/09/2012**  
Conta Corrente 6703-2 (PMG/Pro Jovem)  
R\$ 46.166,25 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)."

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), através do Departamento de Gestão Urbana (SDU01) e da Divisão Técnica de Planejamento (SDU01.06), Defere os seguintes processos administrativos de Certidão de Uso do Solo, Certidão de Uso do Solo Online e Certidão de Zoneamento da Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo (SDU01.06.03):

PA	REQUERENTE
34377/2012 PA	THIAGO DA ROCHA BISPO DE OLIVIRA
39264/2012 PA	JOÃO PAULO DE SOUZA LOPES
39384/2012 PA	JACIRA COSTA REIS
39982/2012 PA	EDUARDO LUCAS SOBRINHO
42304/2012 PA	SPACE EXPRESS PARTICIPAÇÕES LTDA
43260/2012 PA	ALBERTO AARÃO ALVES
43346/2012 PA	ABEL GONÇALO DE OLIVEIRA
43802/2012 PA	DEBIANNE FERREIRA
43999/2012 PA	SIMONE DOS REIS GONÇALVES
44002/2012 PA	APARECIDO DONIZETE RAIMUNDO
44104/2012 PA	ODAIR ANTONIO PEREIRA
44129/2012 PA	DOREMUS ALIMENTOS LTDA
44352/2012 PA	ATAIDE ALVES DE ARAÚJO
44426/2012 PA	PAULO DE TARSO PESTANA DE GODOY
44427/2012 PA	ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA
44463/2012 PA	ARTHUR MOLEDO DO VAL
45214/2012 PA	FRANCISCO DE ASSIS GADELHA DE SOUZA
45419/2012 PA	PAULO CESAR DA SILVA CHAVES
45420/2012 PA	PAULO CESAR DA SILVA CHAVES
45437/2012 PA	CESAR AUGUSTO ICHIKURA
45446/2012 PA	ANTONIO ROBERTO BRAGATO
45588/2012 PA	WALAS PEREIRA DE AMORIM
45633/2012 PA	MARCELO CAMARGO
45687/2012 PA	NILTON WAGNER LINDOSO
45856/2012 PA	LAERCIO APARECIDO JONAS BICHLER
46010/2012 PA	JOSÉ ALVES DAS FLORES NETO
46220/2012 PA	MARINEIDE ROCHA DE MELO CRUZ
46484/2012 PA	SERGIO MARCIO LOUSADA
46488/2012 PA	BENEDICTA FREITAS SANTICIOLI
46662/2012 PA	MANOEL GONÇALVES DE MELO
114128/2012 ON	JOSÉ CARLOS QUIRINO
118013/2012 ON	NOE WANDERLI PINTO
118075/2012 ON	SILVANA PICCIARELLI
118101/2012 ON	CAIO GUINE PASCOAL
118134/2012 ON	ALBINO SILVA
118138/2012 ON	WALTER MOACYR NOGUEIRA FILHO
118140/2012 ON	ANDRÉ MACIEL OALLEY
118144/2012 ON	SBC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
118145/2012 ON	ALUMAX EXTRUSÃO DE METIS LTDA

118173/2012 ON	CONVERPLAST EMBALAGENS LTDA
118214/2012 ON	PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
118217/2012 ON	SOL NASCENTE PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
118234/2012 ON	CARLOS ALBERTO FLÍCIO
118239/2012 ON	SOFLUX COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA
118240/2012 ON	A FABRICA COM. TEMP. VIDROS E CRISTAIS LTDA
118252/2012 ON	SUPREMA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP
118253/2012 ON	AVENIDA NOVA TABOÃO
118271/2012 ON	PILON PÃES E DOCES LTDA - EPP
118272/2012 ON	LUCIANE RECCO DIAS GRILO - ME
118274/2012 ON	KLEBER FERNANDES
118276/2012 ON	SCALINA S/A
118280/2012 ON	DFENIX EMPRESA TRANSPORTADORA DE CARGA LTDA
118291/2012 ON	MARCO ANTONIO BERNARDINO
118311/2012 ON	RODRIGO MATSUMUCA UEMURA
118331/2012 ON	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS BUOGINI LTDA - EPP
118332/2012 ON	ROMAFER ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA - EPP
118335/2012 ON	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA CUBAN
118352/2012 ON	SERGIO ROBERTO DE ANDRADE CAMPOS
118383/2012 ON	GUILHERME AMANO
118387/2012 ON	MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA
118398/2012 ON	HICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****EDITAL Nº 001/12 – SDU03.08.03 (LIA)**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem; ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, conforme segue:

PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
57121/11	26401/12	M & H NOVIDADES EM ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
61291/11	26278/12	EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS CESARE ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
00873/12	23545/12	MARCIO ROBERTO DO NASCIMENTO	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
06819/12	17791/12	DUO SERVICES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
13137/12	26554/12	SOCIEDADE HARMONIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SC LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
13141/12	26556/12	SOCIEDADE HARMONIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SC LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
17665/12	21196/12	VALTER BAFICA DE SANTANA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
19085/12	26365/12	CORINGA COMERCIO DE PEDRAS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
31658/12	_____	CHARLENE ALVES ANTONIO	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
31688/12	_____	JUE GOTO	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
32075/12	_____	DAMAS E TOFFOLI BAR E RESTAURANTE LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
32784/12	_____	MAJOR EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
33524/12	_____	NILTON DOS SANTOS FREIRE MERCEARIA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
33993/12	_____	FLAVIO S CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
34469/12	_____	LOCAPARQUE FILMES E GAMES LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
34509/12	_____	WENDELL SELEGUIM BERNARDES	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
34578/12	_____	PANIFICADORA CHEGO LA LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
34580/12	_____	PANIFICADORA CHEGO LA LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
34581/12	_____	PANIFICADORA CHEGO LA LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
34582/12	_____	PANIFICADORA CHEGO LA LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
34584/12	_____	PANIFICADORA CHEGO LA LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
34586/12	_____	PANIFICADORA CHEGO LA LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
34587/12	_____	PANIFICADORA CHEGO LA LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
34589/12	_____	PANIFICADORA CHEGO LA LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
34813/12	_____	LOTERICA SEI LA LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
35069/12	_____	CAMILLA SCARPINO	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
35150/12	_____	MORG3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
35152/12	_____	MORG3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
35323/12	_____	MIYAFARMA DROGARIAS LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
35325/12	_____	MIYAFARMA DROGARIAS LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
35367/12	_____	ANDRE RODRIGUES PONCE	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
35374/12	_____	FABIO SIMOES MONTEIRO ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
35377/12	_____	GIL COMERCIAL LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
35379/12	_____	ANDRE RODRIGUES PONCE	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
35406/12	_____	INACIO MITUDI WANISHI ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
35407/12	_____	DANIEL ROCHA RODRIGUES	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
35633/12	_____	GRANDALLMAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
35639/12	_____	GRANDALLMAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
35684/12	_____	ORIENTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
35685/12	_____	ORIENTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
35891/12	_____	AG MOTO PEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
35944/12	_____	NEW AGE ASSESSORIA IDIOMÁTICA LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
35947/12	_____	NEW AGE ASSESSORIA IDIOMÁTICA LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36073/12	_____	PANIFICADORA AMARANTE LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36075/12	_____	PANIFICADORA AMARANTE LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36076/12	_____	PANIFICADORA AMARANTE LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36161/12	_____	CLAUDIONOR ORLIANS SANTOS	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36222/12	_____	JHONNY CHRISTIAN NAVARRO	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36240/12	_____	TERESA VICENTE SANTOS ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36245/12	_____	JOSANI DEL GRANDE SANTOS ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36250/12	_____	MARCIO EDUARDO COELHO ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36282/12	_____	DS GOIS CALÇADOS ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36296/12	_____	FABIO NICOLE NAPOLI	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36297/12	_____	SKY BELO SORVETERIA E BOMBONNIERE LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36314/12	_____	HEITOR BARROS DA SILVA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36323/12	_____	TJ DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS E SOLDAS LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36324/12	_____	REGINA SPAZIANI GARCIA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36325/12	_____	REGINA SPAZIANI GARCIA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36361/12	_____	FABIO REINALDO DE SOUZA ROCHA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36362/12	_____	FABIO REINALDO DE SOUZA ROCHA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36365/12	_____	JOSE NASCIMENTO RODRIGUES SANTANA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36366/12	_____	JOSE NASCIMENTO RODRIGUES SANTANA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36377/12	_____	MULTIS DROGAS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36380/12	_____	MULTIS DROGAS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36381/12	_____	MULTIS DROGAS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36418/12	_____	MARIA IVETE TEIXEIRA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36459/12	_____	JOSE ALBERTO ALVES	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36469/12	_____	AJAILTON FELIX BEZERRA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36491/12	_____	LUCIANO NAGY DE OLIVEIRA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36670/12	_____	CPN NATAÇÃO GUARULHOS LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36783/12	_____	BAR E LANCHES VEREDINHA LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36786/12	_____	FLORA CABRAL DOS SANTOS VASQUES ELOI	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36887/12	_____	ATLANTA COMERCIO DE PORTAS E JANELAS LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36906/12	_____	JEFFERSON ALMEIDA RAMOS	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36916/12	_____	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE GUARULHOS	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36917/12	_____	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE GUARULHOS	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36918/12	_____	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE GUARULHOS	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36933/12	_____	MATHEUS JOSÉ FERREIRA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
36976/12	_____	ANTONIO BAPTISTA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
37161/12	_____	RC CABRAL MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
37283/12	_____	SEBASTIANA VANIA MARQUES MONTANHANI	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
37287/12	_____	LUCIANA MARIA DA ROCHA CALÇADOS ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
37432/12	_____	JOANA D'ARC SENA LANCHONETE ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
37504/12	_____	FENIX CARNES LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
37848/12	_____	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA CALDAS	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
37852/12	_____	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA CALDAS	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
37855/12	_____	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA CALDAS	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
37913/12	_____	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
37992/12	_____	FABIANO DE SOUZA SIQUEIRA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
38007/12	_____	LAUDELINA SILVA NEVES ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS

38343/12	_____	MARIA DAS DORES GONÇALVES LIMA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
38588/12	_____	DROGARIA ALES LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
38589/12	_____	DROGARIA ALES LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
38711/12	_____	NELSON FILHO INSTRUMENTOS MUSICAIS ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
39131/12	_____	ITALO LEOCADIO DA SILVA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
39242/12	_____	RITA APARECIDA ANNUNCIATO	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
39339/12	_____	SHIRLEY SANCHES RODRIGUES ROCHA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
39390/12	_____	JOSE RICARDO DOS SANTOS	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
39393/12	_____	JOSE RICARDO DOS SANTOS	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
39845/12	_____	RENATA BATISTA DA SILVA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
39847/12	_____	RENATA BATISTA DA SILVA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
39850/12	_____	RENATA BATISTA DA SILVA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
39895/12	_____	SIDNA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
39983/12	_____	EXPRESSO SANTA CANDIDA LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
40580/12	_____	MARIA DE FATIMA FERREIRA NOBRE	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
41007/12	_____	KC BARBOSA SANTOS EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
41114/12	_____	CRISTI PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
41272/12	_____	MUNIQUE JACOMO VIEIRA ARAUJO CLINICA VETERINARIA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
41569/12	_____	TORONTO CALÇADOS LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
41608/12	_____	ANELCI OLGA BAZEI	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
41659/12	_____	CLEONICE APARECIDA JARDIM	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
41719/12	_____	ANTONIO JOSE REBOLO GARCIA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
41721/12	_____	ANTONIO JOSE REBOLO GARCIA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
41954/12	_____	GRATANI VESTUÁRIO LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
41955/12	_____	GRATANI VESTUÁRIO LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
44066/12	_____	SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO SA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
44069/12	_____	SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO SA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
44071/12	_____	SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO SA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
44075/12	_____	SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO SA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS

**EDITAL Nº 002/12 – SDU03.08.03 (LIA)**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem; ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, conforme segue:

PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
03155/12	17487/12	FILITERTE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
03604/12	17425/12	ALEXANDRE AUGUSTO VALENTE	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
17103/12	24390/12	MWP COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
17105/12	24391/12	MWP COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
17726/12	26478/12	MAURICIO NEGRO BRIGNOLI	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
18170/12	26398/12	ADRIANO SILVA RAMOS	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
37201/12	_____	ESTUDANTIL LANCHES LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
38810/12	_____	REGINA HARUMI INOUE	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
38878/12	_____	CLEBERSON GOEDERT	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
38898/12	_____	CAMARO COMERCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
38915/12	_____	CLEBERSON GOEDERT	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
38917/12	_____	CLEBERSON GOEDERT	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
39099/12	_____	INSTITUTO ADAN DE ODONTOLOGIA LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
39180/12	_____	LUCIENE MARCELINA ALVES DE OLIVEIRA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
39287/12	_____	SMG CARGO EXPRESS LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
39331/12	_____	ESTILO BELA PERFUMARIA LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
39535/12	_____	FAMAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
39747/12	_____	CENTRAL ACQUATHERM DE ESPORTES E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
40024/12	_____	PÃES E DOCES SENNA DE GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
40026/12	_____	PÃES E DOCES SENNA DE GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
40158/12	_____	A KULLUKIAN	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
40297/12	_____	MARIA ADELCE BEZERRA DOS ANJOS PINTO	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
40596/12	_____	DROGARIA SÃO PEDRO DE VILA GALVÃO LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
40673/12	_____	LUCIANE GOMES SANTANA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
40752/12	_____	MERCADO MERCEARIA E PADARIA CUMBICA LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
40753/12	_____	MERCADO MERCEARIA E PADARIA CUMBICA LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
40757/12	_____	MARIA CRISTINA DE VASCONCELOS COSTA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
40758/12	_____	MARIA CRISTINA DE VASCONCELOS COSTA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
40759/12	_____	MARIA CRISTINA DE VASCONCELOS COSTA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
40843/12	_____	KELLY TOMOE THICHAKI	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
40932/12	_____	TRANSCOLINAS TRANSPORTADORA SETE COLINAS LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
41457/12	_____	G & SILVA BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
41464/12	_____	TRANS ADUANERA TRANSPORTE LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
41598/12	_____	TANIA MAGALI FERRAZ GUSMÃO SOBRAL	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
41573/12	_____	LA CELULAR LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
41647/12	_____	SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GUARULHOS	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
41921/12	_____	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EXPANSÃO LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
41922/12	_____	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EXPANSÃO LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
42197/12	_____	JOZELILDO FONTENELE PESSOA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
42376/12	_____	JOÃO PEREIRA NETO GUARULHOS ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
42608/12	_____	IDILBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
42611/12	_____	IDILBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
42613/12	_____	IDILBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
42658/12	_____	GUARU SPORT ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
43097/12	_____	BRILHO CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
43380/12	_____	ROCHA COMERCIO VAREJISTA DE FERRO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
43381/12	_____	ROCHA COMERCIO VAREJISTA DE FERRO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
43398/12	_____	ELLINGTON EDUARDO BRITTO	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
43434/12	_____	EDUARDO ANTONIO FERNANDES	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
43885/12	_____	GARAGE AUTO PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
44055/12	_____	UNIKA BELEZA CABELEIREIROS LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
44364/12	_____	M DE SOUZA TRANSPORTES ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
44414/12	_____	MIRALDO PEREIRA DE ARAGÃO ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
13136/12	26555/12	SOCIEDADE HARMONIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SC LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 45 DIAS

**EDITAL Nº 003/12 – SDU03.08.03 (LIA)**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem; ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, conforme segue:

PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
37889/11	27574/11	DROGARIA IRMAS SARAIVA LTDA	INDEFERIDO PRAZO
56750/11	22862/12	EMPORIO ODALISCA LTDA ME	INDEFERIDO PRAZO
60562/11	24397/11	PRISCILA ZOURIKIAN ME	INDEFERIDO PRAZO
60563/11	24401/11	PRISCILA ZOURIKIAN ME	INDEFERIDO PRAZO
61810/11	26446/12	PANIFICADORA PAES DE NOSSA SENHORA DE FATIMA DA VILA GALVÃO	INDEFERIDO PRAZO
64095/11	27110/11	GIRLENO GOMES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO PRAZO
68053/11	14442/12	NAGIB MOHAMAD EL KURDI GAURULHOS	INDEFERIDO PRAZO
68053/11	26279/12	NAGIB MOHAMAD EL KURDI GAURULHOS	INDEFERIDO PRAZO
00415/12	26120/12	CUNHA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	INDEFERIDO PRAZO
34665/12	_____	SERWIL SURF CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA	INDEFERIDO PRAZO
34669/12			

40845/12	KELLY TOMOE THICHAKI	INDEFERIDO PRAZO
41192/12	VALTER MARQUES OLIVEIRA	INDEFERIDO PRAZO
41198/12	VALTER MARQUES OLIVEIRA	INDEFERIDO PRAZO
41205/12	VALTER MARQUES OLIVEIRA	INDEFERIDO PRAZO
41278/12	RICARDO ALMEIDA MARTINS	INDEFERIDO PRAZO
41606/12	IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	INDEFERIDO PRAZO
41868/12	RENE HELD NEVES	INDEFERIDO PRAZO
41877/12	RENE HELD NEVES	INDEFERIDO PRAZO
42940/12	RODRIGO DE ALENCAR SARAIVA ME	INDEFERIDO PRAZO
42941/12	RODRIGO DE ALENCAR SARAIVA ME	INDEFERIDO PRAZO
42943/12	RODRIGO DE ALENCAR SARAIVA ME	INDEFERIDO PRAZO
42948/12	RODRIGO DE ALENCAR SARAIVA ME	INDEFERIDO PRAZO
43430/12	EDUARDO ANTONIO FERNANDES	INDEFERIDO PRAZO

**Obs.: OS PRAZOS CONCEDIDOS TERÃO VALIDADE A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL**

**EDITAL Nº 004/12 – SDU03.08.03 (LIA)**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem; ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, conforme segue:

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
21778/12	22544/12	CLAUDIO R MACIEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
22038/12	22249/12	CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
40763/12	—	JOSILENE FERNANDES VIANA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
41002/12	—	MERCADINHO LM LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
41099/12	—	WANDERLEY MONTORO ANTUNES	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
41267/12	—	MARLY SIZUE KATO VARIEDADES ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
41678/12	—	RE SILVA DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
41476/12	—	CR DONNINI ANALISES FINANCEIRAS LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
42961/12	—	LAVANDERIA ASSIS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
44470/12	—	HELEN CRISTINA GODOY ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
45049/12	—	SAMUEL S COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
45412/12	—	JOSE CARLOS CARDOSO RODRIGUES	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
45414/12	—	JOSE CARLOS CARDOSO RODRIGUES	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
45505/12	—	MAURO COMERCIO DE PISOS E AZULEJOS LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
45507/12	—	MAURO COMERCIO DE PISOS E AZULEJOS LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
46873/12	—	FAVOS D MEL RESTAURANTE LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
46876/12	—	FAVOS D MEL RESTAURANTE LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
46880/12	—	FAVOS D MEL RESTAURANTE LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
46883/12	—	FAVOS D MEL RESTAURANTE LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
46885/12	—	FAVOS D MEL RESTAURANTE LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
46891/12	—	FAVOS D MEL RESTAURANTE LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
46895/12	—	FAVOS D MEL RESTAURANTE LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
47364/12	—	EDITORIA CENTRAL DE CONCURSOS LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
47366/12	—	EDITORIA CENTRAL DE CONCURSOS LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
47590/12	—	CLAUDEMIR RUAS DA ROCHA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
48661/12	—	RESGATE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
48669/12	—	RESGATE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
18182/12	22586/12	IRMAOS PINHEIRO COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 40 DIAS
18188/12	22585/12	IRMAOS PINHEIRO COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 40 DIAS
11551/12	29996/12	TRIBO DA FOLIA FESTAS E EVENTOS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
47995/12	—	MB CABELEIREIROS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
48331/12	—	BAR E LANCHES MILUCA LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
48471/12	—	FREE PARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
48522/12	—	DOM QUILO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
37893/11	28584/12	DROGARIA IRMAS SARAIVA LTDA	INDEFERIDO PRAZO
37895/11	28585/12	DROGARIA IRMAS SARAIVA LTDA	INDEFERIDO PRAZO
20250/12	30045/12	CLAUDIA SAAVEDRA VASCONCELLOS	INDEFERIDO PRAZO
20251/12	30048/12	CLAUDIA SAAVEDRA VASCONCELLOS	INDEFERIDO PRAZO
20252/12	30051/12	CLAUDIA SAAVEDRA VASCONCELLOS	INDEFERIDO PRAZO
20254/12	30053/12	CLAUDIA SAAVEDRA VASCONCELLOS	INDEFERIDO PRAZO
20255/12	30055/12	CLAUDIA SAAVEDRA VASCONCELLOS	INDEFERIDO PRAZO
20284/12	30056/12	CLAUDIA SAAVEDRA VASCONCELLOS	INDEFERIDO PRAZO
17393/12	31379/12	ACADEMIA NOVAÇÃO FITNESS LTDA ME	INDEFERIDO PRAZO
46888/12	—	FAVOS D MEL RESTAURANTE LTDA EPP	INDEFERIDO PRAZO

**Obs.: OS PRAZOS CONCEDIDOS TERÃO VALIDADE A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 065/12-SDU03.08.01 “POSTURAS”**

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273 239 e 240 da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46 Inciso I e 54), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue

**Notificações Preliminares:** 62544/62545 - Lavrada em 04/07/12

**Proprietário:** JOAQUIM BARROS GOMES TOME E S/M

**Inscr. Cadastral:** 084.33.40.0236.00.000-8

**Endereço:** Avenida Jose Antonio Zeraibe - Lote 38 - Quadra 11- Jardim Bom Clima.

**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 273/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 62871 - Lavrada em 25/07/12

**Proprietário:** ALBERTO ABUKATER/CLEMENTINA M PEREIRA AFFONSO

**Inscr. Cadastral:** 082.54.28.0297.00.000-6

**Endereço:** Avenida Silvestre Pires de Freitas nº1556 -P/Lote 8- Quadra 4- Taboão Jd Paraíso.

**Solicitação:** Executar o Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 62872 - Lavrada em 25/07/12

**Proprietário:** ANTONIO DE PADUA FERREIRA/EDNEIA BERALDO DA SILVA

**Inscr. Cadastral:** 082.54.28.0292.00.000-1

**Endereço:** Avenida Silvestre Pires de Freitas nº1550 -P/Lote 9- Quadra 4- Jardim Paraíso.

**Solicitação:** Executar o Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 62882 - Lavrada em 25/07/12

**Proprietário:** ALBERTO ABUKATER E OUTROS

**Inscr. Cadastral:** 082.54.25.0334.00.000-4

**Endereço:** Avenida Silvestre Pires de Freitas nº1416 - Lote 21- Quadra 4- Jardim Paraíso.

**Solicitação:** Executar o Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 62891/62892/62893 - Lavrada em 08/08/12

**Proprietário:** CELINA OLIVEIRA CRUZ

**Inscr. Cadastral:** 054.81.02.0005.00.000-0

**Endereço:** Rua Andromeda - Quadra 13 – Parque Primavera.

**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 62897 - Lavrada em 08/08/12

**Proprietário:** PAULO ANZE E OUTROS

**Inscr. Cadastral:** 054.81.02.0038.01.001-8

**Endereço:** Rua Andromeda nº65/69 -Lote 22- Quadra 13- Parque Primavera.

**Solicitação:** Executar o Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 62899 - Lavrada em 08/08/12

**Proprietário:** PAULO ANZE E OUTROS/JOÃO L. DE CARVALHO.

**Inscr. Cadastral:** 054.81.02.0058.00.000-6

**Endereço:** Rua Andromeda - Lote 20- Quadra 13- Parque Primavera.

**Solicitação:** Executar o Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 62900 - Lavrada em 08/08/12

**Proprietário:** PAULO ANZE E OUTROS/JOAO L. DE CARVALHO.

**Inscr. Cadastral:** 054.81.02.0068.00.000-4

**Endereço:** Rua Andromeda - Lote 19- Quadra 13- Parque Primavera.

**Solicitação:** Executar o Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 63119 - Lavrada em 24/05/12

**Proprietário:** ELAINE DE LIMA SANTIAGO

**Inscr. Cadastral:** 111.53.25.0274.00.001-9

**Endereço:** Rua Stella Maris nº344 - Quadra 15- Vila São João.

**Solicitação:** Executar o Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 63122 - Lavrada em 24/05/12

**Proprietário:** MARIA GUIOMAR LEITE/VILSON DE MORAES E OUTRO

**Inscr. Cadastral:** 111.53.42.0435.00.000-7

**Endereço:** Rua Maria Candida Pereira nº434 – Lote 04- Quadra 25- Vila São João.

**Solicitação:** Executar o Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 63123 - Lavrada em 24/05/12

**Proprietário:** OSVALDO PEREIRA DOS ANJOS

**Inscr. Cadastral:** 111.53.25.0208.00.000-3

**Endereço:** Rua Endres nº1485 - Quadra 15- Vila São João.

**Solicitação:** Executar o Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 63512/63513/63514 - Lavrada em 20/07/12

**Proprietário:** CUSTODIO RIBEIRO F LEITE FILHO/ OSVALDO C. DOS SANTOS E S/MR

**Inscr. Cadastral:** 061.71.40.0251.00.000-8

**Endereço:** Rua Izaura Pereira do Nascimento – Lote 15-Quadra 46-Jardim Fortaleza GB1.

**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 63516/63517/63518 - Lavrada em 20/07/12

**Proprietário:** JOSUE FERNANDES DE SOUZA/ CUSTODIO RIBEIRO F LEITE FILHO.

**Inscr. Cadastral:** 061.71.40.0277.00.000-8

**Endereço:** Rua Izaura Pereira do Nascimento – Lote 17 B-Quadra 46-Jardim Fortaleza GB1.

**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 63949 - Lavrada em 23/07/12

**Proprietário:** NISIA PINTO ZAMPROGNA.

**Inscr. Cadastral:** 111.72.57.0245.01.001-3

**Endereço:** Rua João Batista Vasques nº43 - Lotes P/ 21/22/23 - Quadra 4- Vila Augusta

**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 63956 - Lavrada em 23/07/12

**Proprietário:** UNIMED DE GUARULHOS COOP DE TRAB MEDICO

**Inscr. Cadastral:** 111.84.69.0052.00.000-0

**Endereço:** Rua Rafael Balzani nº63 - SEDE

**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 63957 - Lavrada em 23/07/12

**Proprietário:** JOSE BRASIL DE OLIVEIRA E S/MR

**Inscr. Cadastral:** 111.84.69.0060.00.000-0

**Endereço:** Rua Rafael Balzani nº61 - SEDE

**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 63958 - Lavrada em 23/07/12

**Proprietário:** MARCELINO M SANTANA/SANTO ZOCCARATTO

**Inscr. Cadastral:** 111.65.53.0108.00.000-5

**Endereço:** Rua Conego Valadão nº743/1178-Lote OP 49-Quadra 4-Gopouva

**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 63960/63961/63962 - Lavrada em 10/08/12

**Proprietário:** SILVIA IZILDA DE O.CECCON/LUIZ S. DE OLIVEIRA

**Inscr. Cadastral:** 111.85.10.0646.00.000-2

**Endereço:** Rua Luzia Balzani nº357 – Vila Zanardi

**Solicitação:** Executar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/49/54/273/274 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 63963 - Lavrada em 10/08/12

**Proprietário:** CIMAN CONSTR. E MONTAGEM IND LTDA/RICARDO F. HAMMERL

**Inscr. Cadastral:** 111.85.10.0636.00.000-4

**Endereço:** Rua Luzia Balzani nº345 – Vila Zanardi

**Solicitação:** Executar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 63965/63966 - Lavrada em 10/08/12

**Proprietário:** ANTONIO JOSE LEVY

**Inscr. Cadastral:** 111.85.10.0614.00.000-0

**Endereço:** Rua Ana Balzani – Vila Moreira

**Solicitação:** Executar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/273/274 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 63967 - Lavrada em 10/08/12

**Proprietário:** RUDOLFO HRADEC

**Inscr. Cadastral:** 111.85.10.0594.00.000-4

**Endereço:** Rua Ana Balzani nº72 – Vila Moreira

**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 64399 - Lavrada em 02/08/12

**Proprietário:** DECIO SUSSUMU NARIMATSU.

**Inscr. Cadastral:** 094.21.62.0131.00.000-9

**Endereço:** Rua Moscou -Lote 12 B - Quadra C- Vila São Gabriel

**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 64991/64992 - Lavrada em 08/08/12

**Proprietário:** INES ALVES DA SILVA

**Inscr. Cadastral:** 084.10.78.0026.02.000-2

**Endereço:** Rua Jose Ferreira de Souza nº57 - Lote 6 - Quadra A- Vila São Jorge.

**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio e Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241/49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 65079/65080 - Lavrada em 13/07/12

**Proprietário:** EDUARDO F. DE MACEDO E S/MR/ FELIPE GALASSI BARBOSA

**Inscr. Cadastral:** 064.04.29.0060.00.000-3

**Endereço:** Rua Ponta Grossa - Lote 1 - Quadra 88- Cidade Soberana.

**Solicitação:** Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239, da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 65506 - Lavrada em 10/08/12

**Proprietário:** ANTONIO FERNANDES DE LIMA

**Inscr. Cadastral:** 054.81.02.0702.00.000-6

**Endereço:** Rua Andromeda nº230 -Lote 28- Quadra

dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Imobiliária Inscrição Mobiliária	AM 2012
<b>ARMANDO MARQUES JACINTO</b> Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público – Reincidência	084.25.84.0037.00.000	73860
<b>AMERICO AUGUSTO LEITE</b> Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	092.14.13.0100.00.000	60914
<b>RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS FILHO E OUTROS</b> Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	082.55.55.0271.00.000	58474
<b>ALEXANDRE MODOLO PINTO</b> Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	083.33.71.0259.00.000	60948
<b>CIA LIDER CONSTRUTORA</b> Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	094.51.39.0107.00.000	63025
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b> Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	081.33.84.0167.00.000	61335
<b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b> Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	054.50.57.0229.00.000	61023
<b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b> Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	054.50.57.0229.00.000	61022
<b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b> Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público	054.50.57.0229.00.000	61021
<b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b> Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	054.50.57.0229.00.000	61020
<b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b> Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	054.50.57.0218.00.000	61019
<b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b> Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público	054.50.57.0218.00.000	61015
<b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b> Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	054.50.57.0218.00.000	61014
<b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b> Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	054.50.57.0218.00.000	61013
<b>LUIZ ROBERTO JACY MONTEIRO</b> Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público	083.33.11.0329.00.000	60947
<b>LUIZ ROBERTO JACY MONTEIRO</b> Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	083.33.11.0329.00.000	60946
<b>ARNALDO MOTA E S/MR</b> Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	083.60.27.0127.01.001	59963
<b>LINDOMAR MOURA DE JESUS E S/MR</b> Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	094.41.62.0586.01.000	62425
<b>JOSUE DELALIBERA E S/MR</b> Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público	093.23.96.0045.00.000	60287
<b>RUBENS RODRIGUES MOTTA</b> Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público	083.34.76.0001.00.000	60942
<b>AGRO PEC ROSA DE FRANCA LTDA</b> Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	083.54.56.0038.01.001	62593
<b>AGRO PEC ROSA DE FRANCA LTDA</b> Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público	083.54.56.0028.00.000	62592
<b>AGRO PEC ROSA DE FRANCA LTDA</b> Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	083.54.56.0028.00.000	62591
<b>RONALDO DONIZETE SERRANO E S/MR</b> Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público – Reincidência	081.50.74.0105.01.000	62414
<b>ARMANDO LUONGO E OU</b> Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	081.20.55.0001.00.000	61506
<b>ARMANDO LUONGO E OU</b> Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público	081.20.55.0001.00.000	61505
<b>ARMANDO LUONGO E OU</b> Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Reparos no Muro	081.20.55.0001.00.000	61504
<b>ANTONIO XAVIER DE ABREU</b> Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	094.41.51.0218.00.000	50461
<b>ANTONIO XAVIER DE ABREU</b> Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público	094.41.51.0218.00.000	50460
<b>ANTONIO XAVIER DE ABREU</b> Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Reparos no Muro	094.41.51.0218.00.000	50459
<b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b> Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	081.40.52.0001.00.000	62272
<b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b> Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	081.40.52.0001.00.000	62271
<b>ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA</b> Infr. Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público – Reincidência	082.31.62.0053.01.001	63433
<b>JOSÉ MONTANHEIRO E S/MR</b> Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público	082.31.62.0161.01.001	59997
<b>JOSÉ MONTANHEIRO E S/MR</b> Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	082.31.62.0161.01.001	59996
<b>FRANCISCO DE ABREU RAFAEL</b> Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	063.71.48.0390.00.000	59475
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b> Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	081.42.97.0080.00.000	61333
<b>ARMANDO LUONGO E OUTROS</b> Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público	081.81.55.0261.00.000	61052
<b>MARIA MAGNOLIO NACIMENTO E OUT</b> Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	091.44.17.0286.00.000	59468
<b>MAGDA APARECIDA DE CAMARGO</b> Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	081.32.65.0089.00.000	56229
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b> Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público	081.32.65.0109.00.000	60720
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b> Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	081.52.38.0017.00.000	61329
<b>ADRIANO GONÇALVES SILVA E S/MR</b> Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	094.31.55.0094.00.000	51652
<b>ADRIANO GONÇALVES SILVA E S/MR</b> Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público	094.31.55.0094.00.000	51651
<b>ADRIANO GONÇALVES SILVA E S/MR</b> Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	094.31.55.0094.00.000	50500
<b>ADRIANO GONÇALVES SILVA E S/MR</b> Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	094.31.55.0082.00.000	50499
<b>ADRIANO GONÇALVES SILVA E S/MR</b> Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público	094.31.55.0082.00.000	50498
<b>ADRIANO GONÇALVES SILVA E S/MR</b> Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	094.31.55.0082.00.000	50497
<b>ALBERTO CAMACHO RIOS</b> Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	081.32.65.0129.00.000	56226
<b>EULÁLIA FRANCISCA DA SILVA</b> Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	063.70.05.0563.00.000	5026602
<b>CIA MERCANTIL F. CONDE S/A</b> Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público	083.43.19.0040.00.000	60937
<b>ALESSANDRA MARTHOS EL BAROUK</b> Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	103.12.28.1503.00.000	73890
<b>ALESSANDRA MARTHOS EL BAROUK</b> Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	103.12.28.1503.00.000	73889
<b>ALESSANDRA MARTHOS EL BAROUK</b> Infração ao Artigo 239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	103.12.28.1503.00.000	73888
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b> Infração ao Artigo 239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	081.43.77.0027.00.000	62286
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b> Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	081.43.77.0027.00.000	62285
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b> Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	081.43.77.0027.00.000	62284
<b>ANTONIO BENEDITO FERREIRA</b> Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público	083.32.48.0124.00.000	62106
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	081.53.60.0203.00.000	60732

Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	<b>JOSEGA DE JESUS LIMA E/OU</b>	094.41.42.0055.00.000	51677
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público	<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	081.53.60.0193.00.000	60733
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Reparos no Muro	<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	081.53.60.0193.00.000	60731
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	<b>CAMILA ROSA NUNES</b>	081.53.60.0163.00.000	60734
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	081.53.60.0243.00.000	60730
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	<b>SHITOSHI UENO</b>	094.41.07.0509.00.000	60712
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel	<b>YOZIM UCHARA</b>	084.53.08.0046.01.000	62288
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	<b>ALAN JORGE MAXIMO DA SILVA E OUTRO</b>	091.64.40.0001.01.001	55875
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	<b>ALAN JORGE MAXIMO DA SILVA E OUTRO</b>	091.64.40.0001.01.001	55827
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	<b>MANOEL ALVES RIBEIRO</b>	091.64.40.0045.01.000	55872
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	<b>MANOEL ALVES RIBEIRO</b>	091.64.40.0045.01.000	55873
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público	<b>MANOEL ALVES RIBEIRO</b>	091.64.40.0045.01.000	55874
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	<b>MARTA MARIA DE MORAIS</b>	092.22.40.0098.00.000	59449
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público	<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	081.43.72.0279.00.000	61502
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	081.43.72.0269.00.000	61503
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	<b>OSIAS NONATO SANTOS</b>	122.04.78.0154.00.000	61168
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público	<b>OSIAS NONATO SANTOS</b>	122.04.78.0154.00.000	61167
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	<b>OSIAS NONATO SANTOS</b>	122.04.78.0154.00.000	61166
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	<b>ERNESTO DE SOUZA CARV. E OU</b>	084.55.98.0001.01.000	62253
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	081.43.18.0032.00.000	72622
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público	<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	081.43.18.0032.00.000	72621
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	081.43.18.0032.00.000	72620
Infração ao Art.241 da Lei 3573/90 - Providenciar adequação do muro de fecho	<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	081.43.18.0032.00.000	72619
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Reparos no Muro	<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	081.43.18.0032.00.000	72623
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	<b>ANDERSON MARCOS CRESPO</b>	103.35.37.0338.00.000	60548
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público	<b>IVAMAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA</b>	084.40.48.1276.01.001	62587
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público	<b>AGRO PECUARIA ROSA FRANCA LTDA</b>	083.54.36.0090.01.000	60243
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público	<b>HECIENE ROSA DE SOUZA</b>	081.62.88.0183.00.000	60736
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência	<b>YOLE PINARDI</b>	084.45.64.0244.01.003	61520
Infração ao Art.241 da Lei 3573/90 - Providenciar retirada da rampa/degrau	<b>YOLE PINARDI</b>	084.45.64.0244.01.001	61519
Infração ao Art.48-Lei 3573/90 – Desobstrução da sarjeta/guia do imóvel	<b>REJANE ARAUJO DA SILVA E S/MDO</b>	082.30.28.0365.00.000	59994
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	<b>CMEN CENTRO METODISTA DE ENSINO NACIONAL LTDA</b>	092.81.89.2094.00.000	61566
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	081.53.06.0250.00.000	61332
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	081.53.06.0298.00.000	61331
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	081.53.06.0001.00.000	61330
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	<b>NAHIM IBRAHIM AHMAD E OUTRO</b>	083.33.63.0152.00.000	62107
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	081.53.27.0241.00.000	61338
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público	<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	081.53.27.0241.00.000	61337
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	083.35.45.0419.00.000	62733
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	083.35.45.0419.00.000	62732
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	083.35.45.0407.00.000	62731
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	083.35.45.0407.00.000	62730
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	083.35.45.0376.00.000	62729
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	083.35.45.0376.00.000	62728
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	083.35.45.0366.00.000	62727
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	083.35.45.0366.00.000	62726
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	083.35.45.0356.00.000	62725
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	083.35.45.0356.00.000	62724
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	083.35.45.0346.00.000	62723
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	083.35.45.0346.00.000	62722
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	083.35.45.0336.00.000	62721
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	083.35.45.0336.00.000	62720
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	083.35.45.0326.00.000	62719
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	083.35.45.0326.00.000	62718
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	083.35.45.0316.00.000	62717
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	083.35.45.0316.00.000	62716
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	083.35.45.0306.00.000	62715
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	083.35.45.0306.00.000	62714
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	083.35.45.0296.00.000	62713
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	083.35.45.0296.00.000	62712
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	083.35.45.0286.00.000	62711

Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	<b>083.35.45.0286.00.000</b>	<b>62710</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			
<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	<b>083.35.45.0276.00.000</b>	<b>62709</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	<b>083.35.45.0276.00.000</b>	<b>62708</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			
<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	<b>083.35.45.0115.00.000</b>	<b>62707</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	<b>083.35.45.0115.00.000</b>	<b>62706</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			
<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	<b>083.35.45.0105.00.000</b>	<b>62705</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	<b>083.35.45.0105.00.000</b>	<b>62704</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			
<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	<b>083.35.45.0095.00.000</b>	<b>62703</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	<b>083.35.45.0095.00.000</b>	<b>62702</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			
<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	<b>083.35.45.0085.00.000</b>	<b>62701</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	<b>083.35.45.0085.00.000</b>	<b>62700</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			
<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	<b>083.35.45.0075.00.000</b>	<b>62699</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	<b>083.35.45.0075.00.000</b>	<b>62698</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			
<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	<b>083.35.45.0065.00.000</b>	<b>62697</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	<b>083.35.45.0065.00.000</b>	<b>62696</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			
<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	<b>083.35.45.0055.00.000</b>	<b>62695</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	<b>083.35.45.0055.00.000</b>	<b>62694</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			
<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	<b>083.35.45.0045.00.000</b>	<b>62693</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	<b>083.35.45.0045.00.000</b>	<b>62692</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			
<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	<b>083.35.45.0035.00.000</b>	<b>62691</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	<b>083.35.45.0035.00.000</b>	<b>62690</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			
<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	<b>083.35.45.0025.00.000</b>	<b>62689</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	<b>083.35.45.0025.00.000</b>	<b>62688</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			
<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	<b>083.35.45.0001.00.000</b>	<b>62687</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA</b>	<b>083.35.45.0001.00.000</b>	<b>62686</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			
<b>LIANIR PEREIRA CARDOZO E S/MR</b>	<b>082.55.83.0127.00.000</b>	<b>61002</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>LIANIR PEREIRA CARDOZO E S/MR</b>	<b>082.55.83.0127.00.000</b>	<b>61001</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			
<b>LIANIR PEREIRA CARDOZO E S/MR</b>	<b>082.55.83.0127.00.000</b>	<b>61000</b>	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			
<b>LIANIR PEREIRA CARDOZO E S/MR</b>	<b>082.55.83.0127.00.000</b>	<b>60999</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			
<b>CARLOS A M SARM VEITAS</b>	<b>091.81.77.0174.00.000</b>	<b>59981</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			
<b>CARLOS A M SARM VEITAS</b>	<b>091.81.77.0174.00.000</b>	<b>59980</b>	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			
<b>CARLOS A M SARM VEITAS</b>	<b>091.81.77.0165.00.000</b>	<b>59979</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			
<b>CARLOS A M SARM VEITAS</b>	<b>091.81.77.0165.00.000</b>	<b>59978</b>	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			
<b>CARLOS A M SARM VEITAS</b>	<b>091.81.77.0155.00.000</b>	<b>59977</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			
<b>CARLOS A M SARM VEITAS</b>	<b>091.81.77.0155.00.000</b>	<b>59976</b>	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			
<b>CARLOS A M SARM VEITAS</b>	<b>091.81.77.0145.00.000</b>	<b>59575</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			
<b>CARLOS A M SARM VEITAS</b>	<b>091.81.77.0145.00.000</b>	<b>59572</b>	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			
<b>CARLOS A M SARM VEITAS</b>	<b>091.81.77.0113.00.000</b>	<b>59571</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			
<b>CARLOS A M SARM VEITAS</b>	<b>091.81.77.0113.00.000</b>	<b>59570</b>	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			
<b>DOMINGOS DE OLIVEIRA E S/MR</b>	<b>092.13.72.0211.00.000</b>	<b>57805</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno - Reincidência			
<b>DOMINGOS DE OLIVEIRA E S/MR</b>	<b>092.13.72.0211.00.000</b>	<b>57804</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro - Reincidência			
<b>DOMINGOS DE OLIVEIRA E S/MR</b>	<b>092.13.72.0211.00.000</b>	<b>57803</b>	

**EDITAL DE COMUNIQUE-SE/ OFÍCIO Nº 55/12 - SDU03.11**

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
59739	2011	André Carlotti	35054/12	INDEFERIDO
49982	2009	Antônio Cavalcante Santiago	35156/12	DEFERIDO
46305	2009	Assistência Social Dom José Gaspar	35058/12	INDEFERIDO
46881	2010	Cristiano Silva de Lucena	34065/12	DEFERIDO
42785	2006	Gilvan de Oliveira	34095/12	INDEFERIDO
43265	2010	José Lourenço de Lima	34102/12	INDEFERIDO
45953	2010	Maria de Lourdes Leite	35155/12	DEFERIDO
58880	2011	Maria Roseni Martins	34665/12	DEFERIDO
60101	2011	Men Aparecida da Silva	35061/12	INDEFERIDO
44936	2010	Regina Aparecida Ferreira de Souza Drograria ME	34099/12	INDEFERIDO
43244	2011	Sítio Fortaleza Empreendimentos Imobiliários Ltda.	33556/12	DEFERIDO
59238	2011	Valdilson Rodrigues da Silva	35055/12	INDEFERIDO
PA nº	Ano	Requerente	Ofício	Despacho
16503	2012	Caçula de Pneus Comércio Import. E Export. Ltda.	115/12	INDEFERIDO
49439	2010	Vilma Barbosa Veiga Vaz ME	116/12	INDEFERIDO
48293	2010	Vitrine da Prata Comércio de Semi Joias Ltda. ME	114/12	DEFERIDO

**EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 056/12 - SDU03.11**

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
54162	2011	Dias Distribuidora de Alimentos Ltda	32749/12	INDEFERIDO
52854	2011	HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo	32756/12	DEFERIDO
25358	2011	Katia Yuriko Bosso Akiyoshi	32758/12	DEFERIDO
38035	2011	Himad Ahmad Mourad ME	32759/12	DEFERIDO
39419	2011	Sandra Silva de Barros	32760/12	DEFERIDO
31214	2011	Ciclos Resinas Termoplásticas	32762/12	DEFERIDO
19977	2010	Dirceu José Barroso	32763/12	DEFERIDO
23147	2011	Caixa Econômica Federal	32764/12	DEFERIDO
49816	2011	Elias Alves de Sousa	32767/12	DEFERIDO
43490	2011	Iracema Gomes da Cruz	32771/12	DEFERIDO
38946	2011	Domingos Trolezi ME	32850/12	DEFERIDO

29874	2011	Faquir Comércio Varejista de Esfihas Ltda	32875/12	INDEFERIDO
43358	2011	Mário Nunes de Barros Negócios Imobiliários	33503/12	DEFERIDO

**EDITAL DE COMUNIQUE-SE/ OFÍCIO Nº 057/12 - SDU03.11**

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
22678	2011	Raquel de Lima	33588/12	INDEFERIDO
23148	2011	Caixa Econômica Federal	33619/12	INDEFERIDO
24227	2011	Magazine Luiza	33640/12	INDEFERIDO
29807	2011	Manoel Ribeiro da Silva Bilhar ME	33570/12	INDEFERIDO
37081	2011	DP Avena Lanches	33641/12	INDEFERIDO
43578	2011	IM Barreto Funilaria	33648/12	INDEFERIDO
44020	2011	Cícero José de Freitas	33642/12	INDEFERIDO
44032	2011	João Nicolau Neto	33596/12	INDEFERIDO
44212	2011	Bar e Petisco Nova Esperança Ltda ME	33595/12	INDEFERIDO
44488	2011	Cícero José da Silva Guarulhos ME	33594/12	INDEFERIDO
44498	2011	Marcos de Oliveira	33593/12	INDEFERIDO
45615	2011	Giggio Pizzaria Ltda ME	33592/12	INDEFERIDO
46258	2011	Marcos Antonio Freitas de Oliveira	33585/12	INDEFERIDO
46837	2011	Bar Recanto do Jardim Ltda ME	33587/12	INDEFERIDO
46975	2011	Killer Queen Bar Ltda ME	33590/12	INDEFERIDO
47313	2011	killer Queen Bar Ltda ME	33599/12	INDEFERIDO
47409	2011	Arandi José da Silva	33598/12	INDEFERIDO
48254	2011	Agemiro Pontes dos Santos	33638/12	INDEFERIDO
48200	2011	José Josué da Silva	33634/12	INDEFERIDO
48412	2011	Elaine Pereira de Brito	33630/12	INDEFERIDO
49815	2011	Elias Alves de Sousa	33627/12	INDEFERIDO
50071	2011	Leidiani Ferreira da Silva	33618/12	INDEFERIDO
64316	2011	DP Avena Bar e Lanches ME	33567/12	INDEFERIDO
65849	2011	José Raimundo dos Santos ME	33558/12	INDEFERIDO
65856	2011	José Micival da Silva	33639/12	INDEFERIDO
67477	2011	Marcelo José de Lima	33564/12	INDEFERIDO
PA nº	Ano	Requerente	Ofício	Despacho
62680	2011	Elson Pestana Silva ME	113/12	INDEFERIDO

**EDITAL DE MULTA Nº. 58/2012 - SDU 03.11**

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Imobiliária	AM
<b>ANDRÉ LUIS SOARES MOREIRA</b>	<b>082.23.09.0428.00.000</b>	<b>62096</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
<b>ANDRÉ LUIS SOARES MOREIRA</b>	<b>082.23.09.0428.00.000</b>	<b>62095</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>FRANCISCO POLI E OUTROS</b>	<b>083.62.69.5164.01.001</b>	<b>60215</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro - Reincidência		
<b>FRANCISCO POLI E OUTROS</b>	<b>083.62.69.5164.01.001</b>	<b>60214</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno - Reincidência		
<b>BRAZ PEREIRA DE LIMA</b>	<b>094.80.26.0149.01.001</b>	<b>64031</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>081.30.90.0320.00.000</b>	<b>61484</b>
Infr. Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público- Reincidência		
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>081.30.90.0320.00.000</b>	<b>61483</b>
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>081.30.90.0320.00.000</b>	<b>61482</b>
Infração ao Art.239- Lei 3573/90 - Providenciar Reparos no Muro		
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>081.30.90.0320.00.000</b>	<b>61481</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno - Reincidência		
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>081.30.40.0260.00.000</b>	<b>62248</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>081.30.40.0260.00.000</b>	<b>62247</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>081.30.40.0260.00.000</b>	<b>61469</b>
Infr. Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público - Reincidência		
<b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b>	<b>083.35.48.0202.00.000</b>	<b>62123</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b>	<b>083.35.48.0202.00.000</b>	<b>62122</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
<b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b>	<b>081.30.40.0207.00.000</b>	<b>61480</b>
Infr. Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público - Reinc		

Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno – Reincidência			
<b>ROQUE DE LORENZO E OUTRO</b>	<b>094.11.12.0118.00.000</b>	<b>75390</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>ROQUE DE LORENZO E OUTRO</b>	<b>094.11.12.0118.00.000</b>	<b>75389</b>	
<b>ROQUE DE LORENZO E OUTRO</b>	<b>094.11.12.0118.00.000</b>	<b>75387</b>	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			
<b>ROQUE DE LORENZO E OUTRO</b>	<b>094.11.12.0127.00.000</b>	<b>75386</b>	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			
<b>ROQUE DE LORENZO E OUTRO</b>	<b>094.11.12.0127.00.000</b>	<b>75385</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno			
<b>ROQUE DE LORENZO E OUTRO</b>	<b>094.11.12.0127.00.000</b>	<b>75384</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>JOSÉ DOMINGUEZ E S/MR</b>	<b>094.11.12.0108.00.000</b>	<b>75392</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>JOSÉ DOMINGUEZ E S/MR</b>	<b>094.11.12.0136.00.000</b>	<b>75391</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>ITAMAR SANTANA SOBRINHO</b>	<b>093.41.04.0419.00.000</b>	<b>60892</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno			
<b>ITAMAR SANTANA SOBRINHO</b>	<b>093.41.04.0419.00.000</b>	<b>60891</b>	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			
<b>ITAMAR SANTANA SOBRINHO</b>	<b>093.41.04.0419.00.000</b>	<b>60889</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar Execução Passeio Público			
<b>ITAMAR SANTANA SOBRINHO</b>	<b>093.41.04.0419.00.000</b>	<b>60888</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>MAURO ROCHA DOS SANTOS E S/MR</b>	<b>094.10.19.0208.00.000</b>	<b>60885</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno			
<b>MAURO ROCHA DOS SANTOS E S/MR</b>	<b>094.10.19.0208.00.000</b>	<b>60884</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>MAURO ROCHA DOS SANTOS E S/MR</b>	<b>094.10.19.0208.00.000</b>	<b>60883</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar Execução Passeio Público			
<b>CLAROS TRANSPORTES LTDA ME</b>	<b>093.41.04.0377.00.000</b>	<b>75395</b>	
Infr. Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência			
<b>CLAROS TRANSPORTES LTDA ME</b>	<b>093.41.04.0377.00.000</b>	<b>75394</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reconstrução de Muro – Reincidência			
<b>MANOEL CARLOS DE SA</b>	<b>093.41.04.0408.00.000</b>	<b>75383</b>	
Infr. Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público- Reincidência			
<b>MANOEL CARLOS DE SA</b>	<b>093.41.04.0408.00.000</b>	<b>75382</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno – Reincidência			
<b>MANOEL CARLOS DE SA</b>	<b>093.41.04.0408.00.000</b>	<b>75381</b>	
Infr. Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência			
<b>MANOEL CARLOS DE SA</b>	<b>093.41.04.0408.00.000</b>	<b>75380</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro – Reincidência			
<b>ELIZEU CASTELUCCI</b>	<b>122.15.31.0001.00.000</b>	<b>75393</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno – Reincidência			
<b>FRANCISCO OLIVEIRA NUNES</b>	<b>094.10.07.0059.00.000</b>	<b>75396</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro – Reincidência			
<b>VALDELEN CARLOS DE SOUZA</b>	<b>091.44.26.0300.00.000</b>	<b>59473</b>	
Infração Art.54 - Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel (Reincidência)			
<b>MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS</b>	<b>073.13.29.0320.00.000</b>	<b>59612</b>	
Infração Art.54 - Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel (Reincidência)			
<b>MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS</b>	<b>073.13.29.0320.00.000</b>	<b>59611</b>	
Infr. Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência			
<b>GABRIEL GONÇALVES NETO SC LTDA</b>	<b>073.12.45.0180.00.000</b>	<b>59609</b>	
Infr. Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência			
<b>GABRIEL GONÇALVES NETO SC LTDA</b>	<b>073.12.45.0180.00.000</b>	<b>59608</b>	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			
<b>GABRIEL GONÇALVES NETO SC LTDA</b>	<b>073.12.45.0180.00.000</b>	<b>59607</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno – Reincidência			
<b>JOÃO BARBOSA LEITE E S/MR</b>	<b>084.14.16.0241.00.000</b>	<b>62081</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar Execução Passeio Público			
<b>JOÃO BARBOSA LEITE E S/MR</b>	<b>084.14.16.0241.00.000</b>	<b>62080</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>JOÃO BARBOSA LEITE E S/MR</b>	<b>084.14.16.0241.00.000</b>	<b>62079</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno			
<b>COM REPRES LATINIA S/A</b>	<b>064.82.61.0067.00.000</b>	<b>59598</b>	
Infr. Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência			
<b>COM REPRES LATINIA S/A</b>	<b>064.82.61.0067.00.000</b>	<b>59597</b>	
Infração Art.54 - Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel (Reincidência)			
<b>MAURI JOSÉ LENZI E OUTRA</b>	<b>083.71.96.0029.00.000</b>	<b>56193</b>	
Infração ao Artigo 54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel			
<b>SERGIO DE CASTRO MORAES</b>	<b>064.40.68.0354.00.000</b>	<b>60911</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro – Reincidência			
<b>SERGIO DE CASTRO MORAES</b>	<b>064.40.68.0354.00.000</b>	<b>60912</b>	
Infr. Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência			
<b>SERGIO DE CASTRO MORAES</b>	<b>064.40.68.0354.00.000</b>	<b>60913</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno – Reincidência			
<b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b>	<b>054.50.18.0508.00.000</b>	<b>61388</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar Execução Passeio Público			
<b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b>	<b>054.50.18.0508.00.000</b>	<b>61387</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b>	<b>054.50.18.0508.00.000</b>	<b>61386</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno			
<b>RUBENS DE JESUS</b>	<b>054.50.18.0498.00.000</b>	<b>61385</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar Execução Passeio Público			
<b>RUBENS DE JESUS</b>	<b>054.50.18.0498.00.000</b>	<b>61384</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno			
<b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b>	<b>054.50.18.0485.00.000</b>	<b>61383</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar Execução Passeio Público			
<b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b>	<b>054.50.18.0485.00.000</b>	<b>61382</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b>	<b>054.50.18.0485.00.000</b>	<b>61381</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno			
<b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b>	<b>054.50.18.0474.00.000</b>	<b>61380</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar Execução Passeio Público			
<b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b>	<b>054.50.18.0474.00.000</b>	<b>61379</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b>	<b>054.50.18.0474.00.000</b>	<b>61378</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno			
<b>ANDRÉ DOMINGUES</b>	<b>083.62.69.1496.00.000</b>	<b>60233</b>	
Infr. Art. 48 - Lei 3573/90 - Providenciar a retirada da rampa em alvenaria			
<b>JOSÉ AVES PEREIRA</b>	<b>083.70.96.0192.01.002</b>	<b>59685</b>	
Infr. Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público- Reincidência			
<b>EDER LUIZ DE ALMEIDA</b>	<b>083.83.78.0265.00.000</b>	<b>56155</b>	
Infração ao Artigo 54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel			
<b>EDER LUIZ DE ALMEIDA</b>	<b>083.83.78.0265.00.000</b>	<b>56153</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>EDER LUIZ DE ALMEIDA</b>	<b>083.83.78.0265.00.000</b>	<b>56154</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar Execução Passeio Público			
<b>JOÃO LOPES BATISTA E OUS</b>	<b>063.70.05.0199.00.000</b>	<b>61785</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno			
<b>JOSÉ DE GOUVEIA E S/MR</b>	<b>083.11.74.0199.00.000</b>	<b>61852</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno			
<b>JOSÉ FERREIRA DA SILVA</b>	<b>083.42.37.0354.00.000</b>	<b>61853</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar Execução Passeio Público			
<b>ELIAS ALVES DOS SANTOS E S/MR</b>	<b>082.52.27.0157.00.000</b>	<b>57407</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>ELIAS ALVES DOS SANTOS E S/MR</b>	<b>082.52.27.0157.00.000</b>	<b>57345</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar Execução Passeio Público			
<b>FRAN A A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b>	<b>083.83.85.0005.00.000</b>	<b>56196</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>YOSHIO NOMI</b>	<b>084.02.29.0170.00.000</b>	<b>56152</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público- Reincidência			
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>082.03.08.0322.00.000</b>	<b>62456</b>	
Infração Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno (lote 43)			
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>082.03.08.0322.00.000</b>	<b>62455</b>	
Infração Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno (lote 42)			
<b>NORIVAL DONIZETTI FERREIRA GONÇALVES</b>	<b>082.03.08.0352.00.000</b>	<b>62447</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar Execução Passeio Público			
<b>ARMANDO LUONGO E OUTRO</b>	<b>081.81.62.0032.00.000</b>	<b>62445</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>ARMANDO LUONGO E OUTRO</b>	<b>081.81.62.0032.00.000</b>	<b>62444</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar Execução Passeio Público			
<b>ARMANDO LUONGO E OUTRO</b>	<b>081.81.62.0032.00.000</b>	<b>62443</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno			
<b>ARMANDO LUONGO E OUTRO</b>	<b>081.81.62.0267.00.000</b>	<b>61055</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno			
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>082.03.08.0303.00.000</b>	<b>62457</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno			
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>081.83.72.0187.00.000</b>	<b>62453</b>	
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>081.83.72.0187.00.000</b>	<b>62452</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno			
<b>JOSÉ HENRIQUE DA CRUZ</b>	<b>081.81.62.0220.00.000</b>	<b>61059</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar Execução Passeio Público			
<b>JOSÉ HENRIQUE DA CRUZ</b>	<b>081.81.62.0220.00.000</b>	<b>61058</b>	
Infração ao Art.239- Lei 3573/90 – Providenciar Reparos no Muro			
<b>JOSÉ HENRIQUE DA CRUZ</b>	<b>081.81.62.0220.00.000</b>	<b>61057</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno			
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>081.83.72.0137.00.000</b>	<b>62449</b>	
Infração ao Art.239- Lei 3573/90 – Providenciar Reparos no Muro			
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>081.83.72.0137.00.000</b>	<b>62448</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno			
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>081.42.97.0090.00.000</b>	<b>60721</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno			
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>081.42.97.0100.00.000</b>	<b>60724</b>	
Infração ao Art.239- Lei 3573/90 – Providenciar Reparos no Muro			
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>081.42.97.0100.00.000</b>	<b>60723</b>	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>081.42.97.0100.00.000</b>	<b>60722</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno			
<b>ALINE DE FATIMA ARRUDA FERREIRA E OUTROS</b>	<b>082.23.07.0304.00.000</b>	<b>62780</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar Execução Passeio Público			
<b>ALINE DE FATIMA ARRUDA FERREIRA E OUTROS</b>	<b>082.23.07.0304.00.000</b>	<b>62779</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>JOSÉ DA SILVA CASEIRO</b>	<b>082.10.97.0251.00.000</b>	<b>62776</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
<b>JOSÉ DA SILVA CASEIRO</b>	<b>082.10.97.0251.00.000</b>	<b>62777</b>	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar Execução Passeio Público			
<b>JOSÉ DA SILVA CASEIRO</b>	<b>082.10.97.0251.00.000</b>	<b>62778</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno			
<b>DANIEL GOMES DA SILVEIRA</b>	<b>083.70.02.1180.01.001</b>	<b>61855</b>	
Infração ao Artigo 54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel			
<b>MANOEL FRANCISCO DA SILVA</b>	<b>094.65.59.0112.01.001</b>	<b>61549</b>	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			
<b>MARIA NORICO NAGATANI ITO E S/MD</b>	<b>094.35.47.0001.00.000</b>	<b>61563</b>	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno			
<b>HIGIÉ TOPP INDUSTRIA E COM DE PRODS HIG E TEXTEIS LTDA EPP</b>	<b>80954</b>	<b>58944</b>	
Infração ao Art. 152 - Lei 6046/04 – Providenciar Certificado de Conformidade dos Equipamentos instalados no Imóvel			
<b>GRIF ROTULOS E ETIQUETAS ADESIVAS LTDA</b>	<b>133605</b>	<b>58973</b>	
Infração ao Art. 152 - Lei 6046/04 – Providenciar Certificado de Conformidade dos Equipamentos instalados no Imóvel			
<b>J. FRANCISCO DA SILVA RECREAÇÃO E LAZER ME</b>	<b>121162</b>	<b>58941</b>	
Infração ao Art. 152 - Lei 6046/04 – Providenciar Certificado de Conformidade dos Equipamentos instalados no Imóvel			
<b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b>	<b>083.35.14.0260.00.000</b>	<b>62197</b>	

Nome	Inscrição Imobiliária/Mobiliária	AM
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar Execução Passeio Público		
<b>MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI</b>	<b>084.14.35.0120.00.000</b>	<b>61034</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI</b>	<b>084.14.35.0120.00.000</b>	<b>61032</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
<b>OSMAR MATTOS RODRIGUES E S/MR</b>	<b>084.14.35.0159.00.000</b>	<b>61031</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar Execução Passeio Público		
<b>MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI</b>	<b>084.14.35.0219.00.000</b>	<b>61048</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar Execução Passeio Público		
<b>ALFREDO PERES</b>	<b>082.55.55.0281.00.000</b>	<b>60976</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar Execução Passeio Público		
<b>ALFREDO PERES</b>	<b>082.55.55.0281.00.000</b>	<b>58475</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
<b>FRANCISCO ASSIS ALMEIDA E OUS</b>	<b>063.52.79.0001.00.000</b>	<b>61776</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
<b>FRANCISCO ASSIS ALMEIDA E OUS</b>	<b>063.52.79.0001.00.000</b>	<b>61777</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>ROBERTO SOARES</b>	<b>084.04.52.0315.00.000</b>	<b>62098</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Providenciar Execução Passeio Público		
<b>EDITAL DE MULTA Nº. 59/2012 – SDU03.11</b>		
Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Central de Atendimento ao Cidadão) mais próximo para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o o prazo para recorrer dos mesmos de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.		
Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.		
<b>Nome</b>	<b>Inscrição Imobiliária/Mobiliária</b>	<b>AM</b>
<b>Bar e Lanches Samba Ltda ME</b>	<b>Insc. Mob. 004.28</b>	<b>61126</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Cleber dos Santos Ramos</b>	<b>Insc. Mob. 152.012</b>	<b>62377</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Manuel de Deus Fernandes Pataca Pereira ME</b>	<b>Insc. Mob. 068.233</b>	<b>61981</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Suzete Pires da Silva</b>	<b>Insc. Mob. 152.028</b>	<b>59339</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Reinaldo Jose de Oliveira</b>	<b>Insc. Mob. 151.899</b>	<b>62394</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Jose Benedito dos Santos</b>	<b>Insc. Mob. 152.092</b>	<b>62733</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Francisco Mauro Pereira de Araujo ME</b>	<b>Insc. Mob. 151.897</b>	<b>60794</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>MS Cartaxo Doceria e Mercearia</b>	<b>Insc. Mob. 184.894</b>	<b>63054</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Anezio Antonio Rodrigues Iannicelli</b>	<b>Insc. Mob. 064.856</b>	<b>63065</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Robson Carboncini</b>	<b>Insc. Mob. 152.013</b>	<b>64933</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Fekar Centro Automotivo Ltda ME</b>	<b>Insc. Mob. 201.080</b>	<b>64929</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Paula Regiane Costa Lima</b>	<b>Insc. Mob. 151.965</b>	<b>64745</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Valdelem Carlos de Souza</b>	<b>Insc. Mob. 027.210-82</b>	<b>64541</b>
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)		
<b>Jose Zito da Silveira Conveniencias ME</b>	<b>Insc. Mob. 148.693-41</b>	<b>65658</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Industria de Plasticos Aurora Ltda</b>	<b>Insc. Mob. 004.488</b>	<b>65361</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Francineide Bezerra Leite</b>	<b>Insc. Mob. 186.758</b>	<b>65354</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Sergio Baroni Windt ME</b>	<b>Insc. Mob. 151.949</b>	<b>66059</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Valdemar Teixeira</b>	<b>Insc. Mob. 151.871</b>	<b>64757</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Armando Hugo Acevedo</b>	<b>Insc. Mob. 186.270</b>	<b>66447</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>FMA Industria de Embalagens Ltda EPP</b>	<b>Insc. Mob. 152.270</b>	<b>66456</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Jose Lino de Assis Borracharia e Bicletaria ME</b>	<b>Insc. Mob. 065.057-96</b>	<b>77381</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Pink Night Club Ltda ME</b>	<b>Insc. Mob. 105.506</b>	<b>71316</b>
Infração:Art. 298 da Lei 3573/90 regulamentada pelo Art. 56 do Decreto 23202/05 - Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento nº 80/11-SDU03		
<b>Maria Helena Pereira de Camargo Lopes ME</b>	<b>Insc. Mob. 110.755</b>	<b>73755</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Eliana de Melo Silva</b>	<b>Insc. Mob. 193.466</b>	<b>66838</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Clemilson Ferreira Santana</b>	<b>Insc. Mob. 150.788</b>	<b>66448</b>
Infração:Art. 297 c./ artigo 173 inciso II da Lei 3573/90		
Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Jose Carlos da Silva</b>	<b>Insc. Mob. 185.986</b>	<b>66907</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>A. C. Menechelli Automoveis ME</b>	<b>Insc. Mob. 173.373</b>	<b>76292</b>
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Decorações Mousinho Ltda. ME</b>	<b>Insc. Mob. 027.671</b>	<b>65935</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Antonio Alves</b>	<b>Insc. Mob. 152.537</b>	<b>66906</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Fabio Jose da Silva Santos ME</b>	<b>Insc. Mob. 172.925</b>	<b>64034</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Miria Regina da Silva</b>	<b>Insc. Mob. 151.678</b>	<b>67233</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Katia Regina Maria Angelini</b>	<b>Insc. Mob. 135.214</b>	<b>76255</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Fabio Jose da Silva Santos ME</b>	<b>Insc. Mob. 172.925</b>	<b>64037</b>
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Elton Jones Alves de Melo</b>	<b>Insc. Mob. 150.623</b>	<b>67009</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Sanchez &amp; Nawate Comercio Ltda. ME</b>	<b>Insc. Mob. 152.107</b>	<b>66029</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Com. Atac. De Descartaveis e Embalagens Sao Paulo EPP</b>	<b>Insc. Mob. 151.882</b>	<b>66865</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>A.J. Vieira Bar e Lanches ME</b>	<b>Insc. Mob. 169.539</b>	<b>67042</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Severino Antonio dos Santos</b>	<b>Insc. Mob. 186.398</b>	<b>66612</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Marlene da Conceição Freitas</b>	<b>Insc. Mob. 152.436</b>	<b>65024</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Ismael Gomes de Souza ME</b>	<b>Insc. Mob. 135.711</b>	<b>69210</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Churrascaria Emporio dos Sabores Ltda ME</b>	<b>Insc. Mob. 151.966</b>	<b>66774</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Paulo Roberto dos Santos Restofaria EPP</b>	<b>Insc. Mob. 179.930</b>	<b>70602</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		

**EDITAL DE MULTA Nº. 61/2012 – SDU03.11**

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) mais próximo para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Imobiliária	AM
<b>JOÃO PAULO ANDRADE E ILMAR PEREIRA DOS SANTOS</b>	<b>092.14.59.0057.00.000</b>	<b>62210</b>
Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência		
<b>MARIA CECÍLIA G. C. BUFFARDI</b>	<b>084.04.34.0252.00.000</b>	<b>62437</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
<b>MARIA CECÍLIA G. C. BUFFARDI</b>	<b>084.04.34.0252.00.000</b>	<b>62436</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>CLARA GONÇALVES COLETTI</b>	<b>084.04.34.0232.00.000</b>	<b>62785</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro – Reincidência		
<b>CLARA GONÇALVES COLETTI</b>	<b>084.04.34.0232.00.000</b>	<b>62786</b>
Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência		
<b>CLARA GONÇALVES COLETTI</b>	<b>084.04.34.0242.00.000</b>	<b>62784</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro – Reincidência		
<b>CLARA GONÇALVES COLETTI</b>	<b>084.04.34.0242.00.000</b>	<b>62783</b>
Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência		
<b>CARMEM FERREIRA CASTILHO E OUTROS</b>	<b>131.24.67.0133.00.000</b>	<b>62331</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
<b>FREDERICO HEIMBACH</b>	<b>092.25.03.0041.01.001</b>	<b>62209</b>
Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência		
<b>JOSÉ BENTO DE MELO</b>	<b>084.45.83.0144.00.000</b>	<b>62604</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público – Reincidência		
<b>MARIA INEZ B. BADDINI TAVARES</b>	<b>112.04.61.0317.00.000</b>	<b>61450</b>
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel		
<b>JOSÉ GRACIANO R. DE SEIXAS</b>	<b>064.40.89.0028.00.000</b>	<b>62218</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
<b>JOSÉ GRACIANO R. DE SEIXAS</b>	<b>064.40.89.0028.00.000</b>	<b>6221702</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
<b>JOSÉ GRACIANO R. DE SEIXAS</b>	<b>064.40.89.0028.00.000</b>	<b>6221602</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>LACIRA MARIA DA SILVA</b>	<b>064.40.92.0081.00.000</b>	<b>62222</b>
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
<b>LACIRA MARIA DA SILVA</b>	<b>064.40.92.0081.00.000</b>	<b>62221</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>LACIRA MARIA DA SILVA</b>	<b>064.40.92.0081.00.000</b>	<b>62220</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
<b>LACIRA MARIA DA SILVA</b>	<b>064.40.92.0081.00.000</b>	<b>62219</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
<b>PEDRO CALEGARO E OUTROS</b>	<b>084.43.33.0240.00.000</b>	<b>60246</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público – Reincidência		
<b>ODETTE SOARES DE CARVALHO</b>	<b>092.22.05.0259.00.000</b>	<b>64260</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público		
<b>ODETTE SOARES DE CARVALHO</b>	<b>092.22.05.0259.00.000</b>	<b>64259</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>ODETTE SOARES DE CARVALHO</b>	<b>092.22.05.0246.00.000</b>	<b>64258</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público		
<b>ODETTE SOARES DE CARVALHO</b>	<b>092.22.05.0246.00.000</b>	<b>6425702</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>DOMINGOS BARBOSA DE MIRANDA</b>	<b>092.12.31.0242.00.000</b>	<b>60631</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público		
<b>DOMINGOS BARBOSA DE MIRANDA</b>	<b>092.12.31.0242.00.000</b>	<b>60630</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Reparos no Muro		
<b>DOMINGOS BARBOSA DE MIRANDA</b>	<b>092.12.31.0242.00.000</b>	<b>60629</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
<b>DOMINGOS BARBOSA DE MIRANDA</b>	<b>092.12.31.0232.00.000</b>	<b>60628</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público		
<b>DOMINGOS BARBOSA DE MIRANDA</b>	<b>092.12.31.0232.00.000</b>	<b>60627</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Reparos no Muro		
<b>DOMINGOS BARBOSA DE MIRANDA</b>	<b>092.12.31.0232.00.000</b>	<b>60626</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
<b>JOSÉ CARLOS BISPO DE SOUZA E S/MR</b>	<b>092.22.80.0112.00.000</b>	<b>63495</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público		
<b>JOSÉ CARLOS BISPO DE SOUZA E S/MR</b>	<b>092.22.80.0112.00.000</b>	<b>63494</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
<b>JOELSON BARROS FERREIRA</b>	<b>092.21.18.0130.01.000</b>	<b>63472</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Reparos no Muro		
<b>ERIKS KAVALAS</b>	<b>084.40.48.0283.01.000</b>	<b>60244</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público – Reincidência		
<b>PAULO RAMOS DOS SANTOS E S/MR</b>	<b>092.22.27.0001.00.000</b>	<b>63498</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
<b>CLARA GONÇALVES COLETTI</b>	<b>084.04.34.0001.00.000</b>	<b>62787</b>
Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência		
<b>MAURI JOSÉ LENZI</b>	<b>094.71.52.0197.00.000</b>	<b>60380</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
<b>RENATO FABIANO FARKAS E S/MR</b>	<b>094.71.52.0097.00.000</b>	<b>60377</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro – Reincidência		
<b>RENATO FABIANO FARKAS E S/MR</b>	<b>094.71.52.0097.00.000</b>	<b>60419</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
<b>RENATO FABIANO FARKAS E S/MR</b>	<b>094.71.52.0097.00.000</b>	<b>60378</b>
Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência		
<b>MAURI JOSÉ LENZI</b>	<b>094.71.52.0001.00.000</b>	<b>60381</b>
Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência		
<b>MAURI JOSÉ LENZI</b>	<b>094.71.52.0001.00.000</b>	<b>60382</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
<b>MAURI JOSÉ LENZI</b>	<b>094.71.52.0001.00.000</b>	<b>60411</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Reparos no Muro		
<b>MAURI JOSÉ LENZI</b>	<b>094.71.52.0001.00.000</b>	<b>60412</b>
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
<b>ANTENOR FERREIRA DA COSTA</b>	<b>094.55.80.0260.00.000</b>	<b>61535</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
<b>SOLANGE MARIA ALVES</b>	<b>094.70.56.0329.00.000</b>	<b>62332</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>SOLANGE MARIA ALVES</b>	<b>094.70.56.0329.00.000</b>	<b>62333</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
<b>S</b>		

<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>081.31.49.0074.00.000</b>	<b>62298</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
<b>ELETRICIDADE SP SA – ELETROPAULO</b>	<b>112.02.94.0240.00.000</b>	<b>61315</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
<b>ELETRICIDADE SP SA – ELETROPAULO</b>	<b>112.02.94.0260.00.000</b>	<b>61322</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
<b>ELETRICIDADE SP SA – ELETROPAULO</b>	<b>112.02.94.0265.00.000</b>	<b>61321</b>
Infr. Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público – Reincidência		
<b>ELETRICIDADE SP SA – ELETROPAULO</b>	<b>112.02.94.0265.00.000</b>	<b>61320</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
<b>ELETRICIDADE SP SA – ELETROPAULO</b>	<b>112.02.94.0260.00.000</b>	<b>61319</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
<b>ELETRICIDADE SP SA – ELETROPAULO</b>	<b>112.02.94.0255.00.000</b>	<b>61318</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
<b>ELETRICIDADE SP SA – ELETROPAULO</b>	<b>112.02.94.0250.00.000</b>	<b>61317</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
<b>ELETRICIDADE SP SA – ELETROPAULO</b>	<b>112.02.94.0245.00.000</b>	<b>61316</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
<b>ELETRICIDADE SP SA – ELETROPAULO</b>	<b>112.02.94.0227.00.000</b>	<b>61314</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>081.31.69.0150.00.000</b>	<b>61491</b>
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>081.31.69.0150.00.000</b>	<b>61490</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
<b>RONALDO APARECIDO DOS SANTOS</b>	<b>094.70.87.0172.00.000</b>	<b>62344</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
<b>DJALMA IMÓVEIS CONST E COM LTDA</b>	<b>103.10.57.0340.00.000</b>	<b>62343</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
<b>JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS E S/MR</b>	<b>131.03.76.0142.00.000</b>	<b>60352</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
<b>CIA BRASIL CE IMÓVEIS E CONSTR</b>	<b>103.05.05.0379.00.000</b>	<b>61562</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>081.32.13.0300.00.000</b>	<b>60728</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>081.32.13.0312.00.000</b>	<b>60727</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>081.32.13.0276.00.000</b>	<b>60725</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>081.32.13.0001.00.000</b>	<b>60729</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>081.32.13.0264.00.000</b>	<b>61492</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
<b>MANUEL BORGES RODRIGUES</b>	<b>081.20.46.0391.00.000</b>	<b>61471</b>
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
<b>MANUEL BORGES RODRIGUES</b>	<b>081.20.46.0391.00.000</b>	<b>61470</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
<b>HELIO UMBELINO DOS SANTOS</b>	<b>081.31.27.0066.00.000</b>	<b>62240</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
<b>HELIO UMBELINO DOS SANTOS</b>	<b>081.31.27.0066.00.000</b>	<b>62239</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
<b>JOSÉ LUIZ DOS SANTOS</b>	<b>081.32.13.0252.00.000</b>	<b>61500</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>081.32.13.0228.00.000</b>	<b>61499</b>
Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência		
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>081.32.13.0228.00.000</b>	<b>61498</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro – Reincidência		
<b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>	<b>081.32.13.0228.00.000</b>	<b>61497</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
<b>JULIA FERRAZ DOS SANTOS</b>	<b>092.22.71.0001.00.000</b>	<b>64251</b>
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
<b>JULIA FERRAZ DOS SANTOS</b>	<b>092.22.71.0001.00.000</b>	<b>63500</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Reparos no Muro		
<b>JULIA FERRAZ DOS SANTOS</b>	<b>092.22.71.0001.00.000</b>	<b>63499</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
<b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b>	<b>083.35.13.0374.00.000</b>	<b>62177</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b>	<b>083.35.13.0364.00.000</b>	<b>62175</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b>	<b>083.35.13.0354.00.000</b>	<b>62173</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b>	<b>083.35.13.0344.00.000</b>	<b>62171</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b>	<b>083.35.13.0334.00.000</b>	<b>62169</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b>	<b>083.35.13.0324.00.000</b>	<b>62167</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b>	<b>083.35.13.0314.00.000</b>	<b>62165</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b>	<b>083.35.13.0304.00.000</b>	<b>62163</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b>	<b>083.35.13.0294.00.000</b>	<b>62161</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b>	<b>083.35.13.0284.00.000</b>	<b>62158</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b>	<b>083.35.13.0274.00.000</b>	<b>62156</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b>	<b>083.35.13.0264.00.000</b>	<b>62154</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b>	<b>083.35.13.0229.00.000</b>	<b>62152</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b>	<b>083.35.13.0070.00.000</b>	<b>62146</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b>	<b>083.35.13.0060.00.000</b>	<b>62144</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b>	<b>083.35.13.0025.00.000</b>	<b>62142</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b>	<b>083.35.13.0025.00.000</b>	<b>62141</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
<b>MARIA DE LOURDES ALVES DE LIMA E OUTRA</b>	<b>082.32.51.0311.00.000</b>	<b>62090</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
<b>MARIA DE LOURDES ALVES DE LIMA E OUTRA</b>	<b>082.32.51.0311.00.000</b>	<b>62089</b>
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>MARIA DE LOURDES ALVES DE LIMA E OUTRA</b>	<b>082.32.51.0311.00.000</b>	<b>62086</b>
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
<b>JOSÉ AVELINO DA SILVA</b>	<b>094.64.77.0508.01.000</b>	<b>61564</b>
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		

**EDITAL DE MULTA Nº. 62/2012 – SDU03.11**

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Central de Atendimento ao Cidadão) mais próximo para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o o prazo para recorrer dos mesmos de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Imobiliária/Mobiliária	AM
<b>Viviane França Moreira</b>	<b>Insc. Mob. 151.959</b>	<b>66074</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Aços F. Sacchelli Ltda</b>	<b>Insc. Mob. 065.079</b>	<b>77350</b>
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Andre Luis Matias</b>	<b>Insc. Mob. 209.065</b>	<b>65374</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Felipe Mesquita Zampolli ME</b>	<b>Insc. Mob. 177.534</b>	<b>6755602</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		

<b>Felipe Mesquita Zampolli ME</b>	<b>Insc. Mob. 177.534</b>	<b>59362</b>
Infração:Art. 298 da Lei 3573/90 regulamentada pelo Art. 56 do Decreto 23202/05 - Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento nº 70/10 – SDU03		
<b>Josilvan Custodio da Silva Açougue ME</b>	<b>Insc. Mob. 179.734</b>	<b>78134</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>S. Martins Franco</b>	<b>Insc. Mob. 185.318</b>	<b>66152</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Marco Antonio Firmino – Mercearia – ME</b>	<b>Insc. Mob. 158.528</b>	<b>77380</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Maria da Conceição Barros de Andrade ME</b>	<b>Insc. Mob. 163.866</b>	<b>71817</b>
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Gilberto Gomes Beserra Lins</b>	<b>Insc. Mob. 152.399</b>	<b>66213</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Industria de Tecidos Jeseiy Bras Ltda</b>	<b>Insc. Mob. 171.536</b>	<b>67023</b>
Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Traide Academias de Musculação e Ginastica Ltda</b>	<b>Insc. Mob. 173.429</b>	<b>76290</b>
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Jose Acrisio de Jesus Gois</b>	<b>Insc. Mob. 186.490</b>	<b>77998</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Quitanda dos Pneus Comércio de Peças e Serviços Automotivos Ltda</b>	<b>Insc. Mob. 174.763</b>	<b>75480</b>
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>FE Bispo de Oliveira Funilaria ME</b>	<b>Insc. Mob. 139.508</b>	<b>77336</b>
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Vicente Humberto Benatti</b>	<b>Insc. Mob. 151.954</b>	<b>65834</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>O. G. Passos Calçados Ltda ME</b>	<b>Insc. Mob. 180.195</b>	<b>76281</b>
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Marcos Venicius Belarmino</b>	<b>Insc. Mob. 151.872</b>	<b>66206</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Rede Inpar Estacionamentos Ltda</b>	<b>Insc. Mob. 176.759</b>	<b>66588</b>
Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Sebastião Bezerra da Silva Lanchonete</b>	<b>Insc. Mob. 152.151</b>	<b>64006</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Leonardo LEE EPP</b>	<b>Insc. Mob. 177.266</b>	<b>73829</b>
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>LMG Industria e Comercio de Artefatos Metalicos Ltda – EPP</b>	<b>Insc. Mob. 161.934</b>	<b>66169</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Angela Maria Ramos</b>	<b>Insc. Mob. 081.338-91</b>	<b>66298</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Kompro Brasil Portal Internet Ltda</b>	<b>Insc. Mob. 152.200</b>	<b>68026</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Emerson de Souza Moura</b>	<b>Insc. Mob. 152.402</b>	<b>66717</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Banco do Brasil S/A</b>	<b>Insc. Mob. 138.167</b>	<b>78277</b>
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Banco Santander (Brasil) S/A</b>	<b>Insc. Mob. 169.041</b>	<b>76154</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>OM Comercio de Embalagens Ltda ME</b>	<b>Insc. Mob. 128.763</b>	<b>79977</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Faroeste Comercio de Madeiras Ltda</b>	<b>Insc. Mob. 173.065</b>	<b>77968</b>
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Santana Confeccões Ltda ME</b>	<b>Insc. Mob. 118.067</b>	<b>77696</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Edna Moreira dos Santos Pizzaria ME</b>	<b>Insc. Mob. 120.666</b>	<b>73537</b>
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Instituição Allan Kardec – Alice Pereira</b>	<b>Insc. Mob. 006.458</b>	<b>76848</b>
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Campeche Produtos Naturais Ltda</b>	<b>Insc. Mob. 136.265</b>	<b>77337</b>
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Comercio de Gesso Gonçalves e Vieira Ltda ME</b>	<b>Insc. Mob. 082.871</b>	<b>65461</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Antonio Ferreira de Assis</b>	<b>Insc. Mob. 151.958</b>	<b>68064</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Anderson Anielo Giamundo</b>	<b>Insc. Mob. 152.401</b>	<b>67777</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Rogério Dantas Alves</b>	<b>Insc. Mob. 152.398</b>	<b>67062</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Tocantins Transportes e Logistica Ltda</b>	<b>Insc. Mob. 141.241</b>	<b>67292</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Maria Jose do Nascimento Sousa</b>	<b>Insc. Mob. 151.084</b>	<b>66929</b>
Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Leafier Industria e Comercio de Aço Ltda</b>	<b>Insc. Mob. 102.238</b>	<b>68069</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Isabella Lima Fernandes Coelho</b>	<b>Insc. Mob. 152.201</b>	<b>66624</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Truckers S. Pneus Ltda EPP</b>	<b>Insc. Mob. 167.325</b>	<b>68072</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Pedro H. Da S. G. Maciel Construções ME</b>	<b>Insc. Mob. 177.011</b>	<b>77352</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>R. P. Gonçalves Lubrificantes ME</b>	<b>Insc. Mob. 150.030</b>	<b>66638</b>
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Estanislaw Correia Sil</b>		

seguinte forma:

**CEMITÉRIO CAMPO SANTO**  
Alimentação 10 (dez) vagas  
Flores 12 (doze) vagas  
Velas 08 (oito) vagas  
**CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DE BONSUCESSO**  
Alimentação 10 (dez) vagas  
Flores 12 (doze) vagas  
Velas 08 (oito) vagas

**CEMITÉRIO SÃO JUDAS TADEU**

Alimentação Não haverá adequação  
Flores 12 (doze) vagas  
Velas 08 (oito) vagas

O requerente deverá estar presente ao sorteio, sendo que, em caso de doença o representante deverá apresentar atestado médico e procuração com firma reconhecida, sob pena de exclusão.

Pelo período da atividade será cobrado os valores abaixo relacionados, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2210/1977, tabelas IV, VIII e IX, variando os valores de acordo com cada ramo de atividade e metragem da barraca, sendo cada valor correspondente a soma da taxa de licença para o exercício do comércio eventual, da taxa de licença para ocupação do solo e da taxa de expedição de alvará.

- Taxa para o ramo de velas, barracas 2 x 1 metros, total = 204,88.

- Taxa para o ramo de flores, barraca 4 x 2 metros, total = 205,64

Os habilitados contemplados deverão recolher a (s) taxa (s) previstas em Lei Municipal, que será expedida pela SDU – DRAB, e entregue aos requerentes contemplados nos dias 29 e 30 de outubro de 2012 das 9:00 h às 16:00 h na SDU sito a Rua Anice nº 200, Jd. Santa Mena – Guarulhos.

As autorizações a título precário serão entregues aos requerentes no dia 31/10 de 2012, no período das 09:00 h às 16:00 h sito a Rua Anice nº 200, Sta Mena – Guarulhos, mediante a devolução da taxa com devido comprovante de recolhimento.

Os permissionários se comprometem a cumprir normas, padrões e procedimentos determinados pela Secretaria de Saúde, Departamento de Higiene e Prevenção Sanitária (DHPS), pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Departamento de Relações de Abastecimento e pelo Corpo de Bombeiros, de acordo com cada necessidade, que são:

1. Cumprir com horário de início e término das atividades comerciais de acordo com o determinado e acertado pela Administração;

2. Montar o equipamento somente no local autorizado;

3. O permissionário autorizado deverá estar sempre presente durante o período das atividades comerciais portando a autorização;

4. Barracas de alimentação medindo 3m x 3m, cobertura superior branca e saia frontal e lateral vermelha e as demais deverão seguir o padrão do comércio ambulante (velas) e feira livre (flores);

5. Extintor de pó químico peso mínimo de 4 kg;

6. Uso de equipamento de higiene para o autorizado e seus auxiliares (avental/touca e luvas);

7. Equipamento de conservação térmica permitido: Isopores e caixas térmicas;

8. Não será permitido qualquer tipo de ligação na rede elétrica local fora dos padrões determinados pela concessionária de Energia Elétrica (Bandeirantes)

9. Equipamentos de aquecimento abastecido somente a gás GLP ou carvão;

10. No uso do GLP para chapas e estufas utilizar mangueiras de metal flexível;

11. No uso de GLP para fritadeiras utilizar mangueira de alta pressão;

12. Somente comercializar produtos autorizados de acordo com a legislação e código sanitário.

O não cumprimento das normas estabelecidas no presente implicará na revogação da Autorização a Título Precário e encerramento das atividades em caráter imediato.

## DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE

### ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 158/2012 -SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interesse possa, que a Licença de Funcionamento nº 1458/11 expedida em 22/08/11 através do PA 34.385/11, razão social: **GERAÇÃO TERRA REMOÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA EPP – CFM 165826**, estabelecido à Rua General Osório, 88 – Pátio 15 – Jardim Santa Francisca - Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, nos termos dos incisos III do artigo 298 da Lei Municipal nº 3573/90, de acordo com informações prestadas no PA 34277/12.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E

#### FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

#### LICITAÇÕES AGENDADAS

**PE 166/12-FMS** PA 34018/12-SS RC 307/12-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO VETERINÁRIO: BALANÇAS ADULTO E PEDIÁTRICA; CERCADO DESMONTÁVEL; CANIL EM AÇO INOX; MÁQUINA DE TOSA E CALHAS CIRÚRGICAS PEQUENA E GRANDE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 11/10/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 11/10/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 11/10/12 às 9h30

**PP 167/12-FMS** PA 47211/12-SS RC 465/12-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS: APARELHOS DE SOM E DVD PLAYER DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO dia 11/10/2012 às 9h O(s) edital(is) de PE completo(s) e quaisquer informações poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br link PUBLICADAS e PP em

www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde

#### HOMOLOGAÇÕES

**PE 129/12-FMS** PA 19726/12-SS RC 188/12-FMS

**PE 149/12-FMS** PA 3193/12-SS RC 303/12-FMS

#### INEXIGIBILIDADE

#### AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**PA 18.791/12-SS RC 163/12-FMS**

Contratado **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA** CNPJ 46.563.938/0013-54

Objeto **TRANSDUTOR CONVEXO PVT – 375 BT** equipamento de USG – patrimônio 218073. Modelo SSA-660A. Série 99D0654738

Valor R\$ 16.100,00

Fundamento Artigo 24, Inciso I.

#### PENALIDADE/SUSPENSÃO/MULTA

**TD 76/12-CAL PA 51.091/11-SS**

Revisão da penalidade imposta à empresa **SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA., CANCELANDO** a penalidade de SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze meses), porém **MANTENDO** a MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos pedidos, no valor de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais), pelo atraso na entrega dos itens do contrato, nos termos do disposto nos subitens 16.4.3, 16.4.1.4 e 16.3 (letra "b") do edital, e com base no do artigo 87, inciso II da Lei de Licitações e Contratos. Abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis de recurso, com base no artigo 109 da Lei de Licitações.

#### PENALIDADE/ADVERTÊNCIA

**TD 77/12-CAL PA 6.409/08-SS**

Aplicar à empresa **TOP MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIP. HOSPITALARES E ODONTOLÓGICA LTDA – ME.,** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo não cumprimento do prazo ajustado; nos termos do disposto no item 6 letra "a" do Contrato de Fornecimento e com base no artigo 87 inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Abrindo-se o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis, com fundamento no art. 109 da Lei de Licitações.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 37143/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 13202/2012-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.. Modalidade: Pregão Presencial Nº 139/2012-FMS. Assinatura: 24/09/2012. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Ceftriaxona 1 G. Valor do contrato: R\$ 267.900,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e novecentos reais).

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 44746/2011-SS – CONVÊNIO Nº 2122/2012-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE SAMU 192. Assinatura: 25/09/2012. Valor estimativo deste Convênio: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Finalidade: Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores.

PROCESSO: 43827/2012-SS – CONVÊNIO Nº 2222/2012-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE CECAP. Assinatura: 26/09/2012. Valor estimativo deste Convênio: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Finalidade: Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores.

PROCESSO: 46180/2012-SS – CONVÊNIO Nº 2322/2012-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE SÃO RAFAEL. Assinatura: 25/09/2012. Valor estimativo deste Convênio: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Finalidade: Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores.

PROCESSO: 15587/2012 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 13302/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PLURAL ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO EM QUALIDADE DE VIDA. Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2012-FMS. Assinatura: 25/09/2012. Vigência: até 31/07/2013. Objeto: Contratação de instituição com serviço técnico especializado para formação de profissionais/alunos em sexualidade humana e vulnerabilidade – Prevenção das DST-AIDS e gravidez não planejada. Valor: R\$130.146,00 (cento e trinta mil cento e quarenta e seis reais).

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 57564/2011-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº. 96-01/2012-FMS AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 2002/2012-FMS – CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. Assinatura: 26/09/2012. Objeto: Aditar o valor contratual em decorrência do acréscimo da quantidade do(s) itens, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações. Valor do Termo: R\$ 22.972,50 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 3161/2012-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº. 97-01/2012-FMS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04412/2012-FMS – ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: BONE CIRÚRGICO EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI. Assinatura: 25/09/2012. Objeto: Alteração da razão social.

#### EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 26130/2012-SS – TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 016-01/2012-FMS AO -

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12402/2012-FMS- CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: C.V.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Assinatura: 21/09/2012. Finalidade do termo: Retificação da Razão Social.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** PROCESSO: 19757/2012-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05112/2012-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA. Assinatura: 25/09/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 126/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço do item abaixo relacionado: LOTE I

Item 01 - Unidade – 40 - Haste Flexível 1,5x450mm dourada tit. Haste flexível em titânio diâmetro de 1,5mm - 2,0mm - 2,5mm – 3,0mm – 3,5mm – 4,0mm – 4,5mm – 5,0mm com comprimento de 450 mm acompanha caixa de instrumental simples com cortador específico. Número de Registro: 10314800054. Procedência: Alemã. Embalagem: Unitária. Cód. Alfandegário: 90211020. REF.: 7300-1-4515. MARCA: ORTHO SELECT. FABRICANTE: ORTHO SELECT. R\$ 2.050,00.

### REGIÃO DE SAÚDE I -CENTRO

**PORTARIA INTERNA Nº 16/2012 – SS06**  
**A GESTORA DO DEPARTAMENTO DE ADM. DA REGIÃO DE SAÚDE I - CENTRO, Dra. Heloisa Helena Sampaio Ferreira de Castro** no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 42762/2012.

#### RESOLVE:

Instituir Comissão de Sindicância formada pelos senhores abaixo relacionados, para o prazo de 30 (trinta) dias, proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo.

**Presidente: Cristiane de Carvalho Cardoso – CF. 17.157**

**Membros: Elaine Lopes da Rocha – CF. 33.366**

**Luci Girassol – CF. 17.953**

**Secretária: Alessandra Maria Poato Vilares – CF. 48.584**

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS

#### HUMANOS DA SAÚDE

**Despachos exarados pela Senhora Gestora de Departamento de Recursos Humanos da Saúde, em 27/09/2012**

**Processo n.º 44195/12-SS**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA

#### EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

#### LICITAÇÕES AGENDADAS:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/12-SE** – PA Nº 31297/12 – RC Nº 043/12-SE04 OBJETO: Aquisição de Fraldas Descartáveis.

ABERTURA: 11/10/12, às 8h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/12-SE** – PA Nº 7187/12 – RC Nº 022/12-SE04 OBJETO: Aquisição de Eletroeletrônicos.

ABERTURA: 16/10/12, às 8h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/12-SE** – PA Nº 31298/12 – RC Nº 038/12-SE04 OBJETO: Aquisição de Copo Descartável para Sobremesa.

ABERTURA: 18/10/12, às 8h30min.

Os editais completos poderão ser obtidos no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Educação, ou à Rua Claudino Barbosa, 313 – 3º andar - Macedo – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30min às 16h30min, gratuitamente, mediante apresentação de CD-R gravável virgem.

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

**PROCESSO** nº 7367/2012

**ARP** nº 003314/2012-SE

**PREGÃO PRESENCIAL** nº 017/2012-SE

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Guarulhos

**CONTRATADA:** Licit.com Distribuidora e Comercio Ltda-EPP

**OBJETO:** Aquisição de flip chart e lousa branca

**PRAZO:** 12 meses contados da data da assinatura

**ASSINATURA:** 26/09/2012

Item	Descrição do Produto	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade anual estimada	Preço Unitário (R\$)
01	<b>FLIP CHART QUADRO MAGNÉTICO:</b> Cavelete flip chart com quadro branco, constituído de cavelete em alumínio anodizado fosco, quadro em madeira revestido em laminado melamínico, parafusado ao cavelete, medindo o quadro (1,00x0,70)m, cavelete de (1,70x0,70)m, com base tipo tripé com protetor em PVC, contendo suporte para canetas.	CoreArt/ CORTEART NACIONAL	Peça	60	210,86
02	<b>LOUSA BRANCA 3 METROS:</b> - Confeccionada em laminado melamínico com 0,8mm de espessura, branco brilhante, sobreposto e colado em aglomerado ou similar com 12mm de espessura, de forma a não permitir a formação de bolhas ou ondulações. - Emoldurado por alumínio anodizado fosco, com cantoneiras em material injetado perfurados para fixação da lousa na parede. <b>Suporte para fixação:</b> Deverá conter suportes de material resistente para fixação do quadro na parede, em número de dois, na parte superior, para fim de sustentação do mesmo, no sentido da largura, para evitar que seu peso o faça ceder, causando danos ou deformações ao mesmo. <b>Quanto ao manual de instalação:</b> Deverá acompanhar a lousa um manual de instalação. <b>Quanto ao suporte para apagador:</b> Deverá acompanhar a lousa um suporte para apagador, com bordas arredondadas, removível e deslizante com aproximadamente 40cm. <b>Quanto às medidas:</b> Aproximadamente com 3,00m de largura total e 1,20m de altura total.	CoreArt/ CORTEART NACIONAL	Peça	60	191,98

**PROCESSO** nº 7367/2012

**ARP** nº 003414/2012-SE

**PREGÃO PRESENCIAL** nº 017/2012-SE

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Guarulhos

**CONTRATADA:** Comercial Dambros Ltda

**OBJETO:** Aquisição de máquina de secar roupa doméstica

**PRAZO:** 12 meses contados da data da assinatura

**ASSINATURA:** 24/09/2012

Item	Descrição do Produto	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade anual estimada	Preço Unitário (R\$)
01	<b>MÁQUINA DE SECAR ROUPA DOMÉSTICA:</b> - Capacidade para dois níveis de secagem com múltiplos programas, porta reversível, lâmpada piloto, secagem de até 10 kg de roupa centrifugada. Medidas aproximadas: Altura: 850 mm, Largura: 600 mm, Profundidade: 570 mm. <b>Garantia:</b> Cesto com garantia de 1 (um) ano, gabinete com garantia de 1 (um) ano. <b>Manual de Instrução:</b> Em Português.	BRASTEMP BSR 10AB	Peça	156	1.511,67

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA Nº 20/2012 – SDAS De, 21 de Setembro de 2012.

O **Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, ULISSES CORREIA**, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 46.976/2012;

#### RESOLVE:

1- Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 017/2012- SDAS, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 542 - CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições contidas na Lei Federal 8742/93-Lei Orgânica de Assistência

Social, Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- da necessidade de efetivar a inscrição da Instituição de Assistência Social neste CMAS em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do art. 9º da Lei Federal nº 8742/93.

- que, cabe a este CMAS o devido acompanhamento institucional das ações desenvolvidas pelas entidades de assistência social no município.

- que através das Resoluções 477 e 478 -CMAS foi efetivada nova normativa que trata sobre o pedido de inscrição e de manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos das instituições e Associações de Assistência Social, - Organizações Sociais de Interesse Público – OSCIP e Fundações Particulares sem fins lucrativos;

- o contido no PA 42808/2007

- que, conforme deliberação tomada em reunião ordinária de 14/09/12 foi aprovada por unanimidade dos presentes.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Arquivar o processo administrativo abaixo relacionado referente ao pedido de renovação de inscrição pela falta de interesse da instituição em dar continuidade à tramitação do processo

Sd PM 139229-8 GUILHERME SECHI CUNHA  
Sd PM 139241-7 JESIEL QUINTANS  
Sd PM 139274-3 SIDNEY ANDRE ABRANTE DOS SANTOS  
Sd PM 139279-4 ALESSANDRO JOSE DA SILVA  
Sd PM 139451-7 RICARDO GIACOMINI DE LIRA  
Sd PM 139474-6 JOSÉ DIMAS PEREIRA CANDIDO  
Sd PM 139501-7 ANDERSON MARTINS DA ROCHA  
Sd PM 139515-7 ALESSANDRO ARAUJO DE SOUSA  
Sd PM 139516-5 FRANCIS AVANTE GARCIA JUNIOR  
Sd PM 139519-0 ANDRÉ RICARDO LOPES PEREIRA  
Sd PM 139582-3 BRUNO THIAGO DA SILVA  
Sd PM 139657-9 JORGE VINICIUS SILVA FERREIRA  
Sd PM 139696-1 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS GOMES  
Sd PM 139703-6 FILIPPE AUGUSTO NEVES  
Sd PM 139742-7 RAUL DANIEL RODRIGUES BRAZ  
Sd PM 139786-9 RAPHAEL FRANÇA CATALANI  
Sd PM 139813-0 GENESES PEREIRA DOS SANTOS  
Sd PM 138936-0 MARILSON MELO DA SILVA  
Sd PM 139295-6 FERNANDO JOSE DOS SANTOS SILVA  
Sd PM 139313-8 DANIEL CELES MARQUES SANTOS  
Sd PM 139389-8 EZEQUIEL CAMPIOTO BELLI  
Sd PM 139465-7 MOACIR AMORIM DE ARAUJO  
Sd PM 139513-A ISMAEL MENDONÇA DOS SANTOS  
Sd PM 139520-3 LUIZ FERNANDO MARTELLI DA SILVA  
Sd PM 139659-5 CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA  
Sd PM 139664-1 RAMON OLIVEIRA DE PAULO  
Sd PM 139684-6 MARCELO DA PAZ SILVA  
Cb PM 102266-A DIOSMAR ALEIXO CAMPOS VILELA  
Sd PM 124474-4 DIOGO BUENO DE SIQUEIRA  
Sd PM 139020-1 THAIS FEITOSA PAZ DA SILVA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**PORTARIA Nº 045/2012- AMT**  
**ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

**CONSIDERANDO** que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e;

**CONSIDERANDO** por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 040/2012 – AMT, publicada no Diário Oficial em 14 de setembro de 2012, referente ao credenciamento de agentes de trânsito para exercerem a fiscalização de Trânsito, conforme segue:

1. **Onde se lê :**

**GRADUAÇÃO RE NOME**  
SD PM 139691-9 Thiago Mazzi Leoncini

2. **Leia-se :**

**GRADUAÇÃO RE NOME**  
SD PM 139607-2 Thiago Mazzi Leoncini

### PORTARIA Nº 046/2012-AMT

**ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

**CONSIDERANDO** que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

**CONSIDERANDO** o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e;

**CONSIDERANDO** por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Credenciar os Policiais Militares do 15ºBPMM- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

**GRADUAÇÃO RE NOME**  
Sd PM 974549-1 Margarete Lima Cadima  
SD PM 108515-8 Cláudio Elias da Costa

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-STT04

Por deliberação da(s) autoridade (s) competente (s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

#### HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2012-STT (PA 9680/2012)

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

**ATA DE JULGAMENTO DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 17/07/12.**

Às 09 horas do dia 17 de julho do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a Décima Quarta reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves, secretariado pela Srª Eliana Aparecida Pontes e com a presença dos membros: José Monteiro Gonçalves, Wilson de Souza Santos Donizeti Aparecido Verardo, Sidnei Soares e Gessi Aparecida da Silva. Na ordem do dia foram apreciados **17 (dezessete)** processos, sendo convertidos em **DILIGÊNCIA** para maiores

esclarecimentos junto às seções competentes, **06 (seis)** processos, conforme segue: Proc. 35506/12; Proc. 35507/12; Proc. 35508/12; Proc. 35552/12; Proc. 35555/12; Proc. 35557/12, os quais serão julgados em sessão futura; **01 (um)** julgado como **DEFERIDO**, conforme segue: Proc. 2738/12; Req. Maura Cristina de Oliveira Teixeira, **10 (dez)** julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 26545/12 Req. Maria Roseli Lippari Rosa; Proc. 29736/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 29845/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 35498/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 35536/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 35539/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 35542/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 35545/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 35587/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 35593/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA, devendo os respectivos autos de infração ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou ser interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

**ATA DE JULGAMENTO DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 24/07/12.**

Às 09 horas do dia 24 de julho do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a Décima Quinta reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves, secretariado pela Srª Eliana Aparecida Pontes e com a presença dos membros: José Monteiro Gonçalves, Donizeti Aparecido Verardo e Sival Ildon Gonçalves. Na ordem do dia foram apreciados **06 (seis)** processos, sendo convertidos em **DILIGÊNCIA** para maiores esclarecimentos junto às seções competentes, **03 (tres)** processos, conforme segue: Proc. 21149/12; Proc. 31234/12; Proc. 31242/12, os quais serão julgados em sessão futura; **03 (tres)** julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 31240/12 Req. Jonas Sant'ana; Proc. 31241/12 Req. Jonas Sant'ana; Proc. 35479/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, devendo os respectivos autos de infração ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou ser interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

## SECRETARIA DE OBRAS

Por deliberação da Autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

#### LICITAÇÃO AGENDADA

1) – TP nº. 05/2.012 – SO – PA nº. 7.437/2.012 .

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação do piso da quadra poliesportiva do Centro Social Esportivo – CSE João Carlos de Oliveira, situado na Av. Maria Cerrri, s/nº., Jardim Divinolândia - Guarulhos – SP.

**Data de abertura:** 22/10/2012 às 09h30min.

**Valor dos Editais:** gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE para cópia eletrônica do Edital.

**Retirada dos Editais:** Av. Antonio de Souza, 779 – Vila Palmeiras – Guarulhos – SP – Das 9:00 às 16:00 horas.

**Informações:** Tel.: (11) 2408-0461

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO** nº. 023/2.012-SO.

**PROCESSO** nº. 19.628/2.007.

**CONTRATO** nº. 041/2.008-SOSP.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº. 026/2.007-SOSP.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**

**CONTRATADA: CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

**OBJETO:** execução de obras de repavimentação, drenagem, recuperação de guias e sarjetas na Rua Bela Vista do Paraíso; e execução de obras de guias, sarjetas, galerias de águas pluviais e pavimentação em diversas ruas do Jd. Presidente Dutra, conforme projeto aprovado pela SOSP e constante do Anexo II do Edital de Concorrência nº 26/2007-SOSP, Memorial

Sd PM 137617-9 RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA  
Sd PM 139116-0 CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA  
Sd PM 139166-6 VAGNER APARECIDO E SOUZA  
Sd PM 139180-1 JAIME MIRANDA MARTINS  
Sd PM 139228-0 KLEIBSON ANDRE DA SILVA LIMA  
Sd PM 139244-0 JEFFERSON LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO  
Sd PM 139294-8 JULIO CÉSAR DE SOUSA  
Sd PM 139322-7 MARCELO VIEIRA FELIPE  
Sd PM 139333-2 LUCAS LOPES DA SILVA  
Sd PM 139344-8 EDER WILSON DE OLIVEIRA  
Sd PM 139426-6 JULIANO RODRIGO FERRAZ  
Sd PM 139604-8 JULIANO DA ROCHA MACIEL  
Sd PM 139628-5 THALES FELIPE MAMEDE GIOLO  
Sd PM 139641-2 LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MARTINELLI  
Sd PM 139706-A DANIEL PATRÍCIO CORREIA DE OLIVEIRA  
Sd PM 139710-9 JOÃO VICTOR CONTELLI XAVIER  
Sd PM 139716-8 CLAUDIO DONIZETE GOMES  
Sd PM 139761-3 MATHEUS PINHEIRO GOES  
Sd PM 139840-7 RODRIGO DUTRA  
Sd PM 139845-8 RERGIS GONÇAVES  
Sd PM 139848-0 LEONARDO AUGUSTO GIANINI  
Sd PM 139854-7 MATHEUS RAMOS DA SILVA  
Sd PM 139871-7 ADAN FERREIRA MOLINA  
Sd PM 138283-7 VANDERLEI MARTINS DA SILVA  
Sd PM 138976-9 CAMILA FERNANDES  
Sd PM 139098-8 SILVIA HELENA MAIA DA SILVA  
Sd PM 139142-9 DAYANE LOURENÇO DA SILVA  
Sd PM 139177-1 MARCELO DIAS DE OLIVEIRA  
Sd PM 139197-6 RAFAEL GONGALVES GAZZOLA  
Sd PM 139199-2 RAFAEL DONIZETE DE SOUZA MACHADO  
Sd PM 139201-8 ANDRÉ RENATO VALENTIM MARTIN  
Sd PM 139262-0 MARCOS ANTONIO DE CASTRO  
Sd PM 139357-0 RENATO DA SILVA BARROS  
Sd PM 139411-8 FELIPE WILLIAM DA SILVA RODRIGUES  
Sd PM 139462-2 WELLINGTON DE SOUZA NASCIMENTO  
Sd PM 139473-8 OSEIAS SANTOS  
Sd PM 139485-1 FRANCISCO ABEL DA SILVA SANCHES  
Sd PM 139503-3 THIAGO FERNANDES DE BARROS PEREIRA  
Sd PM 139540-8 LUIZ RONALDO MAFFORT DE MOURA  
Sd PM 139599-8 JAELESON DEODATO DOS SANTOS  
Sd PM 139606-4 FABIANO DOS SANTOS PROENÇA  
Sd PM 139612-9 JURANDIR DO NASCIMENTO JUNIOR  
Sd PM 139654-4 HENRIQUE LIMA DOS SANTOS  
Sd PM 139698-6 ANDERSON SANTANA DOS REIS  
Sd PM 139829-6 THIAGO DA SILVA TENORIO  
Sd PM 139839-3 ANDRÉ DE MEDEIROS ROSSI  
Sd PM 139028-7 LUANA GHERCOV DA ENCAMAÇÃO  
Sd PM 139070-8 KETLEN SUELEN DO NASCIMENTO  
Sd PM 139210-7 ALESSANDRO BEZERRA AIZAWA

Descritivo Anexo III e Planilha que expressa a composição de todos os custos unitários, Anexo IV e proposta da contratada, tudo parte integrante deste instrumento contratual.

**FINALIDADE:** Readequação de planilha orçamentária conforme documentos juntados às fls. 2.058/2.060 e justificativa às fls. 2.061 do PA 19.628/2.007, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 1.4 do contrato.

**ASSINATURA:** 25/09/2.012.

**COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Torna público o Edital de Proclamas de Casamento Civil Coletivo, conforme Decreto Municipal nº 27019/2009

**OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Primeiro Subdistrito  
Sidney Pellicci Monteiro  
Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código

Civil Brasileiro.

Marcos Rogério Costa, estado civil solteiro, profissão cobrador, nascido em Guarulhos, SP no dia seis de julho de mil novecentos e sessenta e sete (06/07/1967), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Luciene Oliveira Costa. Maria Vieira da Silva, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Distrito Bizarra, Belo Jardim, PE no dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito (21/12/1958), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de João Vieira da Silva e de Maria Bernarda da Silva.

**OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Primeiro Subdistrito  
Sidney Pellicci Monteiro  
Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Salvador Rodrigues dos Santos, estado civil divorciado, profissão azulista, nascido em Jacaraci, BA no dia cinco de novembro de mil novecentos e

quarenta e oito (05/11/1948), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de José Rodrigues dos Santos e de Maria Clemencia de Jesus Santos. Genilde Santos, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Aracaju, SE no dia onze de abril de mil novecentos e sessenta e nove (11/04/1969), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Mizael dos Santos e de Maria Julia de Jesus Filha.

**SECRETARIA DE CULTURA**

**COMUNICADO 24/2012- SC**

A Comissão Organizadora do ENCONTRO DE DANÇA DA CIDADE DE GUARULHOS – ENDA, após reunião realizada em 27/09/2012, resolve, após revisão dos projetos apresentados para análise técnica e documental, deliberar o que segue:

Inscrição/Local de Inscrição	Grupo	Espectáculo	Responsável	Situação	Motivo
01/Teatro Nelson Rodrigues	Cia. de Dança by Zaico	Los Sagrados	Marcia A. Mateus	Deferido	Interpretação do art. 5º, alínea "d" do comunicado nº 21/2012-SC
03/Teatro Padre Bento	Cia. De Dança Essência	Essência	Priscila Vidmontiene	Indeferido	Infração ao art. 4º, §5º alínea "c", e Art. 5º alínea "h" do comunicado 21/2012-SC

E para constar, eu (**SIMONE RIBEIRO**), Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

**TELEFONES ÚTEIS**

**SAÚDE**

**Hospitais Públicos Municipais**



**HMU**

**Hospital Municipal de Urgência**

Av. Tiradentes, 3.392  
Bom Clima

**Tel.**

**(11) 2475-7422**

**HMPB**

**Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso**

Rua São José do Paraíso, 100  
Jardim Imperial  
Pimentas

**Tel.**

**(11) 2489-6610**

**HMC**

**Hospital Municipal da Criança**

R. José Maurício, 185 - Centro

**Tel.**

**(11) 2475-9688**

**Acesse: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)**

## CAMARA MUNICIPAL

### CONVOCAÇÃO PARA REAPLICAÇÃO DA PROVA PARA CARGO JORNALISTA APRESENTADOR DE RÁDIO E TV CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, **por determinação legal do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos**, torna-se Público o cancelamento da Prova Prática para o cargo de Jornalista Apresentador de Rádio e TV consequentemente, todos os atos posteriores a sua realização **por força da Sentença exarada nos autos do processo nº 224.01.2012.031581-6**.

Ficam, desde já, convocados os Candidatos que realizaram aquela Prova para novo exame que será realizado no **dia 21 de outubro 2012, com abertura dos portões as 09h00 (nove horas) e fechamento as 09: h15 (nove e quinze minutos) a ser realizado na sede da Câmara Municipal de Guarulhos, situada na á Rua João Gonçalves, 604 Centro – CEP 07010-000 Guarulhos São Paulo.**

Conforme item 6.4.1 do Edital de Concurso Público 001/2012, são convocados para a prova prática **apenas os candidatos melhor classificados, na proporção cinco vezes o número de vagas existentes, mais os empatados na última nota classificada.**

A Prova Prática para o cargo de **Jornalista Apresentador de Rádio/TV** será desenvolvida em uma única etapa no período de 20min (vinte minutos), A Prova Prática visa avaliar a experiência e conhecimentos técnicos do candidato e constará da demonstração prática de sua habilidade na execução de tarefas relacionadas ao desempenho das atividades específicas. Cada item examinado terá pontuação de acordo com a tabela abaixo, a critério do respectivo examinador:

TAREFA	PONTUAÇÃO
1) Técnicas de articulações	0 a 4 pontos
2) Inflexão	0 a 4 pontos
3) Interpretação na leitura	0 a 4 pontos
4) Respiração correta	0 a 4 pontos
5) Sonoridade / Volume de voz	0 a 4 pontos
TOTAL DE PONTOS	20 pontos

TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO 20 minutos  
Segue abaixo os candidatos convocados para a Prova Prática

Código	Nome	RG
85779	ELIANE DANTAS DOS ANJOS	19345466X
79948	FELIPE APARECIDO DE MATOS KİYOSHI OHNO	42886211-1
86193	FERNANDO DE FARIA E SOUZA CAMPOS	288480879
71188	GISELLE DE MELO CARVALHO IANSON	266406440
78108	HELEN FERNANDA ALVES MARTINS	4393071
91786	JOÃO MARCELO BROCHETA	17990498
86402	LEANDRO SAMUEL MARTINS	43678854-8
79821	PATRICIA PEDROSA GONZALEZ	133966465
89870	PAULO EDSON DE OLIVEIRA	16706077-6
85001	RENATA CARDARELLI GABRIELLI	45006265x
75352	RENATA PEREIRA FERNANDES DIAS	268753775
87854	RENATA ZULMIRA DE SOUSA RAMOS	28617113-2
61812	ROBERTO MUSASHI MIAMOTO	15310139
86013	RODRIGO MARQUES FERRACINI	4756323-2
88228	THIAGO HENRIQUE MACEDO	534443072

Guarulhos, 20 de setembro de 2012.  
**Eduardo Antonio da Silva Pires**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

Dotação	Descrição da ação	Suplementa
8592.0927200682.140.01.110000.319001-903	Pagamento de Inativos da Municipalidade	45.420.000,00
8592.0927200682.140.04.100800.319001-903	Pagamento de Inativos da Municipalidade	13.041.588,00

Diante dos dispositivos legais que norteiam o fundamento do projeto, o Poder Executivo visa à alteração/correção de vínculos das dotações orçamentárias referentes à codificação descrita pelas ações de “Pagamento de Inativos da Municipalidade”

### COMISSÃO ESPECIAL

Parecer nº: 005/12

Projeto de Lei nº: 4731/12

Autor: Executivo Municipal

**Dispondo sobre:** “Alteração de vínculos das dotações orçamentárias constantes do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 7.057, de 03/07/2012, que autorizou a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 89.342.088,00”.

**Quorum:** Maioria absoluta

**Votação:** Nominal

**Prazo:** S/ prazo

### PARECER

Trata o presente parecer da análise do Projeto de Lei nº 4731/12, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração de vínculos das dotações orçamentárias constantes do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 7.057, de 03/07/2012, que autorizou a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 89.342.088,00.

O incluso projeto de lei objetiva consignar corretamente as dotações do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos (IPREF), que integram os Fundos Previdenciários constantes da Lei nº 7.057, de 2012.

Para aprovação da Lei Municipal nº 7.057 foi constituída uma Comissão Especial para análise e deliberação da matéria, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 327 da Lei Orgânica Municipal, que abaixo transcrevemos:

“**Art. 327.** Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento.

§ 1º - Caberá a uma comissão especialmente designada:

I – examinar e emitir parecer sobre programas, planos e projetos referidos no caput deste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito; ...”

Referida Comissão foi presidida pela Vereadora Silvana Mesquita (PMDB) e composta pelos seguintes Vereadores: Luiza Cordeiro (PC do B), Lamé (PT do B), Eraldo Souza (PRTB), Geraldo Celestino (PSDB), Novinho Brasil (PTN), Otávia Tenório (PRP), Edmilson Americano (PHS), Gileno (PSL), DR. Ricardo Rui (PPS), Dra. Helena Sena (PSC), Unaldo Santos (PSB), Índio de Cumbica (DEM), Toninho Magalhães Filho (PTC), Eduardo Kamei Yukisaki (PTB), Paulo Sergio Rodrigues Alves (PR), Wagner Freitas (PP), Gutí (PV) e Professor Moacir (PT).

O Senhor Presidente decidiu que a mesma Comissão deveria analisar este projeto, uma vez que já tem conhecimento da matéria.

A Lei Municipal 7.057, de 03/07/2012, autorizou o Poder Executivo a proceder no Orçamento Municipal, no corrente exercício, abertura de um crédito adicional especial junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos (IPREF), no valor de R\$ 89.342.088,00, com o objetivo de codificar as rubricas orçamentárias destinadas à operacionalização dos Fundos Previdenciários criados pela Lei nº 6977/11.

O Fundo Previdenciário Financeiro codificado através da Lei nº 7057/12, apresentou duas rubricas, da seguinte forma:

**Órgão: 85 - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos**

**Unidade: 92 - Fundo Previdenciário Financeiro**

constantes do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 7.057 que autorizou a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 89.342.088,00, passando a vigorar com as seguintes redações, mantendo-se os valores suplementados inalterados:

EDUARDO KAMEI YUKISAKI (PTB) \_\_\_\_\_  
PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES (PR) \_\_\_\_\_  
WAGNER FREITAS (PP) \_\_\_\_\_  
GUTI (PV) \_\_\_\_\_  
PROFESSOR MOACIR (PT) \_\_\_\_\_

## IPREF

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de prestação de serviços de assistência à saúde, na forma de credenciamento, com base no artigo 25, caput do diploma legal acima citado, junto a empresa: NASA LABORATORIO BIO CLINOCO LTDA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através do processo administrativo nº 423/2012.

### RESUMO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO

Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Saúde Suplementar - Contratante: IPREF - Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CANCER (IBCC).Ato Autorizativo: despacho do Sr. Presidente

do IPREF às fls.: 161-verso do P.A. 976/2010. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde. Finalidade do Termo: Inserção do § 6º à cláusula 1ª do contrato originário. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Recurso: (3017) 8510.10.302.0067.2.135.04.100.900.3.3.90.30.39-50. Assinatura: 01/09/2012

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de prestação de serviços de assistência à saúde, na forma de credenciamento, com base no artigo 25, caput do diploma legal acima citado, junto a CLINICA DE PEDIATRIA GERAL E ESPECIALIDADES PRIMEIROS PASSOS LTDA, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), através do processo administrativo nº 789/2012.

## SAAE

### ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/12** - Proc 4766/12 – Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos leves, médios, pesados e máquinas, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-operacionais da contratante, de acordo com as especificações técnicas. **LESTENTULHO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. ME.**, lote 01 - **R\$ 71,15** p/h – lote 09 – **R\$ 44,45** p/h; - lote 10 – **R\$ 39,85** p/h – lote 11 – **R\$ 49,45** p/h; – **GIRO WORLD TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. EPP.**, lote 02 - **R\$ 120,00** p/h; - lote 04 – **R\$ 68,00** p/h– lote 05 – **R\$ 33,00** p/h – lote 06 – **R\$ 3.200,00** p/mes – lote 08 – **R\$ 66,00** p/h; - **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**, lote 03 - **R\$ 58,00** p/h; - **VINI VANS TRANSPORTES LTDA.**, lote 07 - **R\$ 25,00** p/h.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/12** - Proc 4809/12 – Aquisição de açúcar refinado de primeira qualidade a ser fornecido em pacotes de 1 Kg. **LUNAL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.**, lotes 01 - **R\$ 9.400,00.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/12** - Proc 4872/12 – Aquisição de tábuas de assoalho aparelhada. **LIDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA. EPP.**, lotes 01 - **R\$ 17.500,00.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/12** - Proc 4934/12 – Aquisição de óleo mineral para motor a diesel e óleo de múltipla aplicação. **ELION COMERCIAL LTDA. EPP.**, lotes 01 - **R\$ 5.997,00**; - **PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S/A.**, lote 02 – **R\$ 4.165,30.**  
Diretoria de Administração

### ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/12** - Proc 4725/12 – Contratação de empresa especializada para realização de atividades voltadas à promoção e à educação em relação à saúde e à segurança do trabalhador no evento Sipat, conforme NR 5.16 da portaria 3.214/78. **RICARDO BORGES RUIZ. ME.**, - **R\$ 75.000,00.**  
Diretoria de Administração

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CREATOR: IAV - INSTITUTO AMBIENTE VIVO.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/001989  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA AMBIENTAL NO NÚCLEO CABUÇU, INCLUINDO ATIVIDADES AGENDADAS P/ESCOLAS E GRUPOS ESPECIAIS.DESENV.DE OFICINAS E PROGRAMAS ESPECIAIS DE SEMANAS COMEMORATIVAS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.330,00(Dez mil, trezentos e trinta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2012  
JUSTIFICATIVA: Os serviços de monitorização são necessários para a continuidade do programa de educação ambiental de uso público do parque Cabuçu.

**CREATOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 199,39(Cento e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2012  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será fornecida aos funcionários da autarquia no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

**CREATOR: CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO - FERREIRA GUEDES - SAAE 009**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003798  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ÉTE VÁRZEA DO PALÁCIO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.120.142,75(Dez milhões, cento e vinte mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

R\$ 532.639,09(Quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de serviços de reposição de pavimentos asfálticos e de passeios, no município de Guarulhos, em virtude da ampliação e da manutenção dos sistemas de abastecimento e de sgotamento

**CREATOR: BANDEIRANTE ENERGIA S/A.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/006816  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE COMPARTILHAMENTO DA REDE ELÉTRICA “BANDEIRANTES ENERGIA S/A “  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.003,64(Dois mil, tres reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na instalação de Fibras Ópticas para interligar a

unidade Central ao Centro Operacional Cidade Martins.

**CREATOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000912  
OBJETO: CONT.EMP P/ PREST. SERV. GERENC./ABASTEC. COMBUSTÍVEIS VEÍCULOS E EQUIPTS DO SAAE, C/ IMPLANTAÇÃO/OPERAÇÃO SIST. INFORMATIZADO/ INTEGRADO C/ USO CARTÃO MAGNÉTICO/ MICROPROCESSADO E DISPONIB DE REDE CREDENCIADA/DESCENTRALIZ. POSTOS COMBUST. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 56.665,03(Cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e tres centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2012  
JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para disponibilização de cartão combustível a ser usado pelos funcionários quando em serviço nas viaturas da autarquia no desempenho de suas funções.

**CREATOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.956,80(Hum mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993

**CREATOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/004717  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL EM GRUPO GERADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ITEM 1 E ITEM 2  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.499,00(Hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção corretiva e preventiva mensal, no gerador instalado na ETA Tanque Grande e sua falta compromete a utilização diária do grupo gerador, que atende a unidade no horário de ponta determinado pela concessionária de energia elétrica e o não funcionamento do gerador acarretará ônus a autarquia devido a multa que será gerada pela utilização do sistema nos horários pré-determinados.

**CREATOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/003374  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE GUARULHOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.733,20(Cinco mil, setecentos e trinta e tres reais e vinte centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras do sistema de distribuição de água.

**CREATOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005625  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL PASTEURIZADO, PAÓ FRANCES 50 GRAMAS (COM/ SEM MARGARINA) DE 1ª QUALIDADE  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.232,92(Seze mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será oferecida aos funcionários da autarquia no café da manhã.

**CREATOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005660  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2012  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 553,14(Quinhentos e cinquenta e tres reais e quatorze centavos)  
R\$ 1.014,09(Hum mil, quatorze reais e nove centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2012 - 01/10/2012

JUSTIFICATIVA: A falta da publicação faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREATOR: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA METROPOLITANA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005662  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE RESUMOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, NA SEÇÃO PUBLICIDADE  
LEGAL OU EDITAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 225,00(Duzentos e vinte e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012  
JUSTIFICATIVA: A falta da publicação faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREATOR: REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005663  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS RELATIVAS À LICITAÇÕES  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.998,00(Hum mil, novecentos e noventa e oito reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012

JUSTIFICATIVA: A falta da publicação faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREATOR: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005731  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGA E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO/ ACETILENO E MISTURA GASOSA P/O EXERCÍCIO DE 2012  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 144,00(Cento e quarenta e quatro reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção da frota e equipamentos da autarquia.

**CREATOR: SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005732  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO COMPLETO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.350,00(Tres mil, trezentos e cinquenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em veículos quando em manutenção.

**CREATOR: AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E**

**EQUIPAMENTOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005733  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS PARA MÁQUINAS JCB  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.159,69(Dois mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a reposição de peças genuínas a serem utilizadas nas máquinas JCB quando em manutenção.  
**CREDOR: CURIU COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005736

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE RADIADORES, PARA O EXERCÍCIO DE 2.012

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.870,00(Hum mil, oitocentos e setenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.

**CREDOR: N.S.A. RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005738

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.747,00(Hum mil, setecentos e quarenta e sete reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em veículos da frota quando em manutenção.  
**CREDOR: ASL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005741

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOLEJO DIANTEIRO E TRASEIRO COMPLETO PARA CAMINHÕES  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.410,00(Quatro mil, quatrocentos e dez reais)  
R\$ 1.750,00(Hum mil, setecentos e cinquenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária a manutenção e reposição de peças dos caminhões utilizados pela autarquia.  
**CREDOR: CURIU COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005744

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORN.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DAS LINHAS FIAT, FORD, GM, KIA, VW, MÁQUINAS JCB, VW LEVE, FORD LEVE, CASE, MERCEDES BENZ, MÁQUINAS FIAT ALLIS- ( S.COMPRAS NºS 1232,1226,1233,1234,1222,1230,1228/2011)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.617,08(Seis mil, seiscentos e dezessete reais e oito centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a reposição de peças originais utilizadas nos veículos quando em manutenção.

**CREDOR: RENATA VIEIRA SANTIAGO SALLUM - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005744

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORN.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DAS LINHAS FIAT, FORD, GM, KIA, VW, MÁQUINAS JCB, VW LEVE, FORD LEVE, CASE, MERCEDES BENZ, MÁQUINAS FIAT ALLIS- ( S.COMPRAS NºS 1232,1226,1233,1234,1222,1230,1228/2011)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.002,61(Dezesseis mil, dois reais e sessenta e um centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a reposição de peças originais utilizadas nos veículos quando em manutenção.

**CREDOR: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005744

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORN.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DAS LINHAS FIAT, FORD, GM, KIA, VW, MÁQUINAS JCB, VW LEVE, FORD LEVE, CASE, MERCEDES BENZ, MÁQUINAS FIAT ALLIS- ( S.COMPRAS NºS 1232,1226,1233,1234,1222,1230,1228/2011)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.387,28(Hum mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a reposição de peças originais utilizadas nos veículos quando em manutenção.

**CREDOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005779

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS PARA LINHA FORD (PESADOS), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 116,27(Cento e dezesseis reais e vinte e sete centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a manutenção e reposição de peças genuínas da linha Ford utilizadas em viaturas.

**CREDOR: RETIFICA MOTOR VIDRO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005866

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORN. DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE RETIFICA E USINAGEM DE COMPONENTES DE MOTORES  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.892,06(Hum mil, oitocentos e noventa e dois reais e seis centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.  
**CREDOR: ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S CABUÇU,TANQUE GRANDE E POÇOS ARTESIANOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.909,00(Seis mil, novecentos e nove reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento da água produzida e distribuída no município.  
**CREDOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S

CABUÇU,TANQUE GRANDE E POÇOS ARTESIANOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.593,64(Doze mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento da água tratada e distribuída no município.  
**CREDOR: INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S CABUÇU,TANQUE GRANDE E POÇOS ARTESIANOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.841,14(Oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento da água tratada e distribuída no município.  
**CREDOR: QUIMISA S/A.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S CABUÇU,TANQUE GRANDE E POÇOS ARTESIANOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.000,00(Treze mil de reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento da água produzida e distribuída no município.  
**CREDOR: ITAVEMA ITÁLIA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006259

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS DA LINHA FIAT  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.190,25(Hum mil, cento e noventa reais e vinte e cinco centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.  
**CREDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006262

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS P/MÁQUINAS RETRÓS-ESCAVADEIRAS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 635,00(Seiscentos e trinta e cinco reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada nas máquinas retro-escavadeiras.  
**CREDOR: ORIGINAL VEÍCULOS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006991

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS VW LINHA LEVE  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.884,50(Quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.  
**CREDOR: MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/000344

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA DE LODO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO CABUÇU PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADA E AUTORIZADA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.433,60(Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária a manutenção e limpeza da estação de tratamento de água do Cabuçu.  
**CREDOR: AVANTE VEÍCULOS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/001328

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS FORD LINHA LEVE  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 320,25(Trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012

JUSTIFICATIVA: Contratação necessária a manutenção das viaturas e substituição de peças genuínas da linha Ford quando necessário.  
**CREDOR: COMERCIAL ATD LTDA - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/001481

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÃO CIRCULAR PARA POÇO DE VISITAÇÃO DE ESGOTO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 59.290,00(Cinquenta e nove mil, duzentos e noventa reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2012

JUSTIFICATIVA: Aquisição é necessária ao sistema de esgotamento sanitário do município.  
**CREDOR: SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/001987

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE MODEM CELULAR GSM/GPRS, MÓDULOS DE PROCESSAMENTO, DE EXPANSÃO, DE ALIMENTAÇÃO CLP E IHM (INTERFACE HOMEM-MÁQUINA)  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.979,42(Treze mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção dos equipamentos de comunicação de dados e voz no setor de informática da autarquia.  
**CREDOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/002248

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E 32, AREIA MÉDIA LAVADA E BRITA GRADUADA SIMPLES  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.445,00(Cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)  
R\$ 9.075,00(Nove mil, setenta e cinco reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2012 - 30/09/2012

JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária a execução de poços de visita e inspeção do esgotamento sanitário.  
**CREDOR: NAPOLI COMÉRCIO DE AREIA PEDRA E TRANSPORTES LTDA. ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/002248

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E 32, AREIA MÉDIA LAVADA E BRITA GRADUADA SIMPLES  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.726,68(Dois mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)  
R\$ 3.592,95(Tres mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)

R\$ 9.072,83(Nove mil, setenta e dois reais e oitenta e três centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2012 - 30/09/2012  
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária a execução de poços de visita e inspeção do esgotamento sanitário.  
**CREDOR: MAX PRODUCTS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/002268

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁRIOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.079,10(Quatro mil, setenta e nove reais e dez centavos)  
R\$ 41.964,80(Quarenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012

JUSTIFICATIVA: Aquisição de equipamentos de segurança padronizados para disponibilizar aos funcionários a fim de utilizarem no desempenho de suas funções.  
**CREDOR: COMERCIAL THIALLI LTDA. EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/002269

OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS (VÁRIOS NºS), COM FAIXA REFLETIDA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.700,00(Oito mil, setecentos reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2012

JUSTIFICATIVA: Aquisição de uniformes padronizados para disponibilizar aos funcionários a fim de utilizarem no desempenho de suas funções.  
**CREDOR: ENIGMA TRANSPORTES LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/002453

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÃO LEVE F 4000, BASCULANTE, POLIGUINDASTE C/8 CAÇAMBA E UTILITÁRIO TIPO S - 10  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.354,00(Quinze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2012

JUSTIFICATIVA: Contratação necessária ao deslocamento de equipamentos e funcionários para apoio das atividades técnico-operacionais desenvolvidas pela autarquia.  
**CREDOR: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS- EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/002691

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA SANFONADA E VÁRIAS FERRAMENTAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.400,00(Treze mil, quatrocentos reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2012

JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária ao setor de manutenção da autarquia possibilitando a substituição de peças e equipamentos utilizados pelos funcionários no desempenho de suas funções.  
**CREDOR: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/002691

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA SANFONADA E VÁRIAS FERRAMENTAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 383,00(Trezentos e oitenta e três reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2012

JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária ao setor de manutenção da autarquia possibilitando a substituição de peças e equipamentos utilizados pelos funcionários no desempenho de suas funções.  
**CREDOR: ARICABOS - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/003720

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CABO DE SEGURANÇA NO RESERVATÓRIO DE GOPOUVA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 558,89(Quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2012

JUSTIFICATIVA: Aquisição de grampo de fixação para cabo em aço carbono para trabalho pesado na autarquia.  
**CREDOR: DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/003760

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO POLIETILENO PEAD, COLAR DE TOMADA, UNIÃO, ADAPTADOR, SUPRESSOR DE VAZÃO E TUBETE CURTO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 380,00(Trezentos e oitenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012

JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária ao sistema de tratamento de água na manutenção das redes de abastecimento.  
**CREDOR: TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/003760

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO POLIETILENO PEAD, COLAR DE TOMADA, UNIÃO, ADAPTADOR, SUPRESSOR DE VAZÃO E TUBETE CURTO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 52.000,00(Cinquenta e dois mil de reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012

JUSTIFICATIVA: Aquisição de necessária ao sistema de tratamento de água na manutenção da rede.  
**CREDOR: BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/003764

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO ARMADO, ANEL SUPERIOR E LAGE DE CONCRETO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.914,00(Vinte mil, novecentos e quatorze reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para acesso e acompanhamento de notícias em canais locais e nacionais.  
**CREDOR: TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/003764

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO ARMADO, ANEL SUPERIOR E LAGE DE CONCRETO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 35.499,80(Trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2012  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para acesso e acompanhamento de notícias em canais locais e nacionais.  
**CREDOR: TORINO INFORMÁTICA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/003822

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA E MULTIFUNCIONAL  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 54.380,00(Cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2012

JUSTIFICATIVA: Aquisição de impressoras para uso no expediente da autarquia.  
**CREDOR: EDSON ALVES SANTOS 10474215857**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004104

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE BANCOS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.250,00(Tres mil, duzentos e cinquenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012

JUSTIFICATIVA: Contratação necessária para reforma de bancos de máquinas, caminhões, caminhonetes e veículos leves utilizados pela autarquia no desempenho de sua função.  
**CREDOR: SEMEFLEX COM.E MANUTENÇÃO MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004498

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE ENCOSTO E ASSENTO DE CADEIRAS EM ESPUMA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.232,00(Seis mil, duzentos e trinta e dois reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2012

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada em reforma de encostos e assentos de cadeiras em espuma, a fim de recuperar os que estão danificados e fora de uso.  
**CREDOR: PORTE PAPELARIA HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004703

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁRIOS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.391,84(Hum mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2012

JUSTIFICATIVA: Aquisição de vários materiais para escritório para uso no expediente da autarquia.  
**CREDOR: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005281

OBJETO: CONTRATAÇÃO CURSO TENHA UMA VISÃO ESTRATÉGICA DA FOLHA DE PAGAMENTO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.190,00(Hum mil, cento e noventa reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2012

JUSTIFICATIVA: Contratação de instituição de ensino para aplicar curso de Visão Estratégica de Folha de Pagamento para treinamento dos servidores que trabalham no RH.  
Guarulhos, sexta-feira, 28 de setembro de 2012  
SUPERINTENDENTE  
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

**ABERTURA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 074/12** – Proc 5261/12 – Aquisição de conjunto moto bomba centrífuga, mono estágio, com motor elétrico e luva de acoplamento.  
**ABERTURA:** 11/10/12, às 14:30h. Aquisição edital no site [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.  
Diretoria de Administração

**EDITAL 01/2011**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**  
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta nos, *art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e Capítulo III art 9 da Lei n. 6.718 de 2010* torna público a **CONVOCAÇÃO**, do(a) senhor(a) nos termos do Edital 01/2011, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal para os cargos do Concurso Público:  
**AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL I**  
**CLASSIF. NOME**  
74º **WALCIR FELIX**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO I (LISTA GERAL)**  
**CLASSIF. NOME**  
35º **CAIO GABRIEL FERNANDES MARINHO**  
36º **FELIPE RABELLO GONÇALVES**  
O candidato deverá comparecer no SAAE, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198, Bairro Bom Clima – Cidade de Guarulhos – SP, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, de acordo com o capítulo XVI – Da Convocação, Nomeação e Posse, munido de todos os documentos constados em Edital.  
Guarulhos, 28 de Setembro de 2012.  
**Eng.º Afrânio de Paula Sobrinho**  
SUPERINTENDENTE

**EDITAL 01/2011**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**  
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta nos, *art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Capítulo III art 9 da Lei n. 6.718 de 2010* e nos termos do Edital 01/2011, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal **NOTIFICA QUE OS(A) CANDIDATOS(A) SENHORES(A) ELISANGELA MAGATON NEVES CLASSIFICAÇÃO Nº 8º, CARGO DE AGENTE TÉCNICO DE SANAMENTO I, LUCAS MIRANDA ARAGÃO CONCEIÇÃO CLASSIFICAÇÃO 67º E AILTON ANTONIO DOS SANTOS CLASSIFICAÇÃO 68º, CARGO AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL I** não compareceram a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito Avenida Tiradentes, nº 3.198, Bairro Bom Clima, município de Guarulhos para apresentação dos documentos para a admissão no prazo determinado de acordo com as Portarias

n.ºs 23.692 de 23 de Agosto e 23698 de 24 de agosto de 2012 de nomeação.

Guarulhos, 28 de Setembro de 2012.

**Eng.º Afrânio de Paula Sobrinho**  
SUPERINTENDENTE

## PORTARIA N.º 23.731

de 27 de setembro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENG.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 7.196/2011- SAAE,

**NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a contar desta data, os (a) senhores (a) abaixo relacionados, para exercerem os cargos vagos de **Agente Administrativo I**, em caráter efetivo.

### Classificação Nome

34º Caio Cabral da Silva  
35º Caio Gabriel Fernandes Marinho  
36º Felipe Rabello Gonçalves

## PORTARIA N.º 23.732

de 27 de setembro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENG.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007187/2011- SAAE,

**NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a contar desta data, o senhor **Edson Imanishi**, classificado em décimo quinto lugar para exercer o cargo vago de **Agente Técnico de Saneamento I**, em caráter efetivo.

## PORTARIA N.º 23.733

de 27 de setembro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENG.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 7.190/2011- SAAE,

**NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a contar desta data, os (a) senhores (a) abaixo relacionados, para exercerem os cargos vagos de **Agente de Manutenção Geral I**, em caráter efetivo.

### Classificação Nome

72º José Gomes dos Santos  
73º Ricardo Araujo dos Santos

**Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**  
SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e sete de setembro de dois mil e doze.

**Elecandra Egidio Diogo Soares**  
Gerente de Administração de Recursos Humanos

## PROGUARU

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: **A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. EPP.**

PROCESSO: 353/2011

OBJETO: Fornecimento de botina de alta temperatura para tapa-valas.

VALOR: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/6/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.

CREDOR: **BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

PROCESSO: 224/2010

OBJETO: Aquisição de rachão, brita, pedra e pedrisco.

VALOR: R\$ 44.367,81 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/2/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material necessário para a realização de obras viárias de relevante interesse público.

CREDOR: **BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

PROCESSO: 490/2009

OBJETO: Construção de EMEF Recreio São Jorge.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção da EMEF que é de relevante interesse público.

CREDOR: **CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA**

PROCESSO: 110/2009

OBJETO: Prestação de serviços com Rolo Compactador.

VALOR: R\$ 7.709,98 (sete mil, setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/5/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **CONSTRUTORA ANASTÁCIO LTDA.**

PROCESSO: 318/2010

OBJETO: Locação de Escavadeira mecânica a cabo, sobre esteiras; com lança fixa e treliçada, com caçamba tipo “DRAGLINE” com capacidade mínima de 3/4J<sup>3</sup>, com operador.

VALOR: R\$ 11.251,53 (onze mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/6/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento traria prejuízo para

diversas obras de relevante interesse público.

CREDOR: **CONSTRUTORA CUNHA LEITE LTDA.**

PROCESSO: 394/2011

OBJETO: Execução de galerias de águas pluviais à Jusante da Rua Rio Negro e outras - Cidade Soberana - São João.

VALOR: R\$ 45.583,19 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezenove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/3/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA**

PROCESSO: 074/2011

OBJETO: Locação de veículo utilitário, para 08 passageiros+ motorista, potência mínima de 51 cv.

VALOR: R\$ 14.920,62 (quatorze mil, novecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/5/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas nas atividades cotidianas da empresa, consideradas de relevante interesse público.

CREDOR: **ECO COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME**

PROCESSO: 216/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de pontos de conexão de rede com tecnologia VPN/MPLS.

VALOR: R\$ 6.668,25 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a instalação de pontos de conexão necessários para a rede interna da Empresa.

CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

PROCESSO: 181/2011

OBJETO: Ata de registro de preços para aquisição de Cimento Portland NBR 11578 CP II.

VALOR: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/5/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento utilizado em obras e serviços da empresa ,de relevante interesse público.

CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

PROCESSO: 387/2011

OBJETO: Aquisição de guias de concreto.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/5/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

PROCESSO: 443/2011

OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto.

VALOR: R\$ 5.181,60 (cinco mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/5/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **HUMANIST SISTEMAS LTDA**

PROCESSO: 616/2008

OBJETO: Manutenção mensal do módulo de ponto eletrônico do software RH Máster Manager, SN: 1000-COC4E386D6-603203-228, versão para até 4.000 funcionários.

VALOR: R\$ 1.313,01 (um mil, trezentos e treze reais e um centavo).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/9/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas aos registros de ponto de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **IND. MECÂNICA KATUMARI LTDA. - ME**

PROCESSO: 1853/2012

OBJETO: Concerto e usinagem de peças em geral.

VALOR: R\$ 6.110,30 (seis mil, cento e dez reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-26/9/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para execução dos serviços prestados, pois está envolvido as peças dos automóveis, máquinas e equipamentos da Proguaru.

CREDOR: **ITA SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**

PROCESSO: 1755/2012

OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança.

VALOR: R\$ 1.043,00 (um mil e quarenta e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/9/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na segurança dos funcionários da Proguaru.

CREDOR: **J LARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP.**

PROCESSO: 114/2011

OBJETO: Aquisição de cera e removedor.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/5/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos para a empresa que serão utilizados para a efetuação dos serviços de limpeza que são de relevante interesse público.

CREDOR: **JC ABREU COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - E**

PROCESSO: 257/2011

OBJETO: Fornecimento de vigas de madeira.

VALOR: R\$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais para a empresa, que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **LIMA DE CASTRO ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA.**

PROCESSO: 1235/2012

OBJETO: Construção de piscinas, vestiários, teatro e arquibancada da CEI/EMEF Santa Inês.

VALOR: R\$ 19.518,24 (dezenove mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/9/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras de relevante interesse público executadas pela Proguaru.

CREDOR: **M DE J GOMES MANUTENCAO DE**

### EMPILHADEIRAS - ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/9/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA - EPP**

PROCESSO: 001/2012

OBJETO: Locação de veículo para 14 passageiros com motorista.

VALOR: R\$ 14.428,47 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/5/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas em nossas atividades logísticas que são de relevante interesse público.

CREDOR: **MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP**

PROCESSO: 537/2010

OBJETO: Locação de ônibus semi urbano.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/3/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o transporte de nossos funcionários para trabalharem em diversos canteiros de obras municipais que são de relevante interesse público.

CREDOR: **NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMERCIO LTDA.**

PROCESSO: 051/2007

OBJETO: Prestação de serviços com caminhão hidro - vácuo.

VALOR: R\$ 30.570,26 (trinta mil, quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/2/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para as atividades da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**

PROCESSO: 145/2011

OBJETO: Aquisição de gasolina comum.

VALOR: R\$ 31.948,50 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/9/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**

PROCESSO: 315/2011

OBJETO: Aquisição de óleo diesel metropolitano.

VALOR: R\$ 25.108,50 (vinte e cinco mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/9/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **PLATINA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de alimentos.

VALOR: R\$ 1.194,00 (um mil, cento e noventa e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/9/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos para nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

PROCESSO: 282/2008

OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, pavimentação em blocos de concreto intertravados, guias, sarjetas e muro de arrimo em diversas Ruas municipais.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/3/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de obras em diversas ruas municipais que são de relevante interesse público.

CREDOR: **RAINHA DAS TINTAS LTDA**

### COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de pintura.

VALOR: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/9/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **RB SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**

PROCESSO: 1781/2012

OBJETO: Fornecimento de vale transporte intermunicipal para municípios fora da região metropolitana de São Paulo e Guarulhos.

VALOR: R\$ 5.580,11 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais e onze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/9/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o transporte dos funcionários da Proguaru.

CREDOR: **ULTRAWATTS MATERIAIS ELETRICOS LTDA. ME.**

PROCESSO: 293/2011

OBJETO: Aquisição de material elétrico.

VALOR: R\$ 23.907,60 (vinte e três mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela empresa à municipalidade.

CREDOR: **WORKS INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA EPP**

PROCESSO: 385/2011

OBJETO: Locação de 50 microcomputadores com monitor de vídeo lcd e processador integrado em um único produto

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/2/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação.

**Guarulhos (SP), 28 de setembro de 2012.**

**ARTUR PEREIRA CUNHA**

Diretor Presidente

### TERMO ADITIVO

**Processo Administrativo nº 550/2011 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 016/2012 – Contratada: Construtora Cunha Leite Ltda. Objeto:** execução de drenagem entre as ruas

# Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura  
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura  
2475-8600

Centrais de Atendimento do



<b>BOM CLIMA:</b> Avenida Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
<b>PRESIDENTE DUTRA:</b> Avenida Papa João Paulo I, 3887
<b>SÃO JOÃO:</b> Rua Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
<b>PARQUE JUREMA:</b> Avenida Jurema, 453
<b>TABOÃO:</b> Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
<b>CUMBICA:</b> Avenida Santos Dumont, 387
<b>VILA GALVÃO:</b> Rua Caixa D'Água, 14
<b>Fácil Transportes e Trânsito:</b> Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
<b>FÁCIL EMPRESARIAL</b>
Avenida Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)
<b>MARCOS FREIRE:</b> Estrada do Capão Bonito, 53

## Unidades Administrativas da Prefeitura

<b>Sede Central:</b> Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
<b>São João:</b> Av. Coqueiral, 100	2229-2200
<b>Pimentas:</b> Rua Itália, 13	2486-5292
<b>Vila Galvão:</b> Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
<b>Cumbica:</b> Av. Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 201	2085-5600

## Endereços do Saae

<b>Sede Administrativa Central:</b> Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
<b>Central de Atendimento Telefônico:</b> 0800-101042
<b>Endereço Eletrônico:</b> www.saaeguarulhos.sp.gov.br

## IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

<b>Rua do Rosário 226 - Macedo</b>
<b>Endereço Eletrônico:</b> www.iprefguarulhos.sp.gov.br
<b>Telefone:</b> 2461-0014

## Endereços da Proguaru

<b>Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso</b>	2475-9000
<b>Centro Operacional Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200</b>	2438-2667
<b>Centro Operacional Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400</b>	2458-2454
<b>Centro Operacional Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150</b>	2412-2748
<b>Centro Operacional São João - Rua Carnaubais, 200</b>	2467-2932
<b>Centro Operacional Pimentas - Rua Aracy, 99</b>	2486-2728
<b>Centro Operacional Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500</b>	2404-4331
<b>Gerência de Operações Centro - Rua Ana Moreira, 44, VI Moreira</b>	2472-4600
<b>Zona Azul - Rua Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro</b>	2479-3505

<b>CAA</b> Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima Telefone: 2087-4430
<b>CIR</b> Coordenadoria da Igualdade Racial Rua: Luis Turri, 75 - Centro - Telefones: 2409-6843 - 2408-5597
<b>CIPPD</b> Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida Rua: Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta - Telefone: 2414-3685
<b>CJ</b> Coordenadoria da Juventude Rua: Antonio Francisco da Silva, 46 – Centro Telefones: 2414-4267 - 2408-5604 - 2408-0255
<b>CM</b> Coordenadoria da Mulher Rua: Francisco A. de Miranda, 65 – Centro - Telefone: 2468-3569
<b>CRF</b> Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima - Telefone: 2475-8701
<b>CRI</b> Coordenadoria de Relações Internacionais Rua: Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima - Telefone: 2087-7620
<b>CFSS</b> Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade Rua: Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva - Telefone: 2472-5177
<b>CDC</b> Coordenadoria da Defesa Civil Rua: Orlandia, 261 - Jd. Santa Francisca - Telefone: 199 - 2461-9286

## Secretarias

<b>Secretaria de Administração e Modernização</b> Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b> Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
<b>Procon</b> Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008
<b>Secretaria de Assuntos Legislativos</b> Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
<b>Secretaria de Assistência Social e Cidadania</b> Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
<b>Secretaria de Comunicação</b> Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
<b>Secretaria de Cultura</b> Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b> Av. Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b> Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
<b>Secretaria de Educação</b> Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
<b>Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer</b> Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
<b>Secretaria de Finanças</b> Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
<b>Secretaria de Governo</b> Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
<b>Secretaria de Habitação</b> Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b> Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
<b>Secretaria de Obras</b> Rua Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
<b>Secretaria de Serviços Públicos</b> Rua Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
<b>Secretaria do Trabalho</b> Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
<b>Secretaria de Transporte e Trânsito</b> Rua Dora, 18 - Vila Barros	2402-6200
<b>Secretaria de Saúde</b> Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
<b>Região de Saúde I – Centro</b> Rua Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
<b>Região de Saúde II - Cantareira</b> Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2464-2480 / 2464-2485
<b>Região de Saúde III - São João / Bonsucesso</b> Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
<b>Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica</b> Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
<b>Centro de Controle de Zoonoses</b> Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
<b>Secretaria de Segurança Pública</b> Rua Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
<b>Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde</b>	0800-7722986
<b>Serviços Funerários - Agência Central - 24 horas</b>	2087-6810
<b>Centro de Formação da Guarda Civil Municipal</b> Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	2409-6286
<b>Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica</b>	2483-2354
<b>Regional da GCM na Cidade Soberana</b> Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246